



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1403/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº 92/2023

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR”, no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA: 14/06/2023 às 10h00min

Conteúdo:

Requisição • Publicação Inicial • Autorização para Abertura • Decreto de Autoridade • Decreto de Comissão Especial • Edital de Abertura • Parecer Jurídico Inicial • Justificativa para adoção de Forma Presencial • Publicações Oficiais • Erratas • Histórico de Retiradas do Edital • Comprovantes de Depósito Caução/Garantia • Credenciamento • Propostas de Processo • Habilitação • Ata de Reunião de Julgamento de Propostas • Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial • Relação dos Artistas • Ata da Comissão Técnica Avaliadora • Parecer Jurídico Final • Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório • Contrato de Prestação de Serviço • Extrato da Contratação

P
PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001403/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	06/02/23 15:59

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	DEPARTAMENTO DE CULTURA OFÍCIO N° 043/2023/CULTURA - REENCAMINHA MODELO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO - RETIFICANDO TEOR DO PROCESSO N° 926/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 06/02/2023 15:58	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 043/2023/CULTURA

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Alcione Lemos
Prefeita Municipal de Jaguariaíva



REF: REENCAMINHA MODELO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO - RETIFICANDO TEOR DO PROCESSO Nº. 926/2023

Excelentíssima Prefeita

Retificando teor do Processo Nº. 962/2023 (Ofício Nº. 041/2023/CULTURA), vimos por meio deste, reencaminhar a Vossa Excelência, modelo de edital e termo de referência para abertura de Processo Licitatório, referente a outorga de uso para exploração do **VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva**, para análise, parecer e encaminhamentos que julgar necessário.

Certos de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021

Anexos: Modelo Edital e Termo de Referência Retificados.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 144

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 01403/2023

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Encaminho o protocolo em epígrafe para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Ghiovanny Kowalczyk do Nascimento
GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Lined area for additional information or notes.

RECEBI

DATA 04/05/2023

21649
Dept.º de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

**1 Retroprojektor Epson
Valor R\$ 1.978,00**



Depois disso, vamos para mais uma grande conquista na área da comunicação.

Só na construção da nova sede, acabando com aquele ambiente escuro, inadequado e insalubre, foram investidos cerca de R\$ 500 mil reais.

Hoje Secretaria e Rádio contam com quase 500 metros quadrados de amplas e modernas instalações com o que há de melhor em equipamentos e mobiliário.

RECEBI

DATA

Dir. de Comunicação e Informação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º (...)/2023, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º (...)/2023, com abertura prevista para o dia (...) de (...) de 2023, às (...), cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023 – Pag. 1 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023
TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº (...)/2023/DCL



PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº _____, conjuntamente à Comissão Organizadora do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR, assim definidas pelo Decreto n.º (...)/2023, com observância ao instituído pela Lei Municipal n.º 2.352/2011 de 18 de agosto de 2011, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "maior lance/oferta", AMPLA CONCORRÊNCIA, visando a outorga a título oneroso, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE POPOSTA E

HABILITAÇÃO: até às (...) do dia (...) de (...) de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às (...) do dia (...) de (...) de 2023 na Sala de

Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, o não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR LANCE/OFERTA.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: ____ / ____ / ____ às (...) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LANCE MÍNIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% do valor ofertado na assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.





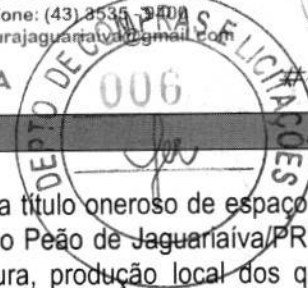
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariáiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



#ramos200anos

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

1.2. A outorga de uso, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

2- DO VALOR MÍNIMO E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

2.1. O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre Público do Município de Jaguariáiva/PR da seguinte forma:
a) 100% do valor ofertado, na assinatura do contrato, comprovado através de depósito em espécie, ou transferência Bancária.

2.3. O contrato deverá ser assinado 05 (dias) dias após a homologação do processo.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

3.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

3.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não dispensou o tratamento diferenciado à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que tange ao benefício da exclusividade, por analisar que tal designação poderia restringir a competitividade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rancoas200anos

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

4.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Habilitação” relativa a este Pregão.

4.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



4.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

- 4.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;
- 4.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.
- 4.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.
- 4.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III (devidamente assinada pelo representante e pelo contador da empresa)**.
- 4.3.4.1. **A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**
- 4.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

5- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.
- 5.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 5.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 5.5. **A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**
- 5.6. **Apresentar declaração de capacidade técnica (opcional) – Anexo XI.**
- 5.7. **Apresentar atestado de visita técnica (opcional) – Anexo X**

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente E CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023
ABERTURA: / / ÀS (...)

ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023
ABERTURA: / / ÀS (...)

6.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

6.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

6.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem, 4.3.2.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

7.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

7.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

7.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

7.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

7.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros, camarins, hospedagem, transporte, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

7.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rumores200anos

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases;

2. A Proposta deverá estar acompanhada:

I - De Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s), conforme **ANEXO VII**

II - De Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, conforme **ANEXO VIII**

8.2.3. A relação deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

V - **Garantia de proposta comercial.** Todos os licitantes deverão apresentar depósito de garantia de participação de licitação, conforme previsto no Art. 56 da Lei no 8.666/93, que correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor global mínimo da licitação (R\$ 60.000,000, sessenta mil reais), as possíveis formas de garantia são, caução em dinheiro, carta de fiança bancária e seguro garantia, sendo a garantia em dinheiro deverá ser comprovado depósito em conta bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Todas as formas de garantias deverão ser protocoladas na Sede da Prefeitura no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de abertura.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ranocas2000s

- a) A Prefeitura fará análise das garantias apresentadas e da veracidade das informações das mesmas, inclusive da compensação de cheques no caso de depósito. As garantias que apresentarem algum vício que impeçam o seu uso, ou os depósitos realizados cujos cheques ou os valores não correspondam aos recibos apresentados, serão devolvidas e as licitantes impedidas de participação.
- b) A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes e ter o Município de Jaguariaíva como único beneficiário. No seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de quitação da apólice.
- c) As garantias apresentadas serão devolvidas aos licitantes inabilitados ou desclassificados após o resultado da habilitação, transcorridos os prazos de recurso, sem correção monetária, em até 10 (dez) dias úteis. Da licitante vencedora será devolvida após o início dos serviços, transcorridas as etapas de vistoria prévia e assinatura do contrato.
- d) As garantias representadas por depósitos serão devolvidas aos licitantes através de TED em conta corrente indicada, depois de transcorridos os prazos já determinados acima.
- e) Conta para Depósito da Caução/Garantia
e.1) O Depósito de garantia de participação na licitação, no caso de caução em dinheiro deverá ser em conta corrente do Município, na da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ sob n.o 76.910.900/0001-38, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0392, Operação 006, C/Corrente 74-6.
- f) A licitante deverá apresentar cópia do protocolo, no envelope de Documentação de Habilitação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR LANCE**, definidos para o objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;
- 9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **CRESCENTES**. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem **CRESCENTE DE VALOR**.
- 9.3. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.5. No caso que o licitante for empresa de ME ou EPP, o mesmo não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a primeira série de lances, sendo que a partir da segunda série de lances o benefício poderá ser utilizado normalmente.
- 9.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no declínio do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.
- 9.9. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MAIOR LANCE**, observado o disposto no item 9.2.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3336-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

9.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

9.12. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.13. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

9.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de **MAIOR OFERTA**, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

9.17. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

9.18. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.18.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço maior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs200anos

- 9.18.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.18.2 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.18.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.18.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.18.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.18.6. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 9.20. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 9.21. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 9.22. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 9.23. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.
- 9.24. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

III - **Alvará de Funcionamento**;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Gx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ranças200anos

10.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

II - **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do Fornecedor, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.;

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

III - Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

I - No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço *condizente com as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação*; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa física de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. O Atestado ainda deverá conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante que são as seguintes:

a.1) **promoção e organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 11.000 (onze mil) pessoas durante a realização de todo o evento, devidamente comprovado, através de Alvarás e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;**

a.2) **promoção e organização de espetáculo musical, com atrações nacionais ou internacionais, com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas;**

a.3) **planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 15 (quinze) estandes para expositores;**

a.4) **planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 20 (vinte) pontos de venda de produtos alimentícios;**

OBS.: As comprovações de experiências das alíneas "a" dos itens anteriores, estão especificados já com 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos previsto para realização do evento;

b) - Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços a serem executados e das condições dos serviços, após a realização da Visita Técnica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runeacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

II - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo. **(ANEXO IV)**

III - **Certificado de Registro, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22, no Ministério do Turismo;**

IV – **Declaração de Visita Técnica (anexo X);**

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA (VENCEDORA)

11.1 Incumbe ao Vencedor cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

11.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Custear as despesas com salários, encargos, **seguros**, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, banheiros químicos, estrutura, produção local dos quatro dias, camarins, hospedagens de artistas e equipe, transporte de artistas e equipe, itens de segurança, segurança e brigada de incêndio, extintores, e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

11.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



11.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

11.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

11.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

11.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

11.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

11.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.11. Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto deste Edital.

11.12. Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento.

11.13. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o Permitente e o Permissionário.

11.13.1. As apresentações artísticas e culturas citadas no item anterior poderão ser diárias.

11.14. As despesas de produção local de artistas contratados pela Prefeitura Municipal serão arcadas pelo permissionário, tais como hospedagem, traslado, alimentação, camarim, ECAD, dentre outras.

11.15. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia **08 de setembro de 2023**, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).

11.16. Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rancaos200anos

11.17. Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização de eventos como "Trilão", "Downhill", dentre outros que poderão ser incorporados à programação no tamanho 10x10m e 02 tendas 10x10m para o Núcleo Tropeiro, bem como pavilhão (conforme Termo de Referência) para os stands histórico-culturais;

11.18. A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sitio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

11.19. A Permissionária poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

11.20. A Permissionária deverá disponibilizar 04 (quatro) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

11.21. Disponibilizar **15 (quinze)** acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/Permitente.

11.21.1 Observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.

11.22. Disponibilizar credenciais de acesso livre ao camarote, à Equipe da Comissão Organizadora /Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).

11.23 A Permissionária deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio, nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago em até dois dias antes do início do evento e entregue uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal.

11.24. No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência -, o contratado é responsável por:

a) Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos (no que se refere à camarotes), compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;

b) Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);

c) Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;

e) Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;

f) Contratação e disponibilização de pessoal técnico para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, compreendendo profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina.

g) Disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;

h) Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido.

i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros;

j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas;

k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).

11.24.1 Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



11.25. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia 08/09/2023.

11.26. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento.

11.27. disponibilizar 04 camarotes para a Comissão Organizadora, por dia, para atender ao credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas.

11.28. Organizar 04 (quatro) bailes tipo "Balada", a se dar após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite, em tenda de no mínimo 20x30m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado.

11.29. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento.

11.30. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

11.31. Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

11.32. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

11.33. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

11.34. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

11.35. Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

11.36. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos contando com acessibilidade, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

11.36.1. A permissionária não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.

11.37. Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

11.38. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;

11.39. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

11.40. Contratar um locutor para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Do locutor a ser contratado se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do permitente.

11.41. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rincões200anos

11.42. Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima e requisitos dos artistas;

11.42.1. Será de responsabilidade da contratada o abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter, em todos os dias da festa.

11.43. Deverão ser fornecidos lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários.

11.44. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;

11.45. Contratar geradores de energia elétrica para o evento;

11.46. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;

11.46.1. No que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se a elaboração do projeto do evento, o qual deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo até a data de 08 de setembro de 2023;

11.46.2. Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;

11.46.3. Em se tratando da montagem da estrutura, sonorização e iluminação, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros.

11.47. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;

11.48. Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o rodeio.

11.49. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

11.50. Entregar à Comissão Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;

11.51. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados.

11.52. Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

11.53. Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

11.54. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

11.55. Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



#Anos200Anos

11.56. Manter a exploração do Parque de diversões e Praça de Alimentação;

11.57. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

11.58. O acesso ao recinto da festa bem como aos shows é gratuito todos os dias, salvo acesso aos camarotes que será comercializado pela empresa vencedora do certame.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

12.1. Emitir o Contrato.

12.1.1 Convocar o Licitante vencedor a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de homologação do resultado.

12.1.2 Receber o comprovante ou TED no ato da assinatura do contrato.

12.2. Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 14 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023.

12.3. Conceder direito de exploração do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional. Neste sentido, as atribuições do Permitente são ainda as seguintes:

- a) Supervisionar a realização do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR";
- b) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração – Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária;
- f) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc.
- g) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do local do evento;
- h) Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá:
 - I – Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros;
 - II – Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros;
 - III – Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), todos os dias do evento;
 - IV – Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros.
- i) Manter um veículo tipo AMBULÂNCIA, com motorista, permanente, durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário.
- j) Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rincões200anos

13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (41) 3635-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



15.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

15.3. O prazo estipulado no item 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

16.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

17.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs.200anos

- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

17.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

17.4. O não cumprimento do disposto no item 17.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

17.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

17.6. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9.1. Quando o prejuízo causado pela Permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo de indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

17.9.2. A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

17.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 024

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 9835-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariáiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



17.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

17.11.1. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

17.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

18.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

18.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

18.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

- VI (MODELO DE PROPOSTA);
- VII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES) ;
- VIII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS);
- MINUTA CONTRATUAL

18.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

18.13 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, (...) de (...) de 2023.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2023

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#runnacas200Anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2023

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

(assinatura do Contador)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacis200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Tem por objeto o presente Pregão Presencial, a outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos, em conformidade ao Termo de Referência doravante ilustrado.

1.2. Contratação de 01 show a ser realizado no dia 17 de setembro e arcar com a produção local de todos os shows (quatro dias), incluindo camarins (estrutura e abastecimento), transporte dos artistas e equipe, pagamento ECAD, dentre outras despesas. A prefeitura Municipal fará a contratação de shows para os dias 14, 15 e 16 de setembro. Durante todos os dias a entrada será gratuita, incluindo o dia 17 de setembro. A empresa explorará a venda dos camarotes durante os quatro dias, parque de diversões e praça de alimentação.

1.3. O show a ser contrato deverá ser escolhido pela Comissão Organizadora, conforme sugestões do Anexo IX (rol exemplificativo), o qual será realizado no dia 17 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA / APRESENTAÇÃO: FESTIVAL CULTURAL

Criado em 2011 com o objetivo de resgatar a história do Município de Jaguariáiva, através da Lei Municipal N.º 2.352/2011, o Festival Cultural tem como data chave o dia 15 de setembro, cuja data festival se comemora o aniversário de elevação de Jaguariáiva à categoria de Freguesia em 1823, cujo tropeirismo abriu os caminhos para o início da civilização jaguariáivense.

A primeira edição (I Festival Cultural – Tropeirismo: Partes da Nossa história) contou a história das suas origens do município através do Tropeirismo, com stands histórico-culturais que demonstravam toda a indumentária, vestimentas, culinária, valores e costumes, através de historiadores e jovens aprendizes capacitados para este fim. O evento culminou em uma grande festa com praça de alimentação, parque de diversões, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo e diversos shows musicais como João de Almeida Neto, Tche Garotos, Barra da Saia, Tihuana, Alávaro & Daniel, Banda Estágio Final, tendo ocorrido de 14 a 18 de setembro de 2011. Contou com um público estimado de em média 07 mil pessoas por dia com entrada Franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento foi realizado diretamente pelo município.

A segunda Edição do Festival (II Festival Cultural – Tropeirismo e Ferrovia: Partes da Nossa História) ocorreu de 12 a 15 de setembro de 2013, pois no ano de 2012 o evento não ocorrera por questões de pleito eleitoral. Esta edição contou com parque diversões, praça de alimentação, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo. O stands histórico-culturais, além do tema tropeirismo, incluiu mais uma fase de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs200anos

desenvolvimento histórico do município, a Ferrovia, que impulsionou o crescimento da parte baixa da cidade. Os shows neste ano foram Banda Gsati, Banda Fruto Proibido, Tche Barbaridade, BLT, Jair SuperapShow, Tequila Bong, Banda Nudez, Keliton e Keldir, Fumaça 08, Marquinhos Diet, Pedra Leticia, Jamily, Edu Chociay, Banda Metrô, e Marcos e Belutti. Obteve uma média de 09 mil pessoas por dia no evento que teve entrada franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento fora realizado diretamente pela prefeitura também, a qual licitou a exploração da praça de alimentação, parque, estrutura física, etc., a exemplo da edição anterior. Os stands histórico-culturais abordaram os temas tropeirismo e ferrovia também por jovens devidamente capacitados.

No ano de 2014 o III Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo: Partes da Nossa História, cujos stands histórico-culturais apresentaram através de jovens capacitados em parceria do Departamento de Cultura, Departamento de Turismo e Departamento de Ensino Profissionalizante, a exemplo das edições anteriores os temas tropeirismo, ferrovia e Indústrias Matarazzo, este último tema que tratou das instalações da empresa em nosso município o que impulsionou a economia e gerou empregos, deixando legados como o Complexo Matarazzo e o Palacete Matarazzo (atualmente museu). Esta edição teve os mesmos moldes das edições anteriores, ocorrendo de 12 a 15 de setembro de 2014, contando com praça de alimentação, parque de diversões, DownHill e II Trilhão Jaguariáiva. Contou com os shows, Banda Fonte Luminosa, João Neto & Frederico, Os Peraltas, Banda Oz, Falamansa, Banda Metrô, Milionário e José Rico, Rosa de Saron e Banda Brasil 2000, todos com entrada franca, salvo os camarotes, obtendo um público médio estimado por dia em 10mil pessoas.

O IV Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo e Ciclo da Madeira, ocorreu em 2015 de 11 a 15 de setembro. Os stands histórico-culturais além de contarem sobre os temas das edições anteriores fizeram uma abordagem mais específica quanto ao Ciclo da Madeira, para fins de compreensão da atual economia de nossa cidade que é o polo madeireiro, com o advento da instalação de indústrias papeleiras e madeireiras. Os moldes do evento foram os mesmos das edições anteriores no sentido de responsabilidade direta e licitações de estrutura, contando com praça de alimentação, parque de diversões, III Trilhão, Downhill, etc. Os shows foram Hugo & Tiago, César Menotti & Fabiano, Michel Teló, Chico Rey & Paraná e Robinson Monteiro, com entrada Franca, salvo camarote, obtendo uma média diária de público em 10mil pessoas.

Nos anos de 2016 e 2017 ocorreram apenas solenidades em comemoração ao aniversário do município, face ao pleito eleitoral reavaliação do evento.

Em 2018 o V Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial: Partes da Nossa História, contou através dos tradicionais stands histórico-culturais sobre todos os temas supracitados, incluindo o ciclo industrial, a fim de traçar um parâmetro da evolução da economia até os dias atuais. Para fins de economicidade, versatilidade, etc., esta edição teve um novo formato. O Município terceirou a exploração da festa, sendo fiscal do contrato e atuando na organização dos stands, bem como a contratação de um show com entrada franca, incluindo a I Festa do Peão. O Evento contou com rodeio, praça de alimentação, parque de diversões e estrutura, tudo explorado por empresa vencedora de processo licitatório. A edição ocorreu de 13 a 16 de setembro de 2018 e contou com os shows Fernando & Sorocaba, Leonardo, Munhoz & Mariano e Bruno & Barreto. O passaporte para entrada no recinto foi comercializado pela empresa organizadora, e o dia 15 (data do aniversário) o show do cantor Leonardo fora pago pelo município tendo entrada franca, salvo camarotes (também explorado pela empresa), contando com um público médio de 12mil pessoas ao dia.

No ano de 2019, o VI Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial e a Freguesia: Partes da Nossa História e II Festa do Peão ocorreu de 12 a 15 de setembro, obtendo êxito e receptividade do público a exemplo das edições anteriores. Os stands, através dos jovens preparados e equipes do município abordaram todos os temas citados, incluindo a Freguesia, para fins de explicar sobre o significado deste vocábulo, sendo um recorte posterior ao tropeirismo, pois surgiu a necessidade de trabalhar melhor sobre este tema. O município concedeu permissão de uso para exploração



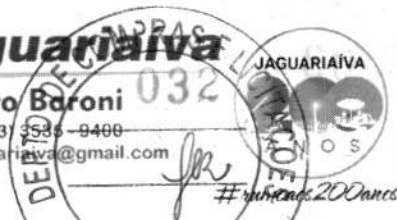


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



e organização da festa por parte de empresa terceira, através de processo licitatório. Contou com parque de diversões, praça de alimentação, dentre outros, além das programações externas como Trilhão, Downhill, etc. Contou com os shows Felipe Araújo, Jads & Jadson, Eduardo Costa e Alexandre Pires. Nesta edição foram comercializados passaportes para entrada e camarotes por parte da empresa. A entrada no dia 15 de setembro no recinto (salvo camarote) foi gratuita, sendo o Show do Alexandre Pires custeado pela prefeitura. O evento contou com um público médio de 13mil pessoas por dia.

Nos anos de 2020 e 2021 o evento não ocorreu devido à Pandemia do COVID-19, ocorrendo apenas homenagens ao aniversário em veículos de comunicação e cerimônias virtuais adaptadas aos protocolos de biossegurança.

No ano de 2022 ocorreu 14 a 18 de o VII Festival Cultural – Jaguariáiva 199 anos: Rumo ao Bicentenário e III Festa do Peão, onde todos os temas dos stands histórico-culturais foram abordados de forma mais ampla por jovens aprendizes e equipe da administração municipal. Seguiu os mesmos moldes da edição anterior, realizada a concessão de permissão de uso do espaço, para fins de exploração e organização da parte festival, contando com estrutura, praça de alimentação, núcleo tropeiro, parque de diversões, rodeio, atrações culturais, downhill, etc. Nesta edição os shows foram Diego & Victor Hugo, é Neto & Cristiano, Boate Azul, Fernando & Sorocaba e Rafael Frare e Kaik & Alessandro. Houve comercialização de passaporte para entrada nos dias, bem como venda de camarotes. O show da dupla Zé Neto & Cristiano ocorreu no dia 15 de setembro, com acesso gratuito (salvo camarote), sendo este contratado diretamente pela prefeitura. O evento contou com um público médio diário de 18mil pessoas.

Durante todas as edições o município também desenvolveu outras ações dentro e fora do recinto da festa (Pátio da Estação Cidadã "Agente Durvalino de Azedo") como as Missas em Ação de Graças com a reunião de todas as paróquias da cidade e presenta inclusive do Bispo Diocesano, distribuição gratuita de bolo de aniversário, cavalgadas com o Clube dos Tropeiros "Alam Sem Fronteiras", entrega de obras e benfeitorias estruturais para a População, atos cívicos, competições como Dowhill e Trilhão, encontros motociclísticos, voos panorâmicos, dentre outras ações.

Neste ano, Jaguariáiva completa seu Bicentenário, e nesses duzentos anos de história, o objetivo principal é presentear a população com um grande evento festivo multicultural, que dará continuidade aos trabalhos de resgate histórico-cultural, nesta edição focando a questão do Turismo, do meio ambiente e sustentabilidade aliadas ao futuro promissor de nossa terra pujante, através dos stands histórico-culturais, além de culinária tropeira típica, parque de diversões, praça de alimentação, missa, encontros, cavalgadas, apresentações culturais e shows musicais, mas neste ano com entrada franca todos os quatro dias de evento, sendo apenas explorada a parte de alimentação e camarotes por empresa vencedora do certame. Para esta efetivação, o município fará a contratação de 03 shows e um por parte da empresa vencedora.

O Festival Cultural faz parte da cultura e identidade de Jaguariáiva desde 2011, deixando um legado de registros para posteridade partindo de uma ideia central que é a valorização e o resgate da história de nossa localidade, o que ao longo destes anos tem divulgado a imagem da cidade afora, atraído turistas de todo o Brasil e do exterior, o que vem impulsionando a economia local com investimentos na área de hotelaria, turismo histórico-cultural, turismo contemplativo, turismo natural, etc., o que gera renda e arrecadação ao erário municipal, possibilitando investimentos nas diversas áreas do município como infraestrutura, saúde, educação, transporte, entre outras, e especialmente no segmento cultural, proporcionando à população conhecimento sobre a realidade atual traçando-se um paralelo entre passado, presente e futuro.

O atual formato adotado vem de encontro aos anseios da população, que há muito tempo havia solicitado a inclusão do rodeio, devido ao fato de que é tradicional no Brasil e em diversos municípios da região, bem como possibilitou maior versatilidade e economia aos cofres públicos, pois o município não necessitou mais arcar com despesas de pessoal para segurança, brigada, elétrica, atendimento, portaria, estacionamento, camarins, camarotes, EPI's, itens de segurança, locação de estruturas como tendas, stands, som, placo, etc. Nesta edição, além da manutenção desta metodologia, que vem de encontro aos anseios da população, do turismo local, comércio, uma vez que o evento impulsiona significativamente a economia local. O





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumeaos200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

o município não terá grande custo pois a empresa arcará com toda responsabilidade estrutural, praça de alimentação, parque de diversões, som palco, arquibancada, camarins, camarotes, banheiros, encargos trabalhistas, encargos sociais, e por meio do processo licitatório repassará ao município o valor correspondente ao resultado do certame, o que será investido na grade de shows, o que constata a importância da metodologia que corrobora com as demandas atuais, primando pela economicidade, lisura, transparência e efetividade na realização deste evento.

FOTOS CARTAZES EDIÇÕES ANTERIORES / REPORTAGENS

Primeira Edição (2011)



Segunda Edição (2013)



Terceira Edição (2014)



Quarta Edição (2015)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rumoaos20Anos

Ano de 2017 (sem festival)

Jaguariáiva 194 Anos

Parque de diversões, shows e food Trucks

Quinta Edição (2018) – I Feta do Peão

V FESTIVAL CULTURAL

CICLO INDUSTRIAL

Jaguariáiva 195 Anos

FERNANDO SOROCABA 13:00
LEONARDO 14:05
MUNHOZ MARIANO BRUNO BARRILETO 15:05 16:05



Sexta Edição e II Festa do Peão

VI FESTIVAL CULTURAL e 2ª Festa do Peão

Freguesia

FELIPE ARAUJO 12-Set
Jado & Janson 13-Set
14-Set
ALEXANDRE REIS 15-Set

Sétima Edição e III Festa do Peão

VII Festival Cultural

#rumoaos 20 Anos!

Jaguariáiva 195 Anos

14 e 15 de Setembro





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ruimeacs200anos

Links de reportagens:

<https://jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/19-noticias/smece-educacao-cultura-e-esportes/1307-sucesso-de-publico-primeiro-dia-do-vi-festival-cultural-e-ii-festa-do-peao-de-jaguariaiva-registra-a-presenca-de-mais-de-7-mil-pessoas>

<https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/2-uncategorised/3766-vem-ai-o-vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-e-iii-festa-do-peao>

<https://dcmais.com.br/parana/comeca-o-festival-cultural-e-1a-festa-do-peao-de-jaguariaiva/>

<https://portalbrasil.com.br/confira-a-programacao-do-festival-cultural-de-jaguariaiva-2022-que-comecara-em-14-de-setembro/>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2013/09/em-comemoracao-aos-190-anos-jaguariaiva-tem-programacao-especial.html>

<https://showsertanejo.com.br/evento/vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-pr/>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/noticia/31319/festival-cultural-e-festa-do-peao-em-jaguariaiva-promete-ter-recorde-de-publico>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/galeria/15/festival-cultural-iniciou-nesta-quarta-feira>

<https://arede.info/campos-gerais/17317/jaguariaiva-prepara-terceira-edicao-do-festival-cultural?d=1>

<https://p1news.com.br/destaque/milhares-de-pessoas-participaram-nas-festividades-dos-199-anos-de-jaguariaiva/>

Link de Vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=Wod2yV428NM>

<https://www.youtube.com/watch?v=J0wDiCDMH7o>

https://www.youtube.com/watch?v=3qM__W8TpWY

<https://www.youtube.com/watch?v=bBCTQWrUokU>

<https://www.youtube.com/watch?v=pp1B5kleqxc>

<https://www.youtube.com/watch?v=ChsaUPvMnWQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=NhzNyg7hhwE>

https://www.youtube.com/watch?v=e9LNKez6_bs

<https://www.youtube.com/watch?v=Wod2yV428NM>



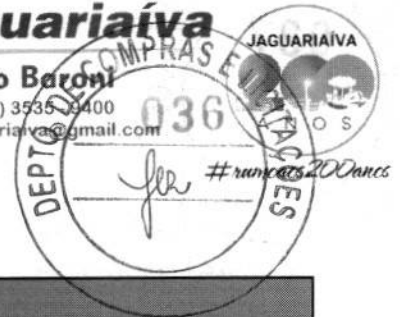


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



3. ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO

1 - ARQUIBANCADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) METROS, com piso antiderrapante, estruturada em 09 (nove) degraus, com largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;		

2 - CAMAROTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMAROTES, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01; NO MÍNIMO 100.		

3 - PALCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO CONCHA PARA SHOWS, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face.	UNI	1

4 - CHAPAS DE FECHAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Montagem e desmontagem de chapas de divisórias entre ambientes, medindo, no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) metros.	Conforme demanda.	
2	Placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros, com a finalidade de realizar fechamento do local do evento		
3	FECHAMENTO METÁLICO com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, provido de portões		
4	GRADIL DE CONTENÇÃO, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento		

5 - CAMARINS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMARINS em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário	UNI	3

6 - PAINÉIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAINÉIS DE LED de alta definição, medindo no mínimo 4x3 metros	UNI	6
2	PAINEL ELETRÔNICO com no mínimo 5x1m	UNI	4





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs200anos

7 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, coberta com no mínimo 3.000 m ² (Três mil metros quadrados), com tenda piramidal com no mínimo 100 m ² cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, conyando com a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público		

8 – SINALIZAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros;		

9 – CATRACAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATRACAS Eletrônicas ou Mecânicas para entrada dos Camarotes	UNI	4

10 – BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	No mínimo 100
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE, para pessoa portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	No mínimo 4

11 – PAVILHÃO DO RODEIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARENA para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;		
2	QUERÊNCIA com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;		
3	ANIMAIS PARA O RODEIO - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;		
4	REVESTIMENTO EM AREIA BRANCA, dentro da Arena		

12 – EQUIPE DE TRABALHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÉDICO VETERINÁRIO para atendimento aos animais, com registro no CRMV;		
2	CONTRATAÇÃO DE PEÕES, devendo ser observado o seguro obrigatório		
3	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, composta de no mínimo 03 (três) pessoas		
4	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, composta de no mínimo 06 (seis) pessoas		
5	EQUIPE EXCLUSIVA PARA LIMPEZA, DECORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO JUNTO AOS CAMARINS;		
6	EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS;		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs200anos

7	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.		
8	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento		
9	01 (um) LOCUTOR DE RODEIO de renome ao menos regional		
10	02 (dois) JUÍZES para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete		
11	01 (um) ORGANIZADOR de plantão no local, durante todo o evento		



13 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA O RODEIO, sendo que na arena deverá conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nrut com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;		
2	SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA nas arquibancadas e um canhão de luz;		
3	ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA A ARENA, composta de no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;		

14 – GERADORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR DE ENERGIA de 350 KVA em "stand-by"	UNI	4

15 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUEIMA DE FOGOS SEM ESTAMPIDOS em todos os dias do evento, devendo se dar no momento de sua abertura e no seu encerramento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;		

16 – FEIRA DE EXPOSIÇÕES (TENDA CULTURAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVILHÃO em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do Festival Cultural	UNI	1

17 – DIVULGAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO equipado com sistema de som para divulgação local e regional	UNI	1
2	Divulgação do evento denominado "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda		



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariáiva e região, propaganda em rádios de Jaguariáiva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, folhetos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariáiva e na região.

18 – PRODUÇÃO LOCAL DOS SHOWS A SEREM CUSTEADOS PELA PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Organização e custeio de despesas dos shows as serem contratados pela Prefeitura como: Camarim, hospedagem, transporte, carregadores, ECAD, rider técnico, etc.		

19 – DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO total das estruturas metálicas das Arquibancadas e Camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, com observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros		

20 – Parque de diversões

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Parque de diversões com estrutura de qualidade, sem presença de ferrugem ou problemas operacionais, cumprindo todos os requisitos de segurança vigentes		

5. ESPECIFICIDADES

I - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II - A permissionária deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento, incluindo hospedagem;

III - Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 08/09/2023, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade.

IV - Os equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 14/09/2023 a 17/09/2023, correndo por conta da permissionária todas as despesas de seguro, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação durante todos os dias.

V - Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a permissionária deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

IV - É obrigação da permissionária arcar com as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, sem prejuízo de demais licenças que sejam necessários a esmerada realização do evento.

6. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

I - Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

II - O Permitente disponibilizará, junto à festa, pontos de água e rede de esgoto.

III - A Permissionária deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos quais posteriormente a Comissão de Análise Técnica deliberar e que conjuntamente com a Permissionária venha a estabelecer os valores de comercialização.

IV - A proponente deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens, os quais deverão estar dentro do prazo de validade;

V - Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

VII - A proponente deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcóolicas, placas de sinalização de "PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES", de acordo com a Lei nº 13.106/2015.

VIII - A inobservância do item acima, em caso de fiscalização e autuação, será de inteira responsabilidade da proponente responder por qualquer ônus;

IX - A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

X - A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;

XI - Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços do evento com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

XII - A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 3 pontos de venda de guloseimas e 04 pontos de venda de lanches, os quais posteriormente também deverão praticar o preço a vir a ser estabelecido pela Comissão.

XIII - Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município;

XIV - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da permissionária;

XV - A permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;

XVI - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária;

XVII - A permissionária será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários;

XVIII - Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;

XIX - Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;

XX - Não vender bebidas em recipientes de vidro;

XXI - Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

XXII - Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#ranocas200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

XXIII - Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;

XXIV - Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

7. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

9.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

8 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

10.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1)- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, através do Departamento de Cultura, por meio do Diretor do Departamento de Cultura sr. Vinicius Schadner Pereira, nomeado através do Decreto Municipal N.525/2021 de 01/09/2021.

2) – Apoio:

* Comissão Organizadora do VIII FESTIVAL CULTURAL Instituída através do Decreto Municipal n.

* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística;

* Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rubricas.200Anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2023

ANEXO VI



MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº (...) / 2023**, apresento nossa Proposta de Preços para o **forneimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1					
					VALOR TOTAL =

a) Valor Total da proposta: R\$. (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º (...) / 2023**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, camarins despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º (...) / 2023** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ranças200Anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s)
preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela
Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rincões200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023

ANEXO IX

RELAÇÃO DE ARTISTAS

Os artistas/Grupos foram pré-selecionados com base em pesquisa realizada entre os Top 50/100 das listas mais ouvidas até o momento nas plataformas digitais. **Spotify** (maistocadas.mus.br/spotify) e **Deezer** (deezer.com/br/playlist) – como sugestão de shows para o dia **17/09/2023**

(rol exemplificativo)

<u>ARTISTA/ GRUPO MUSICAL</u>	<u>GÊNERO</u>
Gusttavo Lima	Sertanejo Universitário
Henrique e Juliano	Sertanejo Universitário
Matheus e Kauan	Sertanejo Universitário
Luiza e Maurílio	Sertanejo Universitário
Jorge e Mateus	Sertanejo Universitário
Pedro Sampaio	Sertanejo Universitário
Luan Santana	Sertanejo Universitário
Guilherme e Benuto	Sertanejo Universitário
Felipe Araújo	Sertanejo Universitário
Luísa Sonza	Pop
Thiaguinho	Pagode/Samba
Diego e Victor Hugo	Sertanejo Universitário
Ana Castela	Sertanejo Universitário
Simone Mendes	Sertanejo Universitário
Israel e Rodolfo	Sertanejo Universitário
Zé Felipe	Sertanejo Universitário
Léo Santana	Axé
Gustavo Mioto	Sertanejo Universitário
Maiara e Maraísa	Sertanejo Universitário
Felipe e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Hugo e Guilherme	Sertanejo Universitário

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 – Pag. 42 de 45



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#sumoas2023



Grupo Menos é Mais	Sertanejo Universitário
Mari Fernandez	Sertanejo Universitário
Kadu Martins	Sertanejo / Forró Tecnobrega
Felipe e Maurílio	Sertanejo Universitário
Matheus Fernandez	Sertanejo Universitário
George Henrique e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Wesley Safadão	Sertanejo e Forró
Bruno e Marrone	Sertanejo Universitário
Lexa	Pop
Iza	Pop
Ludmilla	Pop
João Gomes	Pisadinha
Barões da Pisadinha	Pisadinha
Yasmin Santos	Sertanejo Universitário
Dilsinho	Sertanejo Universitário
DiPropósito	Pagode/Samba
Sorriso Maroto	Pagode/Samba
Xamã	Hap/Hip Hop





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcacs200anos



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO (Nº/ANO)

Declaramos que o Representante Legal [*inserir o nome completo*], RG, CPF nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, RG nº, e assinatura do Representante Legal credenciado pela proponente)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO XI



MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
 _____, inscrita no CNPJ
 _____, sediada
 _____, Estado do
 _____, tornara-se fornecedor inscrito de prestação de serviços para
 _____, CNPJ
 _____, com sede à
 _____, por meio dos seguintes
 processos licitatórios e respectivos contratos:

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas,
 no tocante aos serviços prestados, nada tendo que a desabone.

_____, _____ de _____ de 202__.

(Assinatura)

NOME

Cargo

Decreto





EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 068 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senadora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2013 para o período de 12 a 23 de maio de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 1) 01 (um) foto 3x4 recente;
2) Carteira de Identidade;
3) Título de Eleitor;
4) Admissão de Férias (Faltas e Férias);
5) Carteira de Nascimento e Atualizada;
6) Carteira de Nascimento em Livro de Registro em 21 anos;
7) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
8) Comprovante de inscrição em PIS - PASEP (se for);
9) Atividade de Trabalho (quando não for, basta o nº do CNIS);
10) Comprovante de quitação com as obrigações fiscais (para todos);
11) Comprovante de quitação com as obrigações previdenciárias (para todos);
12) Comprovante de quitação com as obrigações trabalhistas (para todos);
13) Habilitação no CAGED do CARI;
14) RFP e PP do Objeto ou equivalente;
15) CPF do Livro de Registro em 21 anos;
16) Extrato previdenciário (INSS - Faltas) Nacional de Inscrição Social.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, CARLA KUNDEL BILFI, 106, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA...

CARGO: COZINHEIRA/REMERSEIRA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, VIVIANE APARECIDA DE MELLO, 107, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE...

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Rows include ALINE FERREIRA DA SILVA, VALERIA ALICE DE SALES BRUNOIANI, RAQUEL HEINRICH, CAROLINA FERREIRA BARBOSA, VANESSA APARECIDA DE MELLO, and CAROLINA DE MELLO.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 12 de maio de 2023. ALA RINE LEMOS, Prefeita Municipal. RENAN ZACARIAS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Páee, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

OBJETO: Outorga de título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 e 17 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação orçeira de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de junho de 2023 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 283/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 913103/2021/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.154/2023 CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ:34.131.546/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 428.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, ATRAVÉS DE CAMPANHA EDUCATIVA, COM PRODUÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO DIRECIONADO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.153/2023 CONTRATADA: D R CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E IMPRESSÕES LTDA CNPJ:17.378.745/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 461.413,33



IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 04/2023. Objeto: Aquisição direta de 08 (oito) arquivos para pastas suspensas, a serem utilizadas na sede do IPASPMJ. Empresa contratada: h) MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 82.465.162/0001-00. Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais). Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Hiassashi Umezú.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR Travessa Sêneca, Camargo, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3533-1362.

Resolução 052/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023, registrada em ata 162.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente a Construção da Sede do Conselho Tutelar pertencente ao Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2023.

Rita de Cássia Magalhães, Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR Travessa Sêneca, Camargo, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3533-1362.

Resolução 026/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023, registrada em ata 162.

RESOLVE:

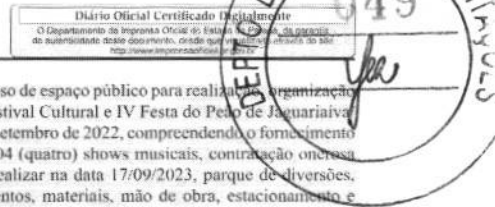
Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho referentes ao recurso pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram contemplados: Programa Jovem Aprendiz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CASMI e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE, com o valor de R\$ 64.833,23 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) para cada Projeto de Atividade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2023.

Rita de Cássia Magalhães, Presidente do CMDCA.

EM BRANCO



Recebimento e abertura das propostas: Até as 15h00min do dia 26/05/2023.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 11 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
AUTORIDADE COMPETENTE

48925/2023

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 26/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

48891/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

48442/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: examinado através da Plataforma onde será processado - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização de organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de junho de 2023 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

49048/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 019/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de soldar, fundir, tornear, fresar, planejar, retificar e oxiacorte para a manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 25/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 25/05/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 124.152,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 04 de maio de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

48154/2023

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para "Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023", de acordo com as especificações e forma previstas no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2023** e seus anexos.

A partir do dia **15 de maio** e até **05 de junho de 2023**, os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia **06 de junho de 2023** às **09h30**, no endereço indicado acima.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no **Portal do Cidadão - Município da Lapa**, endereço: lapa.atende.net - licitações/credenciamento".

R. 10 de maio de 2023.
na Maria Brunatto
Comissão Permanente de Licitações

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
374983223

Documento emitido em 25/05/2023 10:44:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11408 | 12/05/2023 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/2021

Edital de Chamamento Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, Na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Lote, Para O Seguinte Objeto: Objeto Contratação de Empresa Para Locação de Mesa de Exames de Ralo - X, Com Tampo Móvel e Bucky Com Grade Anti Difusora e Freios Eletro Magnéticos e Processadora Automática de Filmes de Ralo - X, Com Acuidamento dos Químicos Através de Bomba de Circulação Externa e Trocador de Calor, Tudo de Acordo Com Anexo I e Termo de Referência Anexos Ao Edital, Para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/05/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo tone (44)3665-8000.

Icaraima, 10 de Maio de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de junho de 2023 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 10 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para "Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023.", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 e seus anexos.

A partir do dia 15 de maio e até 05 de junho de 2023, os Interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de junho de 2023 às 09h30, no endereço indicado acima.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 10 de maio de 2023.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/05/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 25/05/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 656.947,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 10 de maio de 2023.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - SRP - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os Interessados a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços de Geometria e Balançamento nos veículos da Frota Municipal para o Departamento de Coordenação do Transporte de Pacientes, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 63, de 31 de março de 2023.

As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.160,86 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 10 de maio de 2023.
APARICIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os Interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 10 de maio de 2023.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de gestão de cemitérios, gestão de agricultura, suporte técnico especializado e operacional.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 24/05/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de abril de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - PMLS

Contratação de empresa de engenharia para execução de implantação asfáltica em cbuq em ruas do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/05/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de maio de 2023.

EDSON CARLOS BECKER
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 PMLS

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna da rodoviária municipal.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/05/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de maio de 2023.

EDSON CARLOS BECKER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0013/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV-0088/2023, objeto: Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 5.984.598,54 e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0013/2023, objeto: Execução de cercamento e adequações no Parque Arthur Thomas. Valor máximo da licitação: R\$ 5.834.597,84.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 11 de maio de 2023.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 92/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.36.00	R\$ 200.000,00
Total Entidade:			R\$ 200.000,00
Total Entidade:			R\$ 200.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO	SV.	1	50.000,00

Total Previsto: 50.000,00

Jaguariaíva, 24 de Maio de 2023


Alcione Lemos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

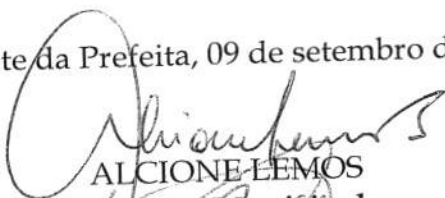
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.


Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 309/2023

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05908/2023,

Considerando as comemorações alusivas ao 200.º Aniversário da elevação da localidade de Jaguariaíva à categoria de Freguesia, por meio do Alvará Imperial de 15 de setembro de 1.823;

Considerando a relevância histórica desta data magna e os preceitos culturais permanentes da Administração Municipal, visando à salvaguarda da memória e identidade local através do resgate histórico;

Considerando a valorização das temáticas históricas constituintes, cada qual em seu período, como processo desencadeador da realidade atual;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal n.º. 2.352/2011 que dispõe sobre a criação do FESTIVAL CULTURAL, seus objetivos e finalidades, bem como insere no calendário anual oficial de eventos,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO "VIII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 200 ANOS - O BICENTENÁRIO - PARTES DA NOSSA HISTÓRIA", designando os seguintes servidores e voluntários:

DIRETORIA EXECUTIVA

- **Como Presidente:**
 - **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.879.-71.

- **Como Vice-Presidente:**
 - **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.961-68.

- **Como Coordenador Geral:**

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/05/2023
Publicado em 12/05/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runicass200anos



○ **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36;

• Como Coordenação de Logística:

○ **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

○ **HELEN ROSINA NUSDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Obras e Projetos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-43;

• Como Coordenador Histórico Cultural:

○ **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-39.

• Como Coordenador Jurídico:

○ **RODRIGO PINTO MENDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.430-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-07.

• Como Coordenador Contábil Administrativa:

○ **BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.535-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-90;

• Como Coordenador de Relações Institucionais e Publicidade:

○ **ROSANA ARAÚJO LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.806-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80;

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

• Como 1º. Secretário:

○ **SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcas200anos

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.576-28 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91;

- Como 2º. Secretário:

- FLÁVIA RACIR DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.447-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-30.

- Como 3º. Secretário:

- FLÁVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-09;

- Como 4º. Secretário:

- ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora Administrativo e Estrutural, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

MEMBROS POR SETOR

- Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

- VALDIRENE MOREIRA DENKWISKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.873-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-48;

- TÂNIA GEMA MARODIM ASSIS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.743-7-SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15;

- ANDRESSA WOLTERS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.930-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90;

- EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Artes Gráficas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.001-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocass20Dancs



◦ **ROBERTO ANGELO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sonoplasta, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.133-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XX.XXX.XXX.009-01;

• **Como representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:**

◦ **EMÍDIA ALICE DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Administração, Expediente e Projetos Governamentais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.213-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-15;

• **Como representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

◦ **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.672-9 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-49.

◦ **ANTONIO JOSÉ HORTÊNCIO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.190-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-72.

• **Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:**

◦ **ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.247-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-48;

• **Como representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:**

◦ **AGUINALDO FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Rádio e Televisão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.720-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-27.

• **Como representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:**

◦ **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Departamento de Contabilidade e Tesouraria, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.135-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-00.

○ **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.809-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-15;

• Como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL:

○ **GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.736-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-20;

○ **VANDERLEI BOTELHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.866-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-86;

○ **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

○ **CRISTIAM SCHIMIGUEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.575-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA:

○ O senhor **ADILSON PASSOS FÉLIX**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52.

• Como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

○ **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07.

• Como representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200anos



o **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor-Presidente do SAMAE Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.141 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20.

• Como representantes da Sociedade Civil:

o **RAFAEL JAYME PLESSING STOEKLY**, brasileiro, casado, Professor de Música, Historiador Voluntário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.474-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-02;

o **JOSÉ NEREU NUNES GOMES**, brasileiro, divorciado, Membro do Clube dos Tropeiros "Alma Sem Fronteiras", portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.924 SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.396-68;

o **MAYCON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Padre Diocesano, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.900-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-07;

o **AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.062-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-20.

o **MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI**, brasileira, viúva, Socióloga e Artesã, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.288-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.512-91;

o **WILLIAN URIVINO PADILHA**, brasileiro, solteiro, Mecânico e Presidente do Insanos Moto Clube, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.628-02 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-66;

o **JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.531-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-72;

o **VANIELE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Diretora Administrativa da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva - ACIAJA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.108-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50.

• Como Assessoria Jurídica:

o **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08;

o **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Artigo 2º. As festividades serão realizadas de 14 a 17 de setembro de 2023.

Artigo 3º. A referida comissão será responsável pela análise de Editais de Licitação referentes ao evento, fiscalização e acompanhamento de contratos, bem como da elaboração de programação cultural durante o ano junto às secretarias da Administração municipal.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Todas as medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 e da epidemia de H3N2 serão tomadas de acordo com o cenário epidemiológico e atos oficiais expedidos por autoridades competentes.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto nº. 036/2023

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.



ALCIONE LEMOS.


Prefeita


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocoes200Anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 92/2023, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º (42/2023, com abertura prevista para o dia 14 de junho de 2023, às 10h00, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 709/2022, conjuntamente à Comissão Organizadora do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR, assim definidas pelo Decreto n.º 309/2023, com observância ao instituído pela Lei Municipal n.º 2.352/2011 de **de agosto de 2011**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MAIOR LANCE/OFERTA**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a outorga a título oneroso, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE POPOSTA E HABILITAÇÃO:

até às 09h50 do dia 14 de junho de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00 do dia 14 de janeiro de 2023 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, o não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR LANCE/OFERTA.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/06/2023 às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) *grauis*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% do valor ofertado na assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



#runcas200anos

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

1.2. A outorga de uso, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

2- DO VALOR MÍNIMO E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

2.1. O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil). *vuaí*

2.2. O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre Público do Município de Jaguariaíva/PR da seguinte forma:

a) 100% do valor ofertado, na assinatura do contrato, comprovado através de depósito em espécie, ou transferência Bancária.

2.3. O contrato deverá ser assinado 05 (dias) dias após a homologação do processo.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

3.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

3.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Zabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.7. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar N.º 123/2016, a presente licitação não dispensou o tratamento diferenciando à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que tange ao benefício da exclusividade, por analisar que tal designação poderia restringir a competitividade.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada já na fase de Credenciamento.

4.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

4.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

4.3.1. Documentos Constitutivos ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

4.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

4.3.3. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III (devidamente assinada pelo representante e pelo contador da empresa).

4.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

4.3.5. **Atestado de Visita Técnica:** As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar pelo Diretor do Departamento de Cultura, para efetuar a visita técnica de outorga no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O Diretor do Departamento certificará a visita expedindo o respectivo Atestado e Informações Técnicas. A visita deverá ser agendada no Departamento de Cultura, através do telefone (43) 3535-9370.

OBS.: O prazo da visita técnica encerra impreterivelmente 01 (um) dia antes da abertura do certame, ou seja, dia 13/06/2023.

5- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

5.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.





5.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

5.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023
ABERTURA: 14/06/2023 ÀS 10h00

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023
ABERTURA: 14/06/2023 ÀS 10h00

6.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

6.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

6.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem, 4.3.2.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



7.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

7.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

7.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

7.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros, camarins, hospedagem, transporte, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

7.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso exista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases;

8.2. A Proposta deverá estar acompanhada:

I - De Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s), conforme **ANEXO VII**;

II - De Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, conforme **ANEXO VIII**;

III - Declaração responsabilizando-se a apresentar, no prazo de 03 (três dias) após a abertura do Pregão, relação de no mínimo 15 (quinze) Artistas/Grupo musical de **RENOME NACIONAL OU REGIONAL (sugestões no Anexo IX)**, para compor a grade artística durante os dias de evento (de 14 a 17 de setembro), para que a Comissão Organizadora do VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO (Decreto N. 309/2023) delibere a respeito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da relação. Caso a Comissão não aprove a lista, a empresa restará **DECLASSIFICADA**.

- Após a divulgação do resultado da análise realizada pela Comissão do VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO (Decreto N. 309/2023), o licitante deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de Data dos Artistas escolhidos para os dias dos shows pela Comissão, que ocorrerão de 14 a 17 de Setembro de 2023.
- Os artistas/grupos escolhidos de **RENOME NACIONAL OU REGIONAL** deverão ter realizado entre os anos de 2019 a 2023 no mínimo 05 (cinco) shows para público não inferior a 6.000 (seis mil) pessoas.
- A escolha dos artistas de **RENOME NACIONAL OU REGIONAL** serão determinados pela Permissionária, devendo esta observar a relação nominal apresentada pela Permitente.

OBS: A relação deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

NOTA: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, e-mail e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

IV - **Garantia de Proposta Comercial:** Todos os licitantes deverão apresentar Comprovante de Garantia de participação de licitação, conforme previsto no Art. 56 da Lei no 8.666/93, que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor global mínimo da licitação (R\$ 15.000,000, quinze mil reais).

- As possíveis formas de garantia são: Caução em dinheiro, Carta de Fiança Bancária e Seguro Garantia, devendo a garantia no formato de Caução em dinheiro ser comprovada mediante apresentação de Comprovante de Depósito em conta bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
- Todas as formas de garantias deverão ser protocoladas na Sede da Prefeitura no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de abertura.**
- A Prefeitura fará análise das garantias apresentadas e da veracidade das informações das mesmas, inclusive da compensação de cheques no caso de depósito. As garantias que apresentarem algum vício que impeçam o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



seu uso, ou os depósitos realizados cujos cheques ou os valores não correspondam aos recibos apresentados, serão devolvidas e as licitantes impedidas de participação.

d) A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes e ter o Município de Jaguariaíva como único beneficiário.

e) **No Seguro Garantia deverá ser apresentado o Comprovante de Quitação da Apólice.**

f) As garantias apresentadas serão devolvidas aos licitantes inabilitados ou desclassificados após o resultado da habilitação, transcorridos os prazos de recurso, sem correção monetária, em até 10 (dez) dias úteis. Da licitante vencedora será devolvida após o início dos serviços, transcorridas as etapas de vistoria prévia e assinatura do contrato.

g) As garantias representadas por depósitos serão devolvidas aos licitantes através de TED em conta corrente indicada, depois de transcorridos os prazos já determinados acima.

h) Conta para Depósito da Caução/Garantia:

h.1) O Depósito de garantia de participação na licitação, no caso de Caução em dinheiro deverá ser realizada em Conta Corrente do Município, na da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.910.900/0001-38, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 0392, Operação: 006, C/Corrente 74-6.

i) A licitante deverá apresentar Cópia do Protocolo, no envelope de Documentação de Proposta.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR LANCE**, definidos para o objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **CRESCENTES**. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem **CRESCENTE DE VALOR**.

9.3. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. No caso que o licitante for empresa de ME ou EPP, o mesmo não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a primeira série de lances, sendo que a partir da segunda série de lances o benefício poderá ser utilizado normalmente.

9.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no declínio do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rumocás200Anos

- 9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.
- 9.9. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MAIOR LANCE**, observado o disposto no item 9.2.
- 9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 9.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 9.12. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 9.13. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 9.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de **MAIOR OFERTA**, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.
- 9.17. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 9.18. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9499
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



9.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
9.18.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço maior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.18.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.18.2 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.18.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.18.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.18.6. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.20. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.21. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.22. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

9.23. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

9.24. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

073

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Zabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

III - **Alvará de Funcionamento**;

10.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

II - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (artigo 31, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.2.1. As Licitantes, Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

III - Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

I - Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



II - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) devidamente acervado(s) junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual declare que a proponente já realizou o serviço condizente com as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal, equivalentes as quantidades abaixo elencadas das parcelas de maior relevância:

- promoção e organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas durante a realização de todo o evento, devidamente comprovado, através de Alvarás e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;**
- promoção e organização de espetáculo musical, com atrações nacionais ou internacionais, com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas;**
- planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 15 (quinze) estandes para expositores;**
- planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 20 (vinte) pontos de venda de produtos alimentícios;**

III - **Comprovação de capacidade técnico-profissional** que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA e/ou Resolução 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que será o **responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor da Certidão de Acervo Técnico** que comprove a realização de serviço condizente com as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação, conforme elencado abaixo:

- promoção e organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas durante a realização de todo o evento, devidamente comprovado, através de Alvarás e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;**
- promoção e organização de espetáculo musical, com atrações nacionais ou internacionais, com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas;**
- planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 15 (quinze) estandes para expositores;**
- planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 20 (vinte) pontos de venda de produtos alimentícios;**

NOTA: A Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do Contrato Social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.

IV - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. **[ANEXO IV]**





V - **Certificado de Registro no Ministério do Turismo**, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22;

VI – **Atestado de Visita Técnica**, conforme Item 4.3.5.

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA (VENCEDORA)

11.1. Incumbe ao Vencedor cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

11.2. Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3. Custear as despesas com salários, encargos, **seguros**, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, banheiros químicos, estrutura, produção local dos quatro dias, camarins, hospedagens de artistas e equipe, transporte de artistas e equipe, itens de segurança, segurança e brigada de incêndio, extintores, e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

11.4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



11.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

11.6. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

11.7. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

11.8. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

11.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

11.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.11. Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, onde ocorrer o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto deste Edital.

11.12. Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento.

11.13. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o Permitente e o Permissionário.

11.13.1. As apresentações artísticas e culturas citadas no item anterior poderão ser diárias.

11.14. As despesas de produção local de artistas contratados pela Prefeitura Municipal serão arcadas pelo Permissionário, tais como hospedagem, traslado, alimentação, camarim, ECAD, dentre outras.

11.15. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia **08 de setembro de 2023**, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).





11.16. Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.

11.17. Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização de eventos como por exemplo "Trilhão", "Downhill", dentre outros que poderão ser incorporados à programação no tamanho 10x10m e 02 tendas 10x10m para o Núcleo Tropeiro, bem como pavilhão (conforme Termo de Referência) para os stands histórico-culturais;

11.18. A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sítio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

11.19. A Permissionária poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

11.20. A Permissionária deverá disponibilizar 04 (quatro) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

11.21. Disponibilizar **15 (quinze)** acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/Permitente.

11.21.1. Observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.

11.22. Disponibilizar credenciais de acesso livre ao camarote, à Equipe da Comissão Organizadora /Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).

11.23 A Permissionária deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio, nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago em até dois dias antes do início do evento e entregue uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal.

11.24. No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência -, o contratado é responsável por:

- Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos (no que se refere à camarotes), compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;
- Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);
- Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;
- Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;
- Contratação e disponibilização de pessoal técnico para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, compreendendo profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina.
- Disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;
- Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



- i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros;
- j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas;
- k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).
- 11.24.1 Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.
- 11.25. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com a devida autorização, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia 08/09/2023.
- 11.26. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento.
- 11.27. Disponibilizar 04 camarotes para a Comissão Organizadora, por dia, para atender ao credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas.
- 11.28. Organizar 04 (quatro) bailes tipo "Balada", a se dar após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite, em tenda de no mínimo 20x30m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado.
- 11.29. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento.
- 11.30. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;
- 11.31. Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;
- 11.32. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
- 11.33. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;
- 11.34. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
- 11.35. Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

- 11.36. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos contando com acessibilidade, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
- 11.36.1. A permissionária não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.
- 11.37. Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
- 11.38. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;
- 11.39. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
- 11.40. Contratar um locutor para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Do locutor a ser contratado se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do permitente.
- 11.41. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- 11.42. Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima e requisitos dos artistas;
- 11.42.1. Será de responsabilidade da contratada o abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter, em todos os dias da Festa.**
- 11.43. Deverão ser fornecidos lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários.
- 11.44. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realezas da Festa;
- 11.45. Contratar geradores de energia elétrica para o evento;
- 11.46. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;
- 11.46.1. No que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se a elaboração do projeto do evento, o qual deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo até a data de 08 de setembro de 2023;
- 11.46.2. Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;
- 11.46.3. Em se tratando da montagem da estrutura, sonorização e iluminação, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



- 11.47. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;
- 11.48. Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o rodeio.
- 11.49. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 11.50. Entregar à Comissão Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;
- 11.51. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a estrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados.
- 11.52. Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
- 11.53. Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;
- 11.54. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.
- 11.55. Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
- 11.56. Manter a exploração do Parque de diversões e Praça de Alimentação;
- 11.57. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.
- 11.58. O acesso ao recinto da festa bem como aos shows é gratuito todos os dias, salvo acesso aos camarotes que será comercializado pela empresa vencedora do certame.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 12.1. Emitir o Contrato.
- 12.1.1. Convocar o Licitante vencedor a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de homologação do resultado.
- 12.1.2. Receber o comprovante ou TED no ato da assinatura do contrato.
- 12.2. Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 14 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023.





12.3. Conceder direito de exploração do “VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR”, bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional. Neste sentido, as atribuições do Permitente são ainda as seguintes:

- a) Supervisionar a realização do “VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR”;
- b) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração – Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária;
- f) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc.
- g) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do local do evento;
- h) Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá:
 - I – Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros;
 - II – Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros;
 - III – Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), todos os dias do evento;
 - IV – Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros.
- i) Manter um veículo tipo AMBULÂNCIA, com motorista, permanente, durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário.
- j) Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiá/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

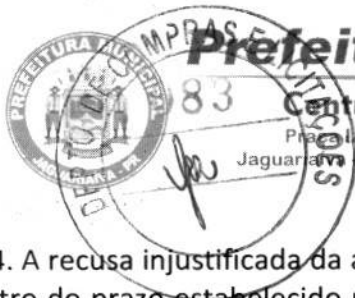
15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaraiá, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

15.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

15.3. O prazo estipulado no item 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rumoaos200Anos

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

16.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

17.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

17.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

17.4. O não cumprimento do disposto no item 17.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

17.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

17.6. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9.1. Quando o prejuízo causado pela Permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo de indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

17.9.2. A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

17.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

17.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

17.11.1. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato quando houver.

17.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

18.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



18.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

18.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA);
- VII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES) ;
- VIII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS);
- JUTA CONTRATUAL

18.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

18.13 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório
Jaguariaíva, 23 de Maio de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – Pag. 25 de 51



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535- 9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO:

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ramcaos200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rumocoss200anos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

(assinatura do Contador)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#nuncamos200Anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº (42/2023

ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Tem por objeto o presente Pregão Presencial, a outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguaraiá/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos, em conformidade ao Termo de Referência doravante ilustrado.

1.2. Contratação de 02 (dois) shows e arcar com a produção local de todos os shows (quatro dias), incluindo camarins (estrutura e abastecimento), transporte dos artistas e equipe, pagamento ECAD, dentre outras despesas. A prefeitura Municipal fará a contratação de dois dias de evento. Durante todos os dias a entrada será gratuita. A empresa explorará a venda dos camarotes durante os quatro dias, parque de diversões e praça de alimentação.

1.3. Os shows a serem contratados deverão ser escolhidos pela Comissão Organizadora, conforme sugestões do Anexo IX (rol exemplificativo).

2. JUSTIFICATIVA / APRESENTAÇÃO:

FESTIVAL CULTURAL

Criado em 2011 com o objetivo de resgatar a história do Município de Jaguaraiá, através da Lei Municipal N.º 2.352/2011, o Festival Cultural tem como data chave o dia 15 de setembro, cuja data festival se comemora o aniversário de elevação de Jaguaraiá à categoria de Freguesia em 1823, cujo tropeirismo abriu os caminhos para o início da civilização jaguaraiavense.

A primeira edição (I Festival Cultural – Tropeirismo: Partes da Nossa história) contou a história das suas origens do município através do Tropeirismo, com stands histórico-culturais que demonstravam toda a indumentária, vestimentas, culinária, valores e costumes, através de historiadores e jovens aprendizes capacitados para este fim. O evento culminou em uma grande festa com praça de alimentação, parque de diversões, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo e diversos shows musicais como João de Almeida Neto, Tche Garotos, Barra da Saia, Tihuana, Alávaro & Daniel, Banda Estágio Final, tendo ocorrido de 14 a 18 de setembro de 2011. Contou com um público estimado de em média 07 mil pessoas por dia com entrada Franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento foi realizado diretamente pelo município.



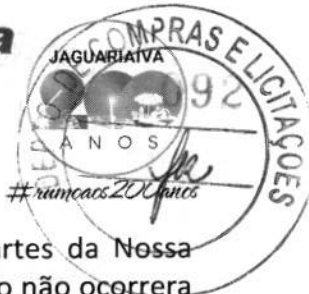


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



A segunda Edição do Festival (II Festival Cultural – Tropeirismo e Ferrovia: Partes da Nossa Histórica) ocorreu de 12 a 15 de setembro de 2013, pois no ano de 2012 o evento não ocorreria por questões de pleito eleitoral. Esta edição contou com parque diversões, praça de alimentação, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo. O stands histórico-culturais, além do tema tropeirismo, incluiu mais uma fase de desenvolvimento histórico do município, a Ferrovia, que impulsionou o crescimento da parte baixa da cidade. Os shows neste ano foram Banda Gsati, , Banda Fruto Proibido, Tche Barbaridade, BLT, Jair SuperapShow, Tequila Bong, Banda Nudez, Keliton e Keldir, Fumaça 08, Marquinhos Diet, Pedra Letícia, Jamily, Edu Chociay, Banda Metrô, e Marcos e Belutti. Obteve uma média de 09 mil pessoas por dia no evento que teve entrada franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento fora realizado diretamente pela prefeitura também, a qual licitou a exploração da praça de alimentação, parque, estrutura física, etc., a exemplo da edição anterior. Os stands histórico-culturais abordaram os temas tropeirismo e ferrovia também por jovens devidamente capacitados.

No ano de 2014 o III Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo: Partes da Nossa História, cujos stands histórico-culturais apresentaram através de jovens capacitados em parceria do Departamento de Cultura, Departamento de Turismo e Departamento de Ensino Profissionalizante, a exemplo das edições anteriores os temas tropeirismo, ferrovia e Indústrias Matarazzo, este último tema que tratou das instalações da empresa em nosso município o que impulsionou a economia e gerou empregos, deixando legados como o Complexo Matarazzo e o Palacete Matarazzo (atualmente museu). Esta edição teve os mesmos moldes das edições anteriores, ocorrendo de 12 a 15 de setembro de 2014, contando com praça de alimentação, parque de diversões, DownHill e II Trilhão Jaguariaíva. Contou com os shows, Banda Fonte Luminosa, João Neto & Frederico, Os Peraltas, Banda Oz, Falamansa, Banda Metrô, Milionário e José Rico, Rosa de Saron e Banda Brasil 2000, todos com entrada franca, salvo os camarotes, obtendo um público médio estimado por dia em 10mil pessoas.

O IV Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo e Ciclo da Madeira, ocorreu em 2015 de 11 a 15 de setembro. O stands histórico-culturais além de contarem sobre os temas da edições anteriores fizeram uma abordagem mais específica quanto ao Ciclo da Madeira, para fins de compreensão da atual economia de nossa cidade que é o polo madeireiro, com o advento da instalação de indústrias papeleiras e madeireiras. Os moldes do evento foram os mesmos das edições anteriores no sentido de responsabilidade direta e licitações de estrutura, contando com praça de alimentação, parque de diversões, III Trilhão, Downhill, etc. Os shows foram Hugo & Tiago, César Menotti & Fabiano, Michel Teló, Chico Rey & Paraná e Robinson Monteiro, com entrada Franca, salvo camarote, obtendo uma média diária de público em 10mil pessoas.

Nos anos de 2016 e 2017 ocorreram apenas solenidades em comemoração ao aniversário do município, face ao pleito eleitoral reavaliação do evento.

Em 2018 o V Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial: Partes da Nossa História, contou através dos tradicionais stands histórico-culturais sobre todos os temas supracitados, incluindo o ciclo industrial, a fim de traçar um parâmetro da evolução da economia até os dias atuais. Para fins de economicidade, versatilidade, etc., esta edição teve um novo formato. O Município terceirou a exploração da festa, sendo fiscal do contrato e atuando na organização dos stands, bem como a contratação de um show com entrada franca, incluindo a I Festa do Peão. O Evento contou com rodeio, praça de alimentação, parque de diversões e estrutura, tudo explorado por empresa vencedora de processo licitatório. A edição ocorreu de 13 a 16 de setembro de 2018 e contou com os shows





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rumocao200anos

Fernando & Sorocaba, Leonardo, Munhoz & Mariano e Bruno & Barreto. O passaporte para entrada no recinto foi comercializado pela empresa organizadora, e o dia 15 (data do aniversário) o show do cantor Leonardo fora pago pelo município tendo entrada franca, salvo camarotes (também explorado pela empresa), contando com um público médio de 12mil pessoas ao dia. No ano de 2019, o VI Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial e a Freguesia: Partes da Nossa História e II Festa do Peão ocorreu de 12 a 15 de setembro, obtendo êxito e receptividade do público a exemplo das edições anteriores. Os stands, através dos jovens preparados e equipes do município abordaram todos os temas citados, incluindo a Freguesia, para fins de explicar sobre o significado deste vocábulo, sendo um recorte posterior ao tropeirismo, pois surgiu a necessidade de trabalhar melhor sobre este tema. O município concedeu permissão de uso para exploração e organização da festa por parte de empresa terceira, através de processo licitatório. Contou com parque de diversões, praça de alimentação, dentre outros, além das programações externas como Trilhão, Downhill, etc. Contou com os shows Felipe Araújo, Jads & Jadson, Eduardo Costa e Alexandre Pires. Nesta edição foram comercializados passaportes para entrada e camarotes por parte da empresa. A entrada no dia 15 de setembro no recinto (salvo camarote) foi gratuita, sendo o Show do Alexandre Pires custeado pela prefeitura. O evento contou com um público médio de 13mil pessoas por dia.

Nos anos de 2020 e 2021 o evento não ocorreu devido à Pandemia do COVID-19, ocorrendo apenas homenagens ao aniversário em veículos de comunicação e cerimônias virtuais adaptadas aos protocolos de biossegurança.

No ano de 2022 ocorreu 14 a 18 de o VII Festival Cultural – Jaguariáiva 199 anos: Rumo ao Bicentenário e III Festa do Peão, onde todos os temas dos stands histórico-culturais foram abordados de forma mais ampla por jovens aprendizes e equipe da administração municipal. Seguiu os mesmos moldes da edição anterior, realizada a concessão de permissão de uso do espaço, para fins de exploração e organização da parte festival, contando com estrutura, praça de alimentação, núcleo tropeiro, parque de diversões, rodeio, atrações culturais, downhill, etc. Nesta edição os shows foram Diego & Victor Hugo, é Neto & Cristiano, Boate Azul, Fernando & Sorocaba e Rafael Frare e Kaik & Alessandro. Houve comercialização de passaporte para entrada nos dias, bem como venda de camarotes. O show da dupla Zé Neto & Cristiano ocorreu no dia 15 de setembro, com acesso gratuito (salvo camarote), sendo este contratado diretamente pela prefeitura. O evento contou com um público médio diário de 18mil pessoas.

Durante todas as edições o município também desenvolveu outras ações dentro e fora do recinto da festa (Pátio da Estação Cidadã “Agente Durvalino de Azedo”) como as Missas em Ação de Graças com a reunião de todas as paróquias da cidade e apresenta inclusive do Bispo Diocesano, distribuição gratuita de bolo de aniversário, cavalgadas com o Clube dos Tropeiros “Alam Sem Fronteiras”, entrega de obras e benfeitorias estruturais para a População, atos cívicos, competições como Dowhill e Trilhão, encontros motociclísticos, voos panorâmicos, dentre outras ações.

Neste ano, Jaguariáiva completa seu Bicentenário, e nesses duzentos anos de história, o objetivo principal é presentear a população com um grande evento festivo multicultural, que dará continuidade aos trabalhos de resgate histórico-cultural, nesta edição focando a questão do Turismo, do meio ambiente e sustentabilidade aliadas ao futuro promissor de nossa terra pujante, através dos stands histórico-culturais, além de culinária tropeira típica, parque de diversões, praça de alimentação, missa, encontros, cavalgadas, apresentações culturais e shows





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



musicais, mas neste ano com entrada franca todos os quatro dias de evento, sendo apenas explorada a parte de alimentação e camarotes por empresa vencedora do certame. Para esta efetivação, o município fará a contratação de 02 (dois) shows e 02 (dois) por parte da empresa vencedora.

O Festival Cultural faz parte da cultura e identidade de Jaguariaíva desde 2011, deixando um legado de registros para posteridade partindo de uma ideia central que é a valorização e o resgate da história de nossa localidade, o que ao longo destes anos tem divulgado a imagem da cidade afora, atraído turistas de todo o Brasil e do exterior, o que vem impulsionando a economia local com investimentos na área de hotelaria, turismo histórico-cultural, turismo contemplativo, turismo natural, etc., o que gera renda e arrecadação ao erário municipal, possibilitando investimentos nas diversas áreas do município como infraestrutura, saúde, educação, transporte, entre outras, e especialmente no segmento cultural, proporcionando à população conhecimento sobre a realidade atual traçando-se um paralelo entre passado, presente e futuro.

O atual formato adotado vem de encontro aos anseios da população, que há muito tempo havia solicitado a inclusão do rodeio, devido ao fato de que é tradicional no Brasil e em diversos municípios da região, bem como possibilitou maior versatilidade e economia aos cofres públicos, pois o município não necessitou mais arcar com despesas de pessoal para segurança, brigada, elétrica, atendimento, portaria, estacionamento, camarins, camarotes, EPI's, itens de segurança, locação de estruturas como tendas, stands, som, placo, etc. Nesta edição, além da manutenção desta metodologia, que vem de encontro aos anseios da população, do turismo local, comércio, uma vez que o evento impulsiona significativamente a economia local. O município não terá grande custo pois a empresa arcará com toda responsabilidade estrutural, praça de alimentação, parque de diversões, som palco, arquibancada, camarins, camarotes, banheiros, encargos trabalhistas, encargos sociais, e por meio do processo licitatório repassará ao município o valor correspondente ao resultado do certame, o que será investido na grade de shows, o que constata a importância da metodologia que corrobora com as demandas atuais, primando pela economicidade, lisura, transparência e efetividade na realização deste evento.

FOTOS CARTAZES EDIÇÕES ANTERIORES / REPORTAGENS

Primeira Edição (2011)



Segunda Edição (2013)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

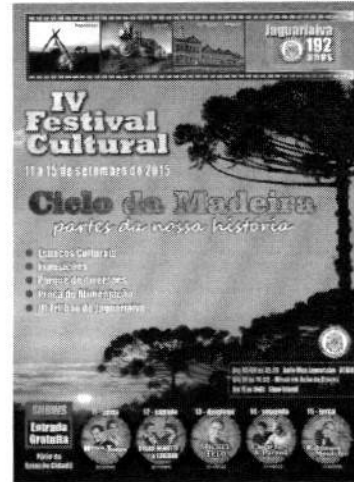
#rumocoz200anos



Terceira Edição (2014)



Quarta Edição (2015)



Ano de 2017 (sem festival)



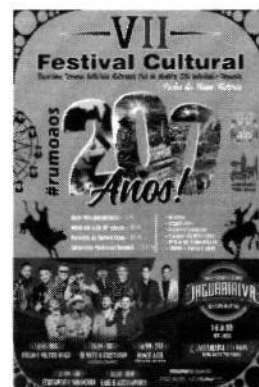
Quinta Edição (2018) – I Festa do Peão



Sexta Edição e II Festa do Peão



Sétima Edição e III Festa do Peão





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#campos200anos

Links de reportagens:

<https://jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/19-noticias/smece-educacao-cultura-e-esportes/1307-sucesso-de-publico-primeiro-dia-do-vi-festival-cultural-e-ii-festa-do-peao-de-jaguariaiva-registra-a-presenca-de-mais-de-7-mil-pessoas>

<https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/2-uncategorised/3766-ven-ai-o-vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-e-iii-festa-do-peao>

<https://dcmias.com.br/parana/comeca-o-festival-cultural-e-1a-festa-do-peao-de-jaguariaiva/>

<https://portalbrasil.com.br/confira-a-programacao-do-festival-cultural-de-jaguariaiva-2022-que-comecara-em-14-de-setembro/>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2013/09/em-comemoracao-aos-190-anos-jaguariaiva-tem-programacao-especial.html>

<https://showsertanejo.com.br/evento/vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-pr/>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/noticia/31319/festival-cultural-e-festa-do-peao-em-jaguariaiva-promete-ter-recorde-de-publico>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/galeria/15/festival-cultural-iniciou-nesta-quarta-feira>

<https://arede.info/campos-gerais/17317/jaguariaiva-prepara-terceira-edicao-do-festival-cultural?d=1>

<https://p1news.com.br/destaque/milhares-de-pessoas-participaram-nas-festividades-dos-199-anos-de-jaguariaiva/>

Link de Vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=Wod2yV428NM>

<https://www.youtube.com/watch?v=J0wDiCDMH7o>

https://www.youtube.com/watch?v=3qM__W8TpWY

<https://www.youtube.com/watch?v=bBCTQWrUokU>

<https://www.youtube.com/watch?v=pp1B5kleqxc>

<https://www.youtube.com/watch?v=ChsaUPvMnWQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=NhzNyg7hhwE>

https://www.youtube.com/watch?v=e9LNKez6_bs





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

3. ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO

1 - ARQUIBANCADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) METROS, com piso antiderrapante, estruturada em 09 (nove) degraus, com largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;		

2 - CAMAROTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMAROTES, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01; NO MÍNIMO 100.		

3 - PALCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO CONCHA PARA SHOWS, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face.	UNI	1

4 - CHAPAS DE FECHAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Montagem e desmontagem de chapas de divisórias entre ambientes, medindo, no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) metros.	Conforme demanda.	
2	Placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros, com a finalidade de realizar fechamento do local do evento		
3	FECHAMENTO METÁLICO com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, provido de portões		
4	GRADIL DE CONTENÇÃO, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento		

5 - CAMARINS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMARINS em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário	UNI	3

6 - PAINÉIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAINÉIS DE LED de alta definição, medindo no mínimo 4x3 metros	UNI	6
2	PAINEL ELETRÔNICO com no mínimo 5x1m	UNI	4

7 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
--------------------------	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, coberta com no mínimo 3.000 m ² (Três mil metros quadrados), com tenda piramidal com no mínimo 100 m ² cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, conyando com a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público		

8 – SINALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros;		

9 – CATRACAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATRACAS Eletrônicas ou Mecânicas para entrada dos Camarotes	UNI	4

10 – BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	No mínimo 100
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE, para pessoa portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	No mínimo 4

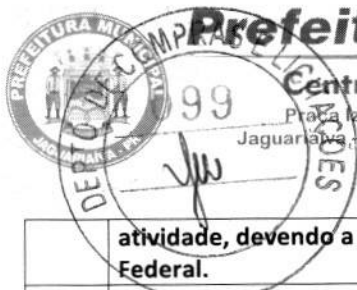
11 – PAVILHÃO DO RODEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARENA para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;		
2	QUERÊNCIA com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;		
3	ANIMAIS PARA O RODEIO - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;		
4	REVESTIMENTO EM AREIA BRANCA, dentro da Arena		

12 – EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÉDICO VETERINÁRIO para atendimento aos animais, com registro no CRMV;		
2	CONTRATAÇÃO DE PEÕES, devendo ser observado o seguro obrigatório		
3	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, composta de no mínimo 03 (três) pessoas		
4	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, composta de no mínimo 06 (seis) pessoas		
5	EQUIPE EXCLUSIVA PARA LIMPEZA, DECORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO JUNTO AOS CAMARINS;		
6	EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS;		
7	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rincões200anos

	atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.		
8	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento		
9	01 (um) LOCUTOR DE RODEIO de renome ao menos regional		
10	02 (dois) JUÍZES para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete		
11	01 (um) ORGANIZADOR de plantão no local, durante todo o evento		

13 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA O RODEIO, sendo que na arena deverá conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nrut com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;		
2	SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA nas arquibancadas e um canhão de luz;		
3	ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA A ARENA, composta de no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;		

14 – GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR DE ENERGIA de 350 KVA em "stand-by"	UNI	4

15 – SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUEIMA DE FOGOS SEM ESTAMPIDOS em todos os dias do evento, devendo se dar no momento de sua abertura e no seu encerramento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;		

16 – FEIRA DE EXPOSIÇÕES (TENDA CULTURAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVILHÃO em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do Festival Cultural	UNI	1

17 – DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO equipado com sistema de som para divulgação local e regional	UNI	1
2	Divulgação do evento denominado "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariaíva e na região.		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

18 – PRODUÇÃO LOCAL DOS SHOWS A SEREM CUSTEADOS PELA PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Organização e custeio de despesas dos shows as serem contratados pela Prefeitura como: Camarim, hospedagem, transporte, carregadores, ECAD, rider técnico, etc.		

19 – DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO total das estruturas metálicas das Arquibancadas e Camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, com observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros		

20 – Parque de diversões

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Parque de diversões com estrutura de qualidade, sem presença de ferrugem ou problemas operacionais, cumprindo todos os requisitos de segurança vigentes		

5. ESPECIFICIDADES

I - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II - A permissionária deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento, incluindo hospedagem; *hospedagem*

III - Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 08/09/2023, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade.

IV - Os equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 14/09/2023 a 17/09/2023, correndo por conta da permissionária todas as despesas de seguro, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação durante todos os dias.

V - Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a permissionária deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

IV - É obrigação da permissionária arcar com as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, sem prejuízo de demais licenças que sejam necessários a esmerada realização do evento.

6. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

I - Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

II - O Permitente disponibilizará, junto à festa, pontos de água e rede de esgoto.

III - A Permissionária deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos quais posteriormente a Comissão de Análise





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#runcas20Anos

Técnica ~~deliberar~~ e que conjuntamente com a Permissionária venha a estabelecer os valores de comercialização.

IV - A proponente deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens, os quais deverão estar dentro do prazo de validade;

V - Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

VII - A proponente deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcólicas, placas de sinalização de "PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES", de acordo com a Lei nº 13.106/2015.

VIII - A inobservância do item acima, em caso de fiscalização e autuação, será de inteira responsabilidade da proponente responder por qualquer ônus;

IX - A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

X - A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;

XI - Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços do evento com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

XII - A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 3 pontos de venda de guloseimas e 04 pontos de venda de lanches, os quais posteriormente também deverão praticar o preço a vir a ser estabelecido pela Comissão.

XIII - Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município;

XIV - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da permissionária;

XV - A permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;

XVI - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária;

XVII - A permissionária será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários;

XVIII - Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;

XIX - Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;

XX - Não vender bebidas em recipientes de vidro;

XXI - Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

XXII - Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas;

XXIII - Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



XXIV - Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

7. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

9.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

8 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

10.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1)- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, através do Departamento de Cultura, por meio do Diretor do Departamento de Cultura sr. Vinícius Schadner Pereira, nomeado através do Decreto Municipal N.525/2021 de 01/09/2021.

2) – Apoio:

Comissão Organizadora do VIII FESTIVAL CULTURAL Instituída através do Decreto Municipal n.309/2023;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística;

Secretaria Municipal de Comunicação Social;


Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocós200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº (...)/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para **o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1					
				VALOR TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, camarins despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/2023** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO VII



DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





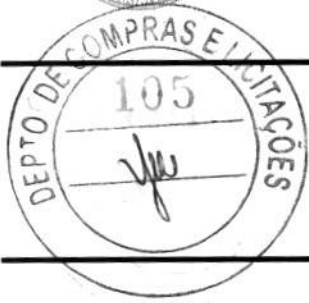
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#sumacas200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO IX

RELAÇÃO DE ARTISTAS

Os artistas/Grupos foram pré-selecionados como sugestão de shows, com base em pesquisa realizada entre os Top 50/100 das listas mais ouvidas até o momento nas plataformas digitais.

Spotify (maistocadas.mus.br/spotify) e **Deezer** (deezer.com/br/playlist) –

(rol exemplificativo)

<u>ARTISTA/ GRUPO MUSICAL</u>	<u>GÊNERO</u>
Gusttavo Lima	Sertanejo Universitário
Henrique e Juliano	Sertanejo Universitário
Matheus e Kauan	Sertanejo Universitário
Luiza e Maurílio	Sertanejo Universitário
Jorge e Mateus	Sertanejo Universitário
Pedro Sampaio	Sertanejo Universitário
Luan Santana	Sertanejo Universitário
Guilherme e Benuto	Sertanejo Universitário
Felipe Araújo	Sertanejo Universitário
Luísa Sonza	Pop
Thiaguinho	Pagode/Samba
Diego e Victor Hugo	Sertanejo Universitário
Ana Castela	Sertanejo Universitário
Simone Mendes	Sertanejo Universitário
Israel e Rodolfo	Sertanejo Universitário
Zé Felipe	Sertanejo Universitário
Léo Santana	Axé
Gustavo Mioto	Sertanejo Universitário
Maiara e Maraisa	Sertanejo Universitário

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – Pag. 45 de 51



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#rumocacs200anos

Felipe e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Hugo e Guilherme	Sertanejo Universitário
Grupo Menos é Mais	Sertanejo Universitário
Mari Fernandez	Sertanejo Universitário
Kadu Martins	Sertanejo / Forró Tecnobrega
Felipe e Maurílio	Sertanejo Universitário
Matheus Fernandez	Sertanejo Universitário
George Henrique e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Wesley Safadão	Sertanejo e Forró
Bruno e Marrone	Sertanejo Universitário
Lexa	Pop
Iza	Pop
Ludmilla	Pop
João Gomes	Pisadinha
Barões da Pisadinha	Pisadinha
Yasmin Santos	Sertanejo Universitário
Dilsinho	Sertanejo Universitário
DiPropósito	Pagode/Samba
Sorriso Maroto	Pagode/Samba
Xamã	Hap/Hip Hop





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 2.055.075, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruna Silva Miranda, brasileira, casada, Bacharel Ciência Contábeis, portador do RG nº. 10.306.535-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 080.226.809-90, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie, *anexos do edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.





CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ___

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____ 2023

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 (dez) dias antes do início do evento, ou seja, 04 de setembro de 2022, devendo a Contratante emitir a respectiva DAM ou receber em conta o depósito bancário que, que deverá ser atestada pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

II - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

III - Nenhum pagamento isentará a licitante das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos, entre outras obrigações atinentes à sua execução.

I - O CONTRATADO deverá efetivar o recolhimento da DAM ou realizar depósito bancário do lance ofertado e vencedor e encaminhá-lo para o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;

II - O CONTRATADO deverá seguir o disposto na Resolução Nº. 495 de 04 de setembro de 2017, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – em seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, bem como seus parágrafos e incisos.

III - A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariaíva/PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado atrás do prédio Estação Cidadã, Praça Getúlio Vargas, n.º 62.

IV - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariaíva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações do Edital.

V - Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo à expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

VI - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

VII - A Contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rançacs200Anos

- i - O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no projeto básico e no presente edital.
- ii - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariaíva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

- I - Ceder o local onde será realizado o "VII Festival Cultural e a III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" livre de qualquer desembaraço.
- II - Responsabilizar-se pela energia e água no local.
- III - Ceder um electricista, que deverá ficar de plantão para atendimento à Contratada.
- IV - Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias da realização do evento.
- V - Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.
- VI - Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- VII - Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.
- VIII - Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor ____ para fiscalizar a execução do Termo Contratual a ser pactuado entre o vencedor e a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

II - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

III - Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital Completo do Pregão Presencial nº 35/2022.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – P.P. Nº 042-2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR, no período entre 14 a 17 de Setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 2 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da **SMECEL**, objetivando a realização de procedimento licitatório para outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR, no período entre 14 a 17 de Setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 2 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para a realização da "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR, no período entre 14 a 17 de Setembro de 2023, conforme justificativa inclusa com modelo de edital e termo de referência, constantes no processo 1403/2023 e ofício 043/2023/CULTURA.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200Anos

restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde consta termo de referência incluso no Edital com indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, as minutas contemplam a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio e **Comissão Organizadora do "VIII Festival Cultural: Jaguariáiva a 200 anos – O Bicentenário – Partes da Nossa História"**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcars200anos

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR OFERTA**. A escolha atende ao que determina o § 1º, inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93. Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS.

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas os termos de referência, bem como a justificativa específica no Edital dos motivos que será realizado o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico**, ainda que se trate de uma data comemorativa de grande relevância e de um Festival Cultural do Município de Jaguariaíva que é celebrado há vários anos, conforme se verifica no anexo do edital de licitação.

Ademais, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

*§ 4º Será admitida, excepcionalmente, **mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, **desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração** na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).*

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

IV. CONCLUSÃO.

DO EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, exceto a justificativa da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 23 de maio de 2023.

WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitação
A/C: Maurício Fernandes

Em resposta ao questionamento quanto à metodologia adotada na modalidade Pregão Presencial para o objeto **“Outorga a título oneroso do espaço público para realização do VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO”** de Jaguariaíva, no período de 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de dois shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços”, justificamos que a modalidade presencial se faz imprescindível pelo fato de ser um evento consolidado, realizado há oito edições e que eleva marca criada pela administração Municipal através da Lei Municipal 2.352/2011, cuja modalidade eletrônica poderia comprometer o certame que eventualmente poderia ser homologado com maiores chances de desistência, uma vez que o objeto é bastante complexo compreendendo estrutura e contratações, cuja magnitude exige um caráter mais rigoroso contando com a participação presencial dos proponentes, primando pela prestação de serviços à população com qualidade e eficiência, o que concede maior celeridade ao processo, sem prejuízo a competitividade, uma vez que o porte por si só exige uma capacidade técnica e financeira o que não impediria as despesas de deslocamento dos proponentes.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2023.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N°. 023/2021 de 12/01/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021
Vinicius Schadner Baroni
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



contidos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º: Publicar-se Registre-se. Anote-se.
Gabinete da Prefeitura, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
AMÁLIA CRISTINA ALVES, Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 344/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/05/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06063/2023, à senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA NAMPOLLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob nº. 6.525, pertencente ao Cadastro de Identidade R.G. nº. 9344.494-4 (CPF nº. inscrita no CPF/MF sob nº. 934.934.899-44.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 3º: Publicar-se, Registre-se, Anote-se.
Gabinete da Prefeitura, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
AMÁLIA CRISTINA ALVES, Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 345/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, em 11/05/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06206/2023, à senhora AMANDA DANIELLE MACIADO DE MELO, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.421, pertencente ao Cadastro de Identidade R.G. nº. 9344.494-4 (CPF/MF nº. inscrita no CPF/MF sob nº. 934.934.899-44.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 3º: Publicar-se, Registre-se, Anote-se.
Gabinete da Prefeitura, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
AMÁLIA CRISTINA ALVES, Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 453/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB nº 3194 - PR Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leôncio da Faria, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3336-9036
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2012 para que no período de 21 de maio a 05 de junho de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento - atualizado;
f) Carteira de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Carteira de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E).

CARGO: AUXÍLIO DE SERVIDOR ADMINISTRATIVO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, APROVATIVA. Row 1: 01, GIOVANA MARIA DE CARVALHO, 10715, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CARGO: AUXÍLIO.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de 24 de maio a 05 de junho de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento - atualizado;
f) Carteira de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Carteira de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: PROFESSOR EDUCACIONAL

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 01, DEBORA DE ALMEIDA SOUZA PEREIRA, 016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 071 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 24 de maio a 05 de junho de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento - atualizado;
f) Carteira de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Carteira de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, APROVATIVA. Row 1: 01, LUCILEIA FERREIRA FERREIRA, 7417, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CARGO: AUXÍLIO.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de variação manual de vias e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de maio de 2023, às 13h50min do dia 13 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 13 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações: e-mail: compras@bll.com.br
Jaguariaíva, 22 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades dos departamentos e instituições escolares, culturais e esportivas, componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de maio de 2023, às 08h30min do dia 07 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações: e-mail: compras@bll.com.br
Jaguariaíva, 22 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOU em 12/05/2023, pag. 277, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços...
Jaguariaíva, 23 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**, publicado no DOU em 12/05/2023 pág 277, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada** para o dia **14 de junho de 2023 às 10h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

53770/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1.067/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, situada a Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Santos Dumont, CEP 85.804-605, Cascavel-PR, neste ato representada pela Sra. IRACLE MARIA CRESPI MASCARELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 524.568.629-53, e portador da cédula de identidade nº 1.093.484-2-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

53717/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 – PMLS

No dia 23 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1.067/2021**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71- Vencedora Item: 01 - no Total de R\$ 609.000,00. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 016/2023 R\$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais).

53714/2023

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Município de Mandirituba torna público que dia 28 de Junho do ano de 2023, na Sala de Licitação, sob regime de empreitada preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) empresa(s) especializada(s) na execução e adequação das instalações elétricas e hidráulicas de uma mini usina de

BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA DE 346,41 m². Valor Máximo: R\$ 241.894,92 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

53109/2023

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023. PROCESSO Nº 370/2023. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia **13 de JUNHO de 2023, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de calçadas e rampa de acesso à academia de saúde, localizada na Alameda Um, nº 647, Quadra 09, Lote 03, Bairro Gricolo, com área de intervenção de 54,75m², conforme Emenda Parlamentar nº 202219680009, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Mariópolis, 23 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

53588/2023

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023. PROCESSO Nº 445/2023. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia **13 de JUNHO de 2023, às 14h00 (QUATORZE) horas**, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, localizado na Alameda Nove, esquina com a Rua Quatro, nº 317, Quadra 1S2, Lote 01, Centro, com área de intervenção de 78,01m² (setenta e oito metros quadrados e um centímetro), conforme Emenda Parlamentar nº 202219680009, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Mariópolis, 23 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

53590/2023

Moreira Sales

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
378443223

Documento emitido em 26/05/2023 08:53:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11416 | 24/05/2023 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
COMARCA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Presencial 014/2023

para contratação de empresa especializada em obras para a instalação de equipamentos para a coleta de lixo.

Valor estimado: R\$ 102.435,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL

QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)



A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212.

Município de Contenda - PR, 23 de maio de 2023.
FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 45/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, Lote 01, Itens 122, 162, no valor total de R\$ 2.977,80 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Lote 01, Itens 99, 121, no valor total de R\$ 29.462,50 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Lote 01, Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 117, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 180, 183, no valor total de R\$ 822.283,00 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Lote 01, Item 172, no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, Lote 01, Itens 146, 147, no valor total de R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais), GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, Lote 01, Item 131, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), INOVAMED HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Lote 01, Itens 16, 20, 26, 56, 111, 118, 120, 124, 133, 137, 142, 163, 177, 181, 182, 184, no valor total de R\$ 70.568,80 (setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, Lote 01, Itens 64, 65, 74, no valor total de R\$ 10.713,00 (dez mil setecentos e treze reais), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Lote 01, Itens 25, 53, 104, 125, 159, no valor total de R\$ 50.103,50 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, Lote 01, Item 115, no valor total de R\$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 04, 35, 47, 61, 88, 96, 113, 114, 116, 119, 148, 169, 175 e 178, restaram FRACASSADOS. O item 12 restou DESERTO.

Dois Vizinhos - PR, 22 de maio de 2023.
LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardêes, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.773,60 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O lote 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22%(vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50%(vinte e sete mil e sete por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 269/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 003/2023 torna publico aos interessados torna publico que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS E CREAS. Início do recebimento das propostas para o dia 25/05/2023 às 9:00, com término de recebimento de propostas dia 30/05/2023 às 17:00. A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br e informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 24 de maio de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preços nº 012/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Borazo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 940033/2022/MDR/CAIXA. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$ 1.140.720,85 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 012/2023. Objeto: Charamento público de fornecedoras e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contrato de Fornecimento de Produto nº 045/2023. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guamirim. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor Contratual: R\$1.248.508,20 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte centavos). Contrato de Fornecimento de Produto nº 046/2022. Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 06.146.972/0001-75. Valor Contratual: R\$491.620,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 047/2022. Contratada: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. Valor Contratual: R\$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 048/2022. Contratada: Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças. CNPJ: 35.067.542/0001-66. Valor Contratual: R\$171.167,30 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO 2686/2023

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, área de 8.252,27 m², DO BAIRRO JARDIM CASTRO II, conforme especificações constantes no memorial descritivo e anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 886.916,20 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até as 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2023. Abertura: 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicita-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho - PR, 24 de maio de 2023
ELAINE CRISTINA CONSOLIN
Diretora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial Nº 42/2023, publicado no DOU em 12/05/2023 Pág 277, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços... Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 14 de junho de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 23 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita



Classificados e Publicação Legal



Falecimentos



SEPULTADOS EM 23/05

- Claudia Christoforo, 57 anos
- Emanuel Borges Ribeiro, 18 anos
- João Camargo Fernandes, 58 anos
- José Orley da Silva, 64 anos
- Lourdes Batista Simezik, 66 anos
- Luis Roberto da Silva, 69 anos
- Luiz Carlos Bonifácio da Silva, 42 anos
- Maria de Lurdes Vieira Brandão, 86 anos
- Marisa Pavoni De Oliveira, 71 anos
- Natalia Spitzner, 67 anos
- Roseli Baranski, 54 anos
- Zila Freitas Dornelles, 73 anos

SEPULTAMENTOS EM 24/05

- Anderson Samanowski, 39 anos**
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério São Vicente de Paula às 10h
- José Divan Machado, 83 anos**
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério da Chapada às 10h
- Olandir Giovanete Zubek, 85 anos**
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 17h

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Mineradora e Cerâmica Santa Fé Ltda., CNPJ nº 12.834.741/0001-57, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental de Operação nº 36.304, com validade até o dia 06/09/2023, para a atividade de extração de areia em cavas na Fazenda Capão Alto, Distrito de Castelândia, Município de Castro, Estado do Paraná.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AÇOUGUEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ADVOGADO(ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 Pregoeiro, torna público a todos os interessados do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOU em 12/05/2023 pág. 277, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáva-PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 14 de junho de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, com os atores do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ransel: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min
Jaguariáva, 23 de maio de 2023. ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉI E REGIÃO, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os Empregados da Empresa VAPZA ALIMENTOS S.A, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 29/05/2023 (vinte e nove de maio 2023), às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação, em frente a empresa Vapza Alimentos S.A. localizada na Rodovia PR 340, km01 s/n, Smaunãmba, Rodovia Castro Tibagi, Castro - PR será deliberado os seguintes itens: 1) Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial e pisos normativos para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024. 2) Discussão e votação para implantação da taxa de solidariedade. 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia.

Carambéi, 23 de maio de 2023. Wagner do Nascimento Rodrigues - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25 de maio de 2023, às 13h50min do dia 23 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 13 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13 de junho de 2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsas de Licitações e Leilões link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/> - BLL: <http://bllcompras.mte.gov.br> ou através do Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariáva, ALCIONE LEMOS 22 de maio de 2023.

PREFEITA MUNICIPAL,

AJUDANTE DE PADEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE CONTABILIDADE
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

APONTADOR DE OBRAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE-FINALISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE CONTROLADORIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFETARIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRIVA

AMBIENTAL - CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Privada - LP, com validade de cinco anos, para a instalação e o depósito final de resíduos sólidos a ser instalado na Avenida Souza Naves, s/n, km 05, estrada 9em de estrada secundária, bairro - Chapada, Ponta Grossa-PR.

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro de Imóveis
Registradora: Michelle Toporski Cortés
Rua XV de Novembro, 271, centro - Ponta Grossa - Paraná
Fone (42) 3028-1226 cpmrio@seguradomt.gov.br

EDITAL DE LOTEAMENTO

RESIDENCIAL CAMPO BELO III
DESEMPENHO DE SERVIÇOS

O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os interessados que a **ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ-13.444.254/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim de Paula Xavier 864, sala 05, Vila Estrela, neste cidade, representada por Rafael Hayer (CI-RG-6.937.800-0-SESP-PR e CPF-MF-073.377.868-05) **DEPOSITOU** nesta data, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos previstos no art. 18, da Lei Federal nº 6.788, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 8.785 de 29 de janeiro de 1992, Lei Municipal nº 4.856 de 28 de dezembro de 1992 e nº 4.840 de 18 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento **CAMPO BELO III**, situado no Residencial Campo Belo II, Bairro Carl-Cara, do fronte para a Rua Mucuri Davozis (antiga Rua A2), registrado sob nº M-79.434, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis.

O loteamento Campo Belo III, com área de 46.178,33 m², é constituído de 04 (quatro) quadras, contendo 111 (cento e onze) lotes residenciais com área total de 28.302,58m², 01 (uma) Área Institucional com área de 4.898,78m², 01 (uma) Área Verde com área de 115,34m², 05 (cinco) ruas com área de 12.801,63m². Destinam-se a residência e foi aprovado pelos decretos nºs 18.455 de 23 de setembro de 2021 e 20.205 de 26 de abril de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital, que será publicado no jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.785/70, Ponta Grossa, 22 de maio de 2023. Eu Mariete Aparecida do Araujo, Escrevente, Digital e assinarei (assinado digitalmente).

Para consulta e informações, acessar no Sistema de Registro de Imóveis em: www.sistema-registro-imoveis.com.br ou pelo telefone (42) 3028-1226 e o endereço eletrônico de e-mail: cpmrio@seguradomt.gov.br

Transmissão Autônoma Digitalizada
MARIETE APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 05198447979 - 2205/2023

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 26 de maio de 2023

36 Páginas / Ano 7 / Edição nº 684



LEIS

LEI nº. 2962/2023

FUNTA: Nominar Praça sem denominação localizada no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, para Praça **BRUNO SCHEMIGER**, da Memória, neste Município.

AUTORIA: Vereador Ronel Frisanco Izidoro.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aproveitou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64. **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. A Praça sem denominação, conforme mapa anexo, situado no Jardim Nossa Senhora de Fátima, entre as Ruas Paulo Alegre, Tânia e Helvécia B. Chato no Distrito Cidade de Jaguariáiva - PR, passará a ter a seguinte denominação: Praça **Bruno Schemiger**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal, 25 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 346/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Descrição	Valor
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições	566.000,00
428 4.90.03.00.00.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito	
429 3.2.91.21.00.00.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	165.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrentes do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
3334	AFSLV	566.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 347/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.866/2022 de 17 de dezembro de 2021, a ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06693/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)	
30.000	SAMAE	
30.001	Divisão de Administração Geral	
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	
463 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076
		300.000,00
	Total do Suplementação	300.000,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)	
30.000	SAMAE	
30.002	Divisão do Sistema de Água	
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076
		1.037.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076
		403.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03076
		200.000,00
	Total do Suplementação	1.940.000,00
	Total Geral da Suplementação	1.940.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os cancelamentos dos seguintes recursos:

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
00076	Recursos Ordinários Livres	1.940.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LFOCADIO DELGADO
Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 291/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2006 e Lei art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 7330/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04287/2023.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2905/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou sua pedido e o artigo 21, inciso L.c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004.

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá pela Divisão do CEMEI Wilma Simon Faria.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo de Diretora do CEMEI Wilma Simon Faria, a senhora **CAMILA SKAVINSKI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.451-6 SPS/PR e inscrita no CPF/ME sob nº. 000.000.559-71, matriculada sob nº. 6.628, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1.589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023 e revogando-se o Decreto nº. 387/2022.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNIZ KOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 072 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, convocados através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que, no período de **26 de maio a 07 de junho de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identificação;
- Título de Eleitor;
- Cadastros de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEI (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da Foto, Inscric e CPF);
- Comprovante de escolaridade, exigido para o cargo;
- Certidão de quitação da tributação eleitoral e estadual pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Orgão de Classe;
- RCT e PT, em cópia, na companhia;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	MEC	JUSTIFICATIVA
02	FERNANDA ANABEL DA SILVA	2019	FERNANDA ANABEL DA SILVA, inscrita no CPF nº. 000.000.559-71, matriculada sob nº. 6.628, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 30 (trinta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 26 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

No PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOE em 24/05/2023, página 02
Onde se lê "contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023"
Leia-se: "contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais."

Jaguariaiva, 25 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GALERIA PESSA.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023 | VIGÊNCIA: 05 ANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2023
CESSIONÁRIA: SS NETWORK LTDA
CNPJ: 28.911.033/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.205.000 MENSAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.158/2023
CESSIONÁRIA: SONIA RAQUEL DE ANDRADE MEI
CNPJ: 25.542.322/0001-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.999,99 MENSAL

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 26/05/2023 17:10:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e materiais de expediente e escritório, para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h do dia 13/06/2023. Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e materiais de expediente e escritório, para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h do dia 13/06/2023. Autorização: Agenor Bertonecelo/Prefeito. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Tel:(46)3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Em 25 de maio de 2023

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

Proc. Lic. n.º 59/2023. Destinada Exclusivamente à participação de Microempresas e EPP (Art 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$ 80.000,00). Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação inclusa para a unidade básica de saúde NIS II em atenção à Secretaria Municipal de Saúde do município. Abertura: 14/06/2023 às 09h, no site <https://comprasbr.com.br/> Edital no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando no pedido: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Leilão n.º 001/2023 na forma da Lei 8.666/93 cujo objeto é Aviso de Licitação - Leilão 001/2023. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, 25 de maio de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Data assinatura do Contrato: 04 de abril de 2023, N.º Contrato 089/2023: Edna Aparecida de Almeida Conte CPF: 032.740.089-74. Valor: R\$ 10.460,50 (Dez mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Data Assinat. 04 de abril de 2023, N.º contrato 090/2023: João Batista Fermino dos Santos CPF: 695.496.649-53, Valor: R\$ 6.800,10 (Seis mil e oitocentos reais e dez centavos). Data de assinat. 04 de abril de 2023, N.º contrato 091/2023: Rosângela Aparecida de Souza e Silva CPF: 040.903.799-03, Valor: R\$ 7.296,00 (Sete mil e duzentos e noventa e seis reais). Data de assinat. 04 de abril de 2023, N.º contrato 092/2023: Santo Alberto Romanini CPF: 734.668.679-91, Valor: 8.645,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Data de assinat. 04 de abril de 2023, N.º Contrato 093/2023: Sérgio Zumas CPF: 168.268.099-15. Valor: R\$ 12.488,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Data de assinat. 11 de abril de 2023. N.º contrato 110/2023, Dirce Gomes da Silva CPF: 045.790.189-66. Valor: R\$ 4.630,20 (Quatro mil e seiscentos e trinta reais e vinte centavos). Data de assinat. 11 de abril de 2023 N.º Contrato 111/2023. Cooperativa dos produtores de Leite do Território Entre Rios - COPELER CNPJ: 08.609.132/0001-27, Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOU em 25/05/2023 Pág 237, ONDE SE LÊ :contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023. LEIA-SE: contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais.

Jaguariaíva, 25 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2023. Objeto: Tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM O OBJETIVO DO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Os interessados poderão realizar o protocolo até 16/12/2023, sendo a primeira sessão marcada para a data de 16/06/2023 AS 08H30MIN Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387-Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 25 de maio de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, Painel e LED e de Carro de Som para atender as demandas dos eventos realizados pela prefeitura municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2023. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 213.833,30 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 25 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 29 de maio de 2023 para a "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de chamamento público Nº 004/2023 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes, Rua Tenente Henrique dos Santos, 29 - Centro - Lapa -PR no horário: 13:30 às 15:30 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 25 de maio de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 39/2023 - SRP - UASG 987657

NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, 24hrs de forma ininterrupta, bem como de manutenção corretiva do sistema de alarme instalado em CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino e unidades da Secretaria Municipal de Educação.

As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.873,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 25 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, cujo objeto trata-se "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos especialistas".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3. Edição Nº 209, na data de 04/11/2022 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 25 de maio de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 43/2023 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, para o período de 12 meses.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 95, na data de 19/05/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 25 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ENVIO DE EDITAL

2 mensagens

Clovis Produções <clovisproducoes1@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de maio de 2023 às 15:31

Boa Tarde,

Peço a gentileza de nos enviar o edital abaixo, pois não localizamos no site da Prefeitura.
-PR/42/2023:OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2022. COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO LOCAL DE 04 QUATRO SHOWS MUSICAIS, CONTRATAÇÃO ONEROSA DE 01 UM SHOW MUSICAL A SE REALIZAR NA DATA 17/09/2023, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Fico no aguardo e desde já agradeço

Att,
Amanda

(54) 3321-3549
www.clovisproducoes.com.br

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Clovis Produções <clovisproducoes1@gmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:07

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial Nº 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

26/05/2023, 16:07

Gmail - ENVIO DE EDITAL

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf**
1824K





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Licitação Pregão Presencial N° 42/2023**

3 mensagens

Joaquim Silvério dos Reis Júnior <sreis_jr@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

13 de maio de 2023 às 15:47

Bom dia , gostaria de receber se possível informações pertinentes ao Pregão Presencial N° 42/2023 marcado para 1° de Junho de 2023, bem como o edital completo.

Att,
Joaquim Silvério dos Reis Junior
(47) 9.9691-7190

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Joaquim Silvério dos Reis Júnior <sreis_jr@hotmail.com>

18 de maio de 2023 às 10:10

Bom dia.
O edital do pregão 42 ainda não está disponível.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Joaquim Silvério dos Reis Júnior <sreis_jr@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:08

Boa tarde.


Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial N° 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sáb., 13 de mai. de 2023 às 15:47, Joaquim Silvério dos Reis Júnior <sreis_jr@hotmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf**
1824K





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**solicitação de edital**

2 mensagens

marcella eventos <marcellaandradeeventos@gmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

16 de maio de 2023 às 11:38

bom dia, gostaria de solicitar o edital 42/2023, referente sobre o festival cultural de jaguariaíva

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: marcella eventos <marcellaandradeeventos@gmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:09

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial Nº 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf
1824K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

LICITAÇÃO RODEIO 2023

2 mensagens

FAL Eventos <fal.eventos@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 20:35

BOA NOITE
SOLICITO EDITAL DE NÚMERO 42/2023
OBRIGADO.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FAL Eventos <fal.eventos@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:10

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial N° 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf
1824K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**solicito edital referente a festa do município.**

3 mensagens

Igor Valiati <dptofiscal3@hotmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

19 de maio de 2023 às 18:43

Boa tarde,

Solicito o edital referente a festa do município referente a comercialização da praça de alimentação e bebidas.

Grato!

--

Igor Valiati
SJG Ribeiro Contabilidade Ltda
Rua 10, n° 371- Centro- 88.330-657
Balneário Camboriú-SC
(47) 3367-5523

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Igor Valiati <dptofiscal3@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:12

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial N° 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf
1824K

Igor Valiati <dptofiscal3@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 09:23

Bom dia,

Recebido!
Grato!

--

Igor Valiati

29/05/2023, 09:35

Gmail - solicito edital referente a festa do municipio.

SJG Ribeiro Contabilidade Ltda
Rua 10, nº 371- Centro- 88.330-657
Balneário Camboriú-SC
(47) 3367-5523

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**solicito edital referente a festa do município.**

2 mensagens

Igor Valiati <dptofiscal3@hotmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

19 de maio de 2023 às 13:43

Boa tarde,

Solicito o edital referente a festa do município referente a comercialização da praça de alimentação e bebidas.

Grato!

--

Igor Valiati
SJG Ribeiro Contabilidade Ltda
Rua 10, nº 371- Centro- 88.330-657
Balneário Camboriú-SC
(47) 3367-5523Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Igor Valiati <dptofiscal3@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:12

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial Nº 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf
1824K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Solicitação de edital 42/2023**

3 mensagens

gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 14:30

Boa tarde

Solicitamos o edital 42/2023 para análise para participarmos da futura licitação !
Obrigado

Obter o Outlook para iOS

gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 14:41

Obter o Outlook para iOS

De: gabriel lopes
Enviado: Friday, May 19, 2023 2:30:55 PM
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Assunto: Solicitação de edital 42/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:13

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial Nº 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf**

1824K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Solicitação.**

2 mensagens

Stefani Teixeira/Escritório Daiane Tacher <juridico@dtacher.com.br>

25 de maio de 2023 às 16:36

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Cc: Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>, Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

Prezados;

Boa tarde, tudo bem?

Conforme conversado por telefone, solicito o envio do edital referente ao Pregão Presencial nº 42/2023, que tem como objeto o "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão".

Aguardo o envio.

Atenciosamente;

Stefani Teixeira
Assistente Jurídico

15 99848-2158

juridico@dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 Sala 03,
Bairro Jardim Salete - Araçuaia da Serra/SP - CEP 18-190-000**DAIANE TACHER**
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

26 de maio de 2023 às 16:20

Para: Stefani Teixeira/Escritório Daiane Tacher <juridico@dtacher.com.br>

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial Nº 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf**

1824K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

Pauliart Produções <pedrinhopauliart@onda.com.br>
Responder a: pedrinhopauliart@onda.com.br
Para: comprasjag@gmail.com

2 de junho de 2023 às 11:56

Bom dia
A Fernanda
solicitamos copia do edital, PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2023 PP 42/23

No aguardo

Pedrinho

---- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda Empresas

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: pedrinhopauliart@onda.com.br

2 de junho de 2023 às 15:18

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial N° 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf
1824K



Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

**Solicitação do Edital Pregão Presencial 042/2023**

2 mensagens

Mundi Licitação <Mundilicitacao@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

3 de junho de 2023 às 10:50

Bom Dia;
Solicito o Edital 042/2023 alterado;

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Mundi Licitação <Mundilicitacao@hotmail.com>

5 de junho de 2023 às 08:51

Bom dia.

Conforme solicitado encaminho em anexo Edital do Pregão Presencial N° 42/2023 que objetiva a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - PP 4223 - VIII Festival e IV Festa do Peão de Jagva-PR.pdf

1824K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000067394/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	07.287.719/0001-02	Data Solicitação:	07/06/23 14:03

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA A APOLICE DO SEGURO DE GARANTIA E CÔMPROVANTE DE QUITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 07/06/2023 13:58	

Responsável pelo Processo



Sorocaba, 06 de junho de 2023.

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, nos termos da alínea "b" do inciso IV do item 8.2. do edital em epígrafe, apresentar a apólice do seguro garantia, bem como, o comprovante de quitação.

Atenciosamente,

DAIANE
TACHER CUNHA

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.07 13:16:30
-03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/06/2023 10:23:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**

Proposta: **3962678**

Controle Interno (Código Controle): **358131585**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000207750910329**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRACA ISABEL BRANCO 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI CIDADE ALTA - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA - PR

DADOS DO TOMADOR: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 07287719000102 RUA DOS CONTABILISTAS 125, JARDIM EMBAIXADOR - CEP: 18.040-432 - SOROCABA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207587-0 SAVIAN E FRANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
 Proposta: 3962678
 Controle Interno (Código Controle): 358131585
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/06/2023	17249955	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/DCL, realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

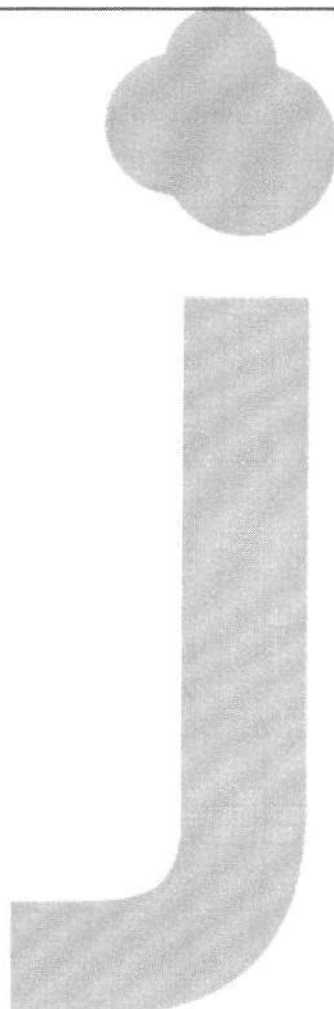
XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



[Handwritten signatures and marks]

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	14/06/2023
Nosso Número	10984330
Número do Documento	17249955
Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000109 98433.001017 9 93810000019000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/06/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 07/06/2023	Número do Documento 17249955	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 07/06/2023	Nosso Número	10984330
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Títulos > 2ª via de Comprovante

NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR

Agência: **0051** Conta Corrente: **130057903**

Código de Barras: 0339989543 3800000109 98433001017 9 93810000019000

Nosso Número: **00010984330**
Instituição Financeira Favorecida: **033 - BANCO SANTANDER****Dados do Beneficiário Original**CNPJ: **84.948.157/0001-33**
Razão Social: **JUNTO SEGUROS S****Dados do Pagador Original**CNPJ: **07.287.719/0001-02**
Razão Social: **NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR****Dados do Pagador Efetivo**CNPJ: **34.640.240/0001-72****Dados do Pagamento**Data de Vencimento: **14/06/2023**
Valor Nominal: **R\$ 190,00**
Encargos: **R\$ 0,00**
Valor Total a Cobrar: **R\$ 190,00**

Transação exclusiva para pagamento de Título. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergência entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na Conta Corrente a diferença encontrada.

Data da Transação: **07/06/2023**Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **57B654CE633A7C5A47A4A34**Canal: **Internet Banking****Central de Atendimento Santander Empresarial**4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



ENVELOPE 03: CRDENCIAMENTO

PROPONENTE : DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVE

CNPJ: 95.409.611/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023

ABERTURA: 14/06/2023 ÀS 10h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00007442/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	43999916159
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	95.409.611/0001-02	Data Solicitação :	12/06/23 09:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA LICITAÇÃO, EDITAL 42.2023 E PROCESSO/LICITAÇÃO N°92/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiá, 12/06/2023 09:14

Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO



NOME: Daxial Org. Eventos Ltda.
CPF: CNPJ. 95409611/0001-02
ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho 7634
BAIRRO: Ubensabe
CEP: 81580-000
TELEFONE/CELULAR: (41) 999916159

ASSUNTO:

Encaminhamento comprovante de
pagamento para licitação.
Edital RP 42-2023
Processo licitação 97-2023

JAGUARIAÍVA, 12 DE junho DE 2023

Mirisin A. J. =
ASSINATURA

[Handwritten initials and marks]



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 12/06/2023 - 07h42

Nº de controle: 248445817920437977 | Documento: 1220079



Conta de débito: **Agência: 5716 | Conta: 0276191-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **Drial Organização de Eventos Esportivos | CNPJ: 095.409.611/0001-02**

Nome do favorecido: **PREFEITURA MUNIC DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Conta de crédito: **Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 392 | Conta: 746**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tarifa: **R\$ 11,75**

Valor total: **R\$ 15.011,75**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **12/06/2023**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

E*8*5360 yzIHaAc7 AHu0H0gg 4S46m3S 6wpwLzLH Jy2MF14C EB0ym000 YK760FF
0N6HNca6 0IGM02wz 0Jc|PNNF kPE6WYca 5qARABVO 02ptAaFR DvuIuT4G u0MRM#pé
L240aPOy waRTg7qG 0T01TLI* p07H7701 RHLLVId) teEN#P0R 12200791 27067202

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

[Handwritten signatures and initials]

12/06/2023

000237

CRED TED

R\$ 15.000,00 C

Detalhes da TED

Número do Documento
120850

Data
12/06/2023

Valor
R\$ 15.000,00

Origem

Nome
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS E

Banco
237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948

Agência
5716

Conta
2761912

Destino

Nome
PREFEITURA MUNIC DE JAGUARIAIV

Banco
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
00360305

Agência
392

Conta
746

Informações Adicionais

Finalidade
Credito em Conta

Tipo de TED
PAG0108R2

Valor da Tarifa
R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007596/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	43999916159
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	95.409.611/0001-02	Data Solicitação:	14/06/23 09:17

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOIS ENVELOPES N°01 COM PROPOSTA DE PREÇO E N° 02 COM HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 14/06/2023 09:15	

Responsável pelo Processo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

IDOSO



FILIAÇÃO
ALUISIO VIEIRA
ZENY DE ALMEIDA VIEIRA

DATA NASCIMENTO 03/05/1951 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
ORGÃO EXPEDIDOR SPR

Aluisio A. Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 244.800.887-68
REGISTRO GERAL 2.285.048-2
REGISTRO CIVIL
COMARCA-CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS=32106, LVRO=146B, FOLHA=127

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2021

POLGAR DIREITO



Marcos Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

058-21-05368

NÃO PLASTIFIQUE



APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

13 JUN 2021

Alexandra Clynton Greboge
Escrevente

41 3085-7210
R. Rua Canoinhas, 90 - Borda do Campo
São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83075-050



[Handwritten signatures and initials]

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento, o abaixo assinado, o sócio Sr.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado em, São José dos Pinhais/PR na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-250.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Declara sob as penas de Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, que a sociedade passa se enquadrada nas condições de Demais.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Quarta: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado, o sócio Sr.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-250.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social é **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**. Usará a expressão **DRIAL PROMOÇÕES** como nome fantasia.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLIPPING ELETRONICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANDES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇOS (ÁREA LIVRE), DECORAÇÃO DE INTERIORES, ENFIM TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Declara sob as penas de lei complementar nº 123, 14/12/2006 que se enquadra nas condições Demais.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature, a smaller signature, and some initials, including one that appears to be 'Set'.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Décima Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado assinam o presente instrumento.

Curitiba/PR, 27 de março de 2023.

Assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. One signature is large and stylized, while others are smaller and more cursive.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24480088768	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 11:52 SOB Nº 20232142521.
PROTOCOLO: 232142521 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304162080. CNPJ DA SEDE: 95409611000102.
NIRE: 41202839706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isenta
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

ANEXO II

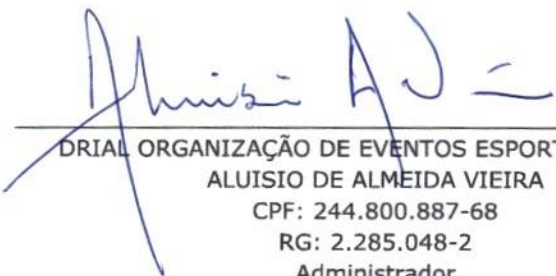
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no PREGÃO (Nº/ANO), e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 14 de junho de 2023.


DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



A line of faint text, possibly a sub-header or a separator line.

A block of faint text, possibly a paragraph or a list item.

A larger block of faint text, possibly a main body paragraph.

A line of faint text, possibly a signature or a closing line.

A line of faint text, possibly a date or a reference line.

A block of faint text, possibly a list or a detailed note.

A block of faint text, possibly a footer or a reference code.

A block of faint text, possibly a footer or a reference code.

A block of faint text, possibly a footer or a reference code.

A block of faint text, possibly a footer or a reference code.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 95409611000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 10:06:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **95.409.611/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000087597/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	07.287.719/0001-02	Data Solicitação:	14/06/23 09:18

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	AmandaYaros
Súmula/Descrição :	ENCAMINHÁ ENVELOPE Nº 01 COM A PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 COM HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023.
Observação:	
Jaguariaíva, 14/06/2023 09:17	

Amanda

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures]



CRENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Licitante: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP.

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: +55 15 99724-0412



JUCESP PROTOCOLO
0.463.667/22-0



FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP
CNPJ/MF 07.287.719/0001-02

NIRE 352.308.316-71

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VERA LUCIA CONTE HIAL brasileira, empresária casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/03/1952, portadora da Cédula de Identidade nº 6.382.458-9 SSP/SP e do CPF nº 105.991.068-32, natural da cidade de Sorocaba - SP, residente e domiciliada na Avenida Doutor Américo Figueiredo, nº 111 - Bairro Jardim Simus, CEP nº 18.055-131, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

JORGE HIAL NETO brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1977, natural da cidade de Sorocaba - SP, portador da Cédula de Identidade nº 22.847.613-6 SSP/SP e do CPF nº 264.006.228-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Jose Francisco Graziosi, nº 85 — Apto 112, Bairro Jardim Judith, CEP nº 18.047201, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

únicos sócios da sociedade empresarial, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob a firma social "FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP", com sede empresarial na Rua Dos Contabilistas, nº 125, Bairro Jardim Embaixador, CEP: 18.040-432, Cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP — Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 352.308.316-71 e inscrita no CNPJ sob nº 07.287.719/0001-02, resolvem, neste ato, promover a presente alteração contratual e consolidação das cláusulas do contrato social, estipulando-se a alteração sob o seguinte termo e condição:

I – Retira-se da sociedade JORGE HIAL NETO, acima qualificado, e na qual vende e transfere suas 100 (cem) quotas, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente VERA LUCIA CONTE HIAL, e na qual se dão a mais plena geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar a qualquer tempo.

1

(Handwritten signatures and initials)

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3fdcb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)





II – A partir desta data a sociedade será uma sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019

Em virtude da alteração contratual havida revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o contrato social, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a firma social de FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na Rua dos Contabilistas, nº 125, Bairro Jardim Embaixador, CEP: 18.040-432, podendo mediante deliberação da sócia, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A sociedade será dissolvida pelo consenso do sócio ou nas hipóteses previstas na lei.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá como objeto social:

01 - 77.39-0-03 — Aluguel e serviços de locação e montagem de estruturas metálicas: Arquibancadas, Camarotes, Arena, Bretes Querência, Palco, fechamento de recinto, Pirâmides, telões, banheiros químicos, coberturas, grades, catracas, lonas e bilheterias;

2

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3fdcb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)





- 02 - 90.03-5-00 — Promoção, Organização de SHOWS, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 03 - 9001-9/06 — Atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais Atividades de produção artística;
- 04 - 3313-9/01 — Manutenção, reparação e instalação de geradores de energia elétrica e outras máquinas;
- 05 - 7990-2/00 — atividades bilheteria, reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer;
- 06 - 9001-9/02 - Atividades de produção artística;
- 07 - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 08 - 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 09 - 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais;
- 10 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 11 - 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 12 - 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 13 - 5611-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 14 - 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufê;
- 15 - 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 16 - 7810-8/00 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra;
- 17 - 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 18 - 8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas Não Especificadas Anteriormente;
- 19 - 9321-2/00 — Atividades que exploram parques de diversão;
- 20 - 8121-4/00 — Atividades de serviços gerais em prédios e em domicílios.

11
e

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e ficará dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma será subscrito e integralizado neste ato em moeda nacional, pela sócia, da seguinte forma:

Sócia	quotas	Valor
Vera Lucia Conte Hial	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

3

Digitalizado com CamScanner





Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro — As quotas são impenhoráveis para pagamento de dívidas particulares da sócia.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade incumbe exclusivamente a sócia VERA LUCIA CONTE HIAL, a qual receberá a denominação de administradora, cabendo a ela a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição de resultados.

Parágrafo Primeiro — A sócia administradora quando impedida do exercício da administração, fica autorizada a nomear procurador (es) para representá-la, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

Parágrafo Segundo — Os atos da sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto às instituições financeiras; e alienação de títulos de crédito da sociedade dependerá do consentimento de todos os sócios, formalizado em reunião, convocada especialmente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro — As contas bancárias serão movimentadas pela sócia VERA LUCIA CONTE HIAL, qualificada no preâmbulo isoladamente, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá a administradora, assinando em conjunto ou isoladamente ao (s) procurador (ES) constituído (s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

4

Digitalizado com CamScanner



Handwritten signatures and initials.



Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela administração e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação da sócia, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, totais ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do

recebimento da notificação ou apurados em balanço especial que serão reembolsados em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

DELIBERAÇÕES DA SOCIA

CLÁUSULA NONA

As modificações do contrato social, mediante deliberações da sócia, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

5

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de8b3fdct4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261dd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)



Handwritten signature.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores há um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terá do destino que os sócios decidirem ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou permanecerá como reserva para aumento de capital, atribuindo-se quotas bonificadas nas mesmas condições da distribuição de lucros. Os eventuais prejuízos serão atribuídos a sócia quotistas na proporção de suas quotas de capital.

DA FALECIMENTO DO SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pela sócia, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição da sócia, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores da sócia falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um da sócia, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Parágrafo Segundo - A sócia remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e os lucros líquidos apurados até a data do

6

Digitalizado com CamScanner



Handwritten signature.



falecimento, conforme estabelece a cláusula décima primeira deste contrato da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em moeda corrente do país, até 30 dias a contar da data do falecimento e o restante em 12 (doze) prestações representadas por notas promissórias vencíveis mensalmente, sendo que a primeira deverá ser paga 40 dias contar da data do falecimento.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

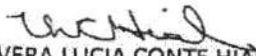
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre a sócia e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

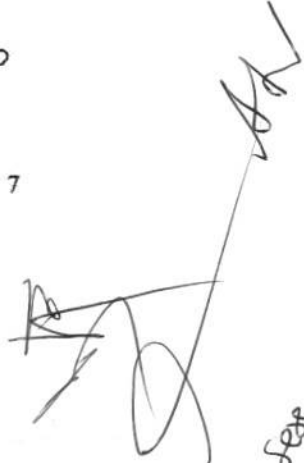
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor.

Sorocaba, 06 de Abril de 2.022.


VERA LUCIA CONTE HIAL


JORGE HIAL NETO

7


ses

Digitalizado com CamScanner



Yes



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3fdfcb4ba9f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141848** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social - FunVille (PR42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social - FunVille (PR42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:01:12**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:03:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2cf9a247eb5647433ecad2629**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. *Vera Lucia Conte Hial*, inscrita no CPF do MF sob nº 105.991.068-32, com endereço situado à Rua Bartolomeu Dias, nº 140, Bairro Vila Rica, na cidade de Sorocaba/SP.

OUTORGADAS: DAIANE TACHER CUNHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **THAYNÁ LAÍSE RODRIGUES**, brasileira, assistente jurídica, solteira, inscrita no CPF do MF sob nº 459.090.048-32 e RG nº 54.431.716-6, **IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA**, brasileira, assistente jurídica, casada, inscrita no CPF do MF sob nº 105.956.618-40, ambas com endereço profissional à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75, sala 03, Bairro Jardim Santa Cruz, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

PODERES: para o fim especial de promover a representação da outorgante junto aos procedimentos licitatórios realizados junto às administrações públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preço, requerer o registro cadastral, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ofertar lances, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e demais atos necessários à representação do outorgante. Outorga-lhe ainda, os poderes para requerer a chave de acesso e senha junto ao sistema e-licitações do Banco do Brasil, bem como, assinar o termo de nomeação de representante e de adesão, além do registro cadastral perante o Banco Eletrônico de Compras do Estado de São Paulo e SICAF. As outorgadas poderão substabelecer os poderes. Procuração válida até 31 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

101RG
Sorocaba

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Vera Lucia Conte Hial

(15) 9 9724 - 0412

tacherdayane@hotmail.com

Av. Luane Mulanda Oliveira, 14 - Sala 3

Jardim Santa Cruz, Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 18190-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:04:09 que o documento de hash (SHA-256) 3b77d83a596454f02d36763b4a69107b0f2ea5daa94986386ad3082b6bc43d27 foi validado em 13/06/2023 13:02:17 através da transação blockchain 0x314895f9491ce54d9ae91500fd3cfe3203a21a7aac7f61c70e91c6c40752c58a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141849)





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos de Souza (Rua Professor Toledo n. 717 - Foz de Iguaçu - Tel: (51) 3342-1811)

Verifico, por semelhança, a firma de **YARA LILIA CUNHA RIBEIRO**,
em documento seu valor patrimonial, em R\$.
GORGONARI, 15 de dezembro de 2023.
Em Teste da verdade. Id. 130206589120430025438-00118
(Out. Isotral
Selo - Selo(s): 14111384-406892-1007-55)



RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials.



Handwritten signature.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3b77d83a596454f02d36763b4a69107b0f2ea5daa94986386ad3082b6bc43d27** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141849** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:02:12**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:04:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f4895f9491ce54d9ae91500fd3cfe3203a21a7aac7f61c70e91c6c40752c58a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
DAIANE TACHER CUNHA

FILIAÇÃO
ALCIDES ROBERTO CUNHA
IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA

NATURALIDADE
ARAÇOIABA DA SERRA - SP

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1992

RG
36.468.832-7 - SSP

CPF
416.560.068-71

EXPIDIDO EM
01/06/2020

INSCRIÇÃO
389126

CAIO AGUSTO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 13797789

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 1º DA L.P. Nº 3.393/64)

ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
Art. 30, inc. I, L. 8.906/94



DAIANE TACHER CUNHA

[Signature]

[Signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 12:50:30 que o documento de hash (SHA-256) d468d19b837a6313ea7ba25ef88bf30e4da8736222b2533c3f4a9503e51885ca foi validado em 27/02/2023 12:07:46 através da transação blockchain 0x17be85f45658339d3f43068acb2dca7c1932a4cac0af5d3f61ee07db8a9e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 116818)



[Signature]

[Signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d468d19b837a6313aa7ba25ef88bf30e4da8736222b2533d3f4a9503e51885ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 116818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"OAB - Dra. Daiane Tacher Cunha"**, cujo assunto é descrito como **"OAB - Dra. Daiane Tacher Cunha"**, faz prova de que em **27/02/2023 12:07:39**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 12:08:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x17ba85f45658339d3f43068acb2dce7c1932a4acac00af5dd3f61ee07db8a9e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 42/2023**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Sorocaba, 13 de junho de 2023.

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Sorocaba, 13 de junho de 2023.

DAIANE TACHER
CUNHA

Assinado de forma digital por
DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.13 13:39:14 -03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

LEANDRO HENRIQUE
LEITE
SALGADO:31762686880

Assinado de forma digital por
LEANDRO HENRIQUE LEITE
SALGADO:31762686880
Dados: 2023.06.13 13:35:50 -03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Leandro Leite Salgado

Contador

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230831671		28/12/2017	03/03/2005	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
07.287.719/0001-02		RUA DOS CONTABILISTAS		125			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM EMBAIXADOR	SOROCABA	SP	18040-432	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS RESTAURANTES E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
VERA LUCIA CONTE HIAL							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO				111			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM SIMUS	SOROCABA	SP	18055-131	63824589			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
105.991.068-32	SÓCIO					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
29/04/2022	196.247/22-6	
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LUCIA CONTE HIAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 105.991.068-32, RG/RNE: 6382458-9 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO, 111, JARDIM SIMUS, SOROCABA - SP, CEP 18055-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE HIAL NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 264.006.228-02, RG/RNE: 22847613-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO GRAZIOSI, 85, APTO 112, JARDIM JUDITH, SOROCABA - SP, CEP 18047-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.</p>		

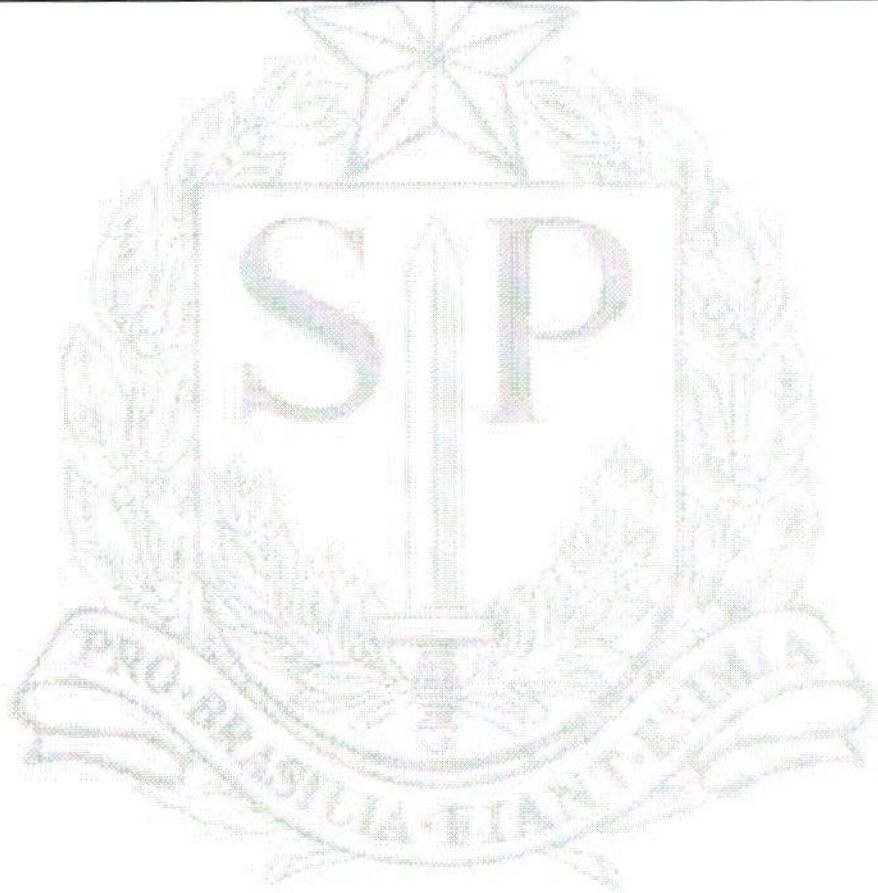


CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230831671
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208258369, terça-feira, 6 de junho de 2023 às 14:41:09.



Página 2 de 2
[Handwritten signatures and initials]

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/06/2023 13:40:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: 4. Declara??o EPP.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ffe9535a0d433ab3998b07910c105e18b9f2ddc4cc2b9388b5e81e2c545d067c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=49801756000129,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=49801756000129, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and some smaller initials.



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/06/2023 13:35:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.626.868-**

CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=49801756000129,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 09:14:50 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 09:14:50 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Handwritten signatures and initials, including 'ATI' and 'Jes'.



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null



CN=DAIANE TACHER CUNHA, OU=26665221000172,
OU=Presencial, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC
VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DAIANE TACHER CUNHA, OU=26665221000172, OU=Presencial,
OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

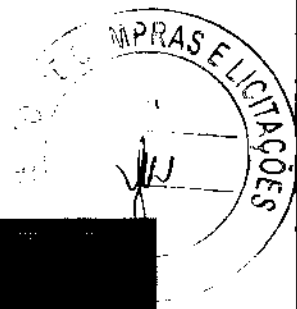
Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/06/2023 13:39:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.560.068-**



CN=DAIANE TACHER CUNHA, OU=26665221000172,
OU=Presencial, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC
VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 04/03/2021 11:02:19 BRT

Aprovado até: 03/03/2024 11:02:19 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora
VALID - AC VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR

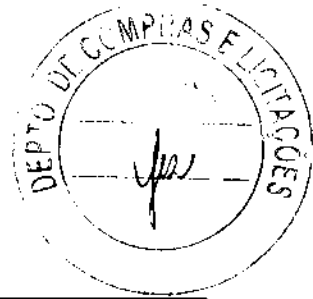
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 04/05/2017 18:28:32 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 18:28:32 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 30/09/2016 09:58:13 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:13 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Handwritten signatures and initials, including 'ADU' and 'JES'.



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'AS'.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

DEPARTAMENTO DE CULTURA

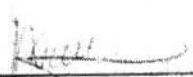


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (Nº 42/2023)

Declaramos que o representante legal/responsável técnico da empresa, **Daniel Petroni Antiqueira**, engenheiro, CPF nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081 da proponente **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP** (CNPJ 07.287.719/0001-02), devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do **Pregão Presencial Nº 42/2023** em epígrafe, no dia **13/06/2023 às 10h00min.**

Jaguariáiva, 13 de junho de 2023.


Vinicius Schadner Pereira
RG: 10.398.981-7
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
(Pregão Nº 42/2023 de 01/06/2023)


Daniel Pedroni Antiqueira
CPF: 379.482.498-93
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – Pag. 1 de 51



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a3a27c6aa3932e320cc611cd2f0fd36970c9b34affd1fe1fcc9c66296a2b342** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141978** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 21:40:48**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 21:42:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f2a5d19bdea9fc2317fc5eb2281dd1f4a7629983c084e3965e0609d01b0e2eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3083963/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

Número de Registro no Crea-SP: 2419910

Expedido em: 19/12/2022

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/12/2022

Razão Social: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI

Número de Registro no Crea-SP: 2272075

Expedido em: 28/07/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/05/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3083963/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f44cb487-3c30-4322-839a-9050bf9fa356

Situação cadastral extraída em: 06/06/2023 16:01:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3082369/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA 07/03/2019	NR. REC. 28027180190132597 - quitada em
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA 07/03/2019	NR. REC. 28027180190132597 - quitada em
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA em 18/03/2022	NR. REC. 4258557-28027180220657451 - quitada
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA em 18/03/2022	NR. REC. 4258557-28027180220657451 - quitada
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA em 12/01/2023	NR. REC. 6176046-28027180230340695 - quitada

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3082369/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7fa986fc-1e07-4595-bba6-620d203f1424

Situação cadastral extraída em: 05/06/2023 10:43:55 - Certidão reimpressa em 05/06/2023 10:43:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Junho de 2023

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Vera Lucia Conte Hial, inscrita no CPF do MF sob nº 105.991.068-32, com endereço situado à Rua Bartolomeu Dias, nº 140, Bairro Vila Rica, na cidade de Sorocaba/SP.

CONTRATADO: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA, engenheiro, inscrito no CPF do MF sob nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081, com endereço à Rua Francisco de Oliveira Abreu, nº 721, Bairro Vila Fiori, na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominado "Contratado".

As partes acima qualificadas, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, consoante as cláusulas que serão convencionadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos, na especialidade de engenheiro civil, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

1.2. O Contratado atuará como responsável técnico da empresa nas obras e serviços de engenharia assumidos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados serão realizados mediante a demanda do Contratante, de terça e quinta-feira, das 08h00min às 14h00min.

2.2. Tendo em vista que para a execução do objeto contratual não há habitualidade, subordinação e, tão pouco, a relação de emprego, o Contratado renuncia qualquer interposição administrativa e/ou judicial visando a vinculação do caráter empregatício e, por derradeiro, de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela remuneração dos serviços contratados, alvitra-se o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. O pagamento será realizado mediante a emissão de relatório dos serviços prestados no mês.

Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and 'M' and a signature 'ses'.



Handwritten signature 'YK'.



4.3. Após a entrega do relatório, o pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente.

4.4. O Contratado deverá efetuar o recolhimento dos tributos incidentes na prestação de serviços alhures.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 01 de novembro de 2022.



[Handwritten signature]

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Contratante



[Handwritten signature]

DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA
Contratado

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: *Thayna Laine Rodrigues*
CPF: *459.090.048-32*

2. *[Handwritten signature]*
Nome: *Daviane Tacheu Cunha*
CPF: *416.560.068-71*



[Handwritten signatures and initials]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa57c743b759b87350a45f83a17fb9491559c45ce1442cf9cd83acbd9e3192f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141863** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:56:13**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:57:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfb1f9afd95e0a0f45935786a42a1d9b7136152420e2eacef22149f3f4551883c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



PROCESSO/ANO : 000007394/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	07.287.719/0001-02	Data Solicitação:	07/06/23 14:03

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA A APOLICE DO SEGURO DE GARANTIA E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 07/06/2023 13:58	Data Prevista :

Responsável pelo Processo



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:40:30 que o documento de hash (SHA-256) 6b900ef453199f6f20803671f193cc9a1482279379d0e2470498c1fefe82f308 foi validado em 13/06/2023 13:36:10 através da transação blockchain 0xb3263cb1486b36040fb65ee2b46cfc397b4a4c065fe1a5355348ae9e665e21c0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141856)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b900ef453199f6f20803671f193cc9a1482279379d0e2470498c1fefe82f308** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141856** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Protocolo do Seguro Garantia (PR42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Protocolo do Seguro Garantia (PR42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:36:05**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:37:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb3263cb1486b36040fb65ee2b46cfc397b4a4c065fe1a5355348ae9e665e21c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Sorocaba, 06 de junho de 2023.

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, nos termos da alínea "b" do inciso IV do item 8.2. do edital em epígrafe, apresentar a apólice do seguro garantia, bem como, o comprovante de quitação.

Atenciosamente,

**DAIANE
TACHER CUNHA**

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.07 13:16:30
-03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/06/2023 10:23:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**

Proposta: **3962678**

Controle Interno (Código Controle): **358131585**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000207750910329**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRACA ISABEL BRANCO 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI CIDADE ALTA - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA - PR

DADOS DO TOMADOR: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 07287719000102 RUA DOS CONTABILISTAS 125, JARDIM EMBAIXADOR - CEP: 18.040-432 - SOROCABA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207587-0 SAVIAN E FRANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
 Proposta: 3962678
 Controle Interno (Código Controle): 358131585
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/06/2023	17249955	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Vju



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/DCL, realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329

Proposta: 3962678

Controle Interno (Código Controle): 358131585

Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

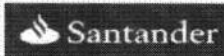
Recibo do Pagador	Vencimento	14/06/2023
	Nosso Número	10984330
	Número do Documento	17249955
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 98433.001017 9 93810000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/06/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10984330
07/06/2023	17249955	NS	N	07/06/2023		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Títulos > 2ª via de Comprovante

NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR

Agência: 0051 Conta Corrente: 130057903

Código de Barras: 0339989543 38000000109 98433001017 9 93810000019000

Nosso Número: 00010984330
Instituição Financeira Favorecida: 033 - BANCO SANTANDER**Dados do Beneficiário Original**CNPJ: 84.948.157/0001-33
Razão Social: JUNTO SEGUROS S**Dados do Pagador Original**CNPJ: 07.287.719/0001-02
Razão Social: NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR**Dados do Pagador Efetivo**

CNPJ: 34.640.240/0001-72

Dados do PagamentoData de Vencimento: 14/06/2023
Valor Nominal: R\$ 190,00
Encargos: R\$ 0,00
Valor Total a Cobrar: R\$ 190,00

Transação exclusiva para pagamento de Título. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergência entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na Conta Corrente a diferença encontrada.

Data da Transação: 07/06/2023

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: 57B654CE633A7C5A47A4A34

Canal: Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800-723-5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07287719000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 10:16:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**
NPJ: **07.287.719/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00007599/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	32.421.712/0001-70	Data Solicitação:	14/06/23 09:25

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	E NCAMINHA DOIS ENVELOPES N°01 COM PROPOSTA E N°02 COM HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 14/06/2023 09:22

Responsável pelo Processo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Confere com Original
Data 11/06/2023
Comanda
Dept.º Compras e Licitações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2083766228



NOME: RODOLFO HENRIQUE BUENO HERTEL

DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF: 55771451 SSP/SP

CNPJ: 472.821.148-70 DATA NASCIMENTO: 14/10/1996

FILIAÇÃO: MAX ALFREDO HERTEL
MARIA ESTER PETER
BUENO HERTEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06599950797 VALIDADE: 05/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/04/2016

OBSERVAÇÕES

Rodolfo Hertel

PROIBIDO PLASTIFICAR
2083766228

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 06/11/2020

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

11526491947
SP003001004

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MARCELLA EVENTOS

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 14 - Centro - Itararé - SP - CEP 13460-007 - E-mail: itarare.tabelionato@hotmail.com
Tabelião Interno: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s):
(39883) RODOLFO HENRIQUE BUENO HERTEL

Dou fe. Em test. da Verdade
ITARARÉ, 13 de Junho de 2023 R\$12,40

VERA LÚCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s) AA83537

*Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira*

114751
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10448AA0083537

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Rodolfo Henrique Bueno Hertel, portador da Cédula de Identidade nº 55.771.451-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 472.821.148-70, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (42/2023) supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Itararé, 14 de junho de 2023.



Rodolfo Hertel

Rodolfo Henrique Bueno Hertel

CPF nº 472.821.148-70

Procurador

AD
Sis
JK



MARCELLA EVENTOS



CARTA DE PROCURAÇÃO

A Marcella Silva Andrade eventos, estabelecida na Chácara Ponte alta, S/N, Zona rural, Itararé/SP, CEP: 18.467-899 inscrita no CNPJ sob n 32.421.712/0001-70, neste ato representada pelo seu representante, Marcella Silva Andrade, Brasileira, Solteira, Empresaria, , CPF: N 406.995.998-06, RG: 46.662.196-6 SSP/SP, residente na rua prudente de Moraes Nº 1374, centro, Itararé/SP, CEP 18460-013, proprietária da empresa, no uso de suas atribuições legais

Pelo presente, designamos o Senhor (a) Rodolfo Henrique Bueno Hertel, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n. 55.771.451-5, CPF: 472.821.148-70, residente na Avenida Candido Rodrigues, 1704, Centro, Itapeva/SP, Email: Rodolfo.hertel@hotmail.com para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, assinaturas de documentos e contratos, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação em licitações públicas, até a data de 01 de junho de 2023.

Por ser verdade assina a presente.

Itararé, 25 de novembro de 2022



Marcella Andrade

Marcella Silva Andrade Eventos
Marcella Silva Andrade
Proprietária
46.662.196-6

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 740 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-007 - E-mail: itarare.tabelionato@hotmail.com

Tabelião Interino: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONOMICO, a(s)irma(s):
(33957) MARCELLA SILVA ANDRADE

Deu fe. Em test. de Verdade
ITARARE, 25 de Novembro de 2022

R\$11,57

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s) AA79867



J

AA
AS
JA




DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.421.712/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006

Itararé, 14 de junho de 2023.



Rodolfo Henrique Bueno Hertel

RG nº 55.771.451-5

Procurador



Christiano Zambianco

CRC nº. 1SP286441

Contador





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583275363-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELLA SILVA ANDRADE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se for casado)	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE		FILIAÇÃO (Mãe) ANA PAULA FERREIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1990	IDENTIDADE (número) 46662196	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2019
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORARES		CEP 18460-013	CPF (número) 408.995.998-06
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(O/S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA PONTE ALTA		NÚMERO S/N	
BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA		CEP 18467-899	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO ZONA RURAL			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marcellaandradeeventos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8230001 Atividade(s) Secundária(s) 5620102 5223100 7739099	DESCRIÇÃO DE OBJETO Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Estacionamento de veículos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Parques de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.421.712/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) MARCELLA SILVA ANDRADE (Empresário) <i>Marcella Andrade</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028725160-8



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória nº 2.206-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020-CNJ - artigo 22.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



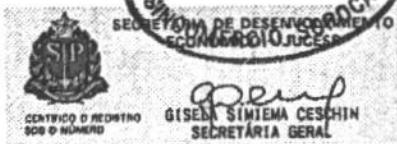
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECC 3583275363-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELLA SILVA ANDRADE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE		FILIAÇÃO (Mãe) ANA PAULA FERREIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1990	IDENTIDADE (número) 46662196	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2019
EMANCIPADO POR (suma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 1374	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-013	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA PONTE ALTA		NÚMERO S/N	
BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA		CEP 18467-899	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO ZONA RURAL			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marcellaandradeeventos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 7420001 9001905 9001999 9319101 9321200 9329899 7739003	DESCRIÇÃO DE OBJETO diversão e parques temáticos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.421.712/0001-70	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCELLA SILVA ANDRADE (Empresário) Marcella Andrade		

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028725160-8



19.441/21-6



JUCESP

Handwritten signatures

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ PINO GARCIA, em 11 de janeiro de 2023 15:30:56 GMT-03:00, DNS: 11.211-0 - 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		NIRE 3583275363-6
DECLARAÇÃO O Empresário MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/10/2020, NIRE: 3583275363-6, CNPJ: 32.421.712/0001-70, estabelecido na CHACARA PONTE ALTA, S/N, ZONA RURAL, BAIRRO: PONTE ALTA, Itararé, SP, CEP: 18467-899, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Itararé - SP		DATA 05/08/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		

NOME MARCELLA SILVA ANDRADE (Empresário)	ASSINATURA <i>marcella andrade</i>
--	---------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO JUCESP

11 AGO. 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

perif
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

810.675/22-5

JUCESP

[Handwritten signature]

AN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ PINTO GARCIA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2022, às 15:50:56 GMT-03:00 (MS-11:21:10). TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.048.152/22-3

C. Y. N.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA

NOME EMPRESARIAL MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS	NIRE 3583275363-6
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/10/2020, NIRE 3583275363-6, CNPJ: 32.421.712/0001-70, estabelecido na CHACARA PONTE ALTA, S/N, ZONA RURAL, BAIRRO: PONTE ALTA, Itararé, SP, CEP: 18467-899, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itararé - SP	DATA 05/08/2022
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARCELLA SILVA ANDRADE (Empresário)	ASSINATURA <i>marcella andrade</i>
--	---------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP

11 AGO. 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Geisele Simlema Ceschin
GISELE SIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

810.675/22-5

JUCESP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ PINTO GARCIA, em quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 15:30:56 GMT-03:00, em
 DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO



Eu, MARCELLA SILVA ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 46.662.196-6/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 406.995.998-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) CHACARA PONTE ALTA, S/N, ZONA RURAL, PONTE ALTA, SP, Itararé, CEP 18467-899, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

marcella andrade
 MARCELLA SILVA ANDRADE
 RG: 46.662.196-6/SSP/SP
 MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS

(Handwritten signature)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ PINHEIRO JUNIOR, em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº-100/2020-CNJ - artigo-22.



1 2 3 4 5
6 7 8 9 10
11 12 13 14 15
16 17 18 19 20
21 22 23 24 25
26 27 28 29 30
31 32 33 34 35
36 37 38 39 40
41 42 43 44 45
46 47 48 49 50
51 52 53 54 55
56 57 58 59 60
61 62 63 64 65
66 67 68 69 70
71 72 73 74 75
76 77 78 79 80
81 82 83 84 85
86 87 88 89 90
91 92 93 94 95
96 97 98 99 100



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRÉ PILOTTI, em 1 de janeiro de 2021, às 11:37:22. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

Declaração

Eu, MARCELLA SILVA ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 46.662.196-6/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 406.995.998-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) CHACARA PONTE ALTA, S/N, ZONA RURAL, PONTE ALTA, SP, Itararé, CEP 18467-899, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Marcella Andrade
MARCELLA SILVA ANDRADE
RG: 46.662.196-6/SSP/SP
MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2023**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, que a empresa **MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Itararé, 14 de junho de 2023.

Rodolfo Hertel *

MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS

CNPJ Nº. 32.421.712/0001-70

Rodolfo Henrique Bueno Hertel

CPF nº 472.821.148-70

Procurador

(Handwritten marks and signatures)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA


ATESTADO DE VISITA



Ref. PREGÃO PRESENCIAL (Nº42/2023)

Declaramos que o Representante Legal **Rodolfo Henrique Bueno Hertel**, RG:nº 55.711.451-5, CPF nº: 472.821.148-70 da proponente **MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS (CNPJ: 32.421.712/0001-70)**, devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do **Pregão Presencial Nº42/2023** em epígrafe, no dia **31/05/2023 às 14horas.**

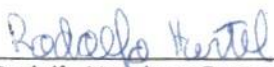
Jaguariaíva, 31 de maio de 2023.



Vinícius Schädner Pereira
RG: 10.398.981-7
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva)



Vinícius Schädner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



Rodolfo Henrique Bueno Hertel
RG: 55.711.451-5
(Representante da empresa: MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 10:34:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS**
CNPJ: **32.421.712/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32421712000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE : DRIAL ORGANIZAÇÃO DE I

CNPJ: 95.409.611/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023

ABERTURA: 14/06/2023 ÀS 10h00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

EMPRESA: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **95.409.611/0001-02** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
REPRESENTANTE: **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA** e CARGO: **ADMINISTRADOR**
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: **2.285.048-2** NÚMERO DO CPF: **244.800.887-68**
ENDEREÇO: **AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº 7636, BAIRRO: UBERABA CURITIBA/PR**
TELEFONE: **(41)99991-6159** E-MAIL: **eventosdrial@gmail.com**
AGÊNCIA: **5716** e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **0276191-2** BANCO: **BRADESCO**

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 42 /2023, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

Item	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
				TOTAL:	R\$ 50.000,00

a) Valor Total da proposta: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, camarins despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: **BRADESCO** Agência: **5716** Conta/Corrente: **0276191-2**.

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr **Aluisio de Almeida Vieira**, CPF n.º 244.800.887-68 e RG n.º 2.285.048-2, representante legal, endereço Rua Hermenegildo Soares Machado, n.º 2315, Bairro Roseira, São José dos Pinhais/PR – CEP 83070-255.

Curitiba, 14 de junho de 2023.


DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000

CURITIBA - PR

2





Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 14 de junho de 2023.



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR





1









Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

A Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

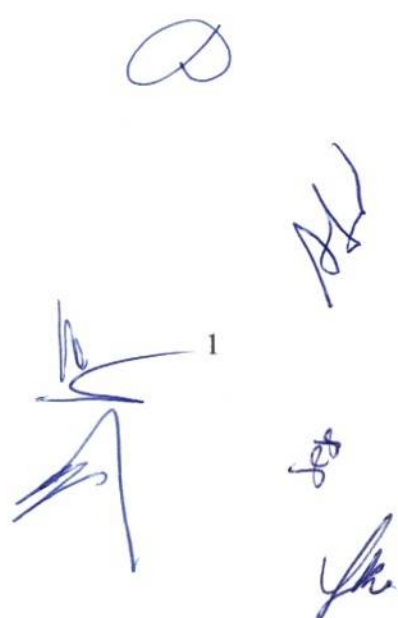

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME**

**Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000**

CURITIBA - PR





Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

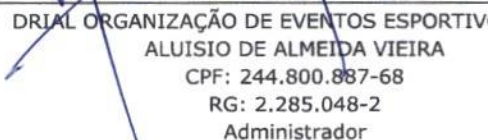
DECLARAÇÃO DE ARTISTAS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, responsabiliza a apresentar, no prazo de 03 (três dias) após a abertura do Pregão, relação de no mínimo 15 (quinze) Artistas/Grupo musical de RENOME NACIONAL OU REGIONAL (sugestões no Anexo IX), para compor a grade artística durante os dias de evento (de 14 a 17 de setembro), para que a Comissão Organizadora do VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO (Decreto N. 309/2023) delibere a respeito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da relação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 14 de junho de 2023.



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000

CURITIBA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



PROCESSO/ANO: 000007442/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	43999916159
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	95.409.611/0001-02	Data Solicitação :	12/06/23 09:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA LICITAÇÃO, EDITAL 42.2023 E PROCESSO/LICITAÇÃO N°92/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 12/06/2023 09:14	
	Data Prevista :

Responsável pelo Processo



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 12/06/2023 - 07h42

Nº de controle: 248445817920437977 | Documento: 1220079



Conta de débito: **Agência: 5716 | Conta: 0276191-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **Drial Organização de Eventos Esportivos | CNPJ: 095.409.611/0001-02**

Nome do favorecido: **PREFEITURA MUNIC DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Conta de crédito: **Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 392 | Conta: 746**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tarifa: **R\$ 11,75**

Valor total: **R\$ 15.011,75**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **12/06/2023**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.

Autenticação

E*5*8200 yz2HaAc7 AHocHogq w946rn3G 6wpwLz1R 1y3MSU8C ERqEmcso VYz26DFP
QNeHNa6 QLGMO8we Jfa1PHXF xPEmWYca SqARAPVO G7otA:RP *Nu10T4G a:MMH1p4
LZ41nPOy waR1g2aG 1001TL1* pp3H7?af BhlEM10j acCN#PpR 12000791 2/06/2023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alo Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones consulte o site Faça Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO



ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Pregão Presencial nº 42/2023





PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sobº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 42/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 01 (um) show, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total
01	Contratação onerosa de 01 (um) show, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023	Outorga	01	R\$ 50.000,00

a) Valor Total da proposta: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
A signature at the bottom right.
A signature at the bottom left.



b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


c) A execução dos serviços será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, camarins despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 2051-1 Conta Corrente: 8366-6.

f) **Dados do Representante que assinará o Contrato:** Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sobº 416.560.068-71, portadora do documento de identidade RG sob nº 36.468.632-7.

Sorocaba, 13 de junho de 2023.



FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Daiane Tacher Cunha
Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP





DECLARAÇÃO
Anexo VII

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 42/2023**, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Sorocaba, 13 de junho de 2023.

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP



DECLARAÇÃO
Anexo VIII

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sobº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 42/2023**, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Sorocaba, 13 de junho de 2023.

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP



DECLARAÇÃO
Anexo IX

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que se responsabilizará por apresentar, no prazo de 03 (três dias) após a abertura do Pregão, relação de no mínimo 15 (quinze) Artistas/Grupo musical de RENOME NACIONAL OU REGIONAL, conforme sugestões constantes no Anexo IX, para compor a grade artística durante os dias de evento (de 14 a 17 de setembro), para que a Comissão Organizadora do VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO (Decreto N. 309/2023) delibere a respeito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da relação.

Sorocaba, 13 de junho de 2023.



FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP

SP
Ad
CP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

ANEXO IX

RELAÇÃO DE ARTISTAS

Os artistas/Grupos foram pré-selecionados como sugestão de shows, com base em pesquisa realizada entre os Top 50/100 das listas mais ouvidas até o memento nas plataformas digitais.

Spotify (maistocadas.mus.br/spotify) e **Deezer** (deezer.com/br/playlist) –

(rol exemplificativo)

<u>ARTISTA/ GRUPO MUSICAL</u>	<u>GÊNERO</u>
Gusttavo Lima	Sertanejo Universitário
Henrique e Juliano	Sertanejo Universitário
Matheus e Kauan	Sertanejo Universitário
Luiza e Maurílio	Sertanejo Universitário
Jorge e Mateus	Sertanejo Universitário
Pedro Sampaio	Sertanejo Universitário
Luan Santana	Sertanejo Universitário
Guilherme e Benuto	Sertanejo Universitário
Felipe Araújo	Sertanejo Universitário
Luísa Sonza	Pop
Thiaguinho	Pagode/Samba
Diego e Victor Hugo	Sertanejo Universitário
Ana Castela	Sertanejo Universitário
Simone Mendes	Sertanejo Universitário
Israel e Rodolfo	Sertanejo Universitário
Zé Felipe	Sertanejo Universitário
Léo Santana	Axé
Gustavo Mioto	Sertanejo Universitário
Maiara e Maraísa	Sertanejo Universitário

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – Pag. 45 de 51



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#ranças200anos



Felipe e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Hugo e Guilherme	Sertanejo Universitário
Grupo Menos é Mais	Sertanejo Universitário
Mari Fernandez	Sertanejo Universitário
Kadu Martins	Sertanejo / Forró Tecnobrega
Felipe e Maurílio	Sertanejo Universitário
Matheus Fernandez	Sertanejo Universitário
George Henrique e Rodrigo	Sertanejo Universitário
Wesley Safadão	Sertanejo e Forró
Bruno e Marrone	Sertanejo Universitário
Lexa	Pop
Iza	Pop
Ludmilla	Pop
João Gomes	Pisadinha
Barões da Pisadinha	Pisadinha
Yasmin Santos	Sertanejo Universitário
Dilsinho	Sertanejo Universitário
DiPropósito	Pagode/Samba
Sorriso Maroto	Pagode/Samba
Xamã	Hap/Hip Hop

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



PROCESSO/ANO : 000007394/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	07.287.719/0001-02	Data Solicitação:	07/06/23 14:03

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA A APOLICE DO SEGURO DE GARANTIA E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiava, 07/06/2023 13:58	Data Prevista :

Responsável pelo Processo



scd

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b900ef453199f6f20803671f193cc9a1482279379d0e2470498c1fefe82f308** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141856** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Protocolo do Seguro Garantia (PR42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Protocolo do Seguro Garantia (PR42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:36:05**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:37:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb3263cb1486b36040fb65ee2b46cfc397b4a4c065fe1a5355348ae9e665e21c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Sorocaba, 06 de junho de 2023.

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sobº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, nos termos da alínea "b" do inciso IV do item 8.2. do edital em epígrafe, apresentar a apólice do seguro garantia, bem como, o comprovante de quitação.

Atenciosamente,

DAIANE
TACHER CUNHA

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.07 13:16:30
-03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/06/2023 10:23:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**

Proposta: **3962678**

Controle Interno (Código Controle): **358131585**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000207750910329**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRACA ISABEL BRANCO 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI CIDADE ALTA - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA - PR

DADOS DO TOMADOR: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 07287719000102 RUA DOS CONTABILISTAS 125, JARDIM EMBAIXADOR - CEP: 18.040-432 - SOROCABA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207587-0 SAVIAN E FRANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**
 Proposta: **3962678**
 Controle Interno (Código Controle): **358131585**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750910329**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	14/06/2023	12/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/06/2023	17249955	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração, (ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**
Proposta: **3962678**
Controle Interno (Código Controle): **358131585**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750910329**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/DCL, realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

A *SR* *Lk*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

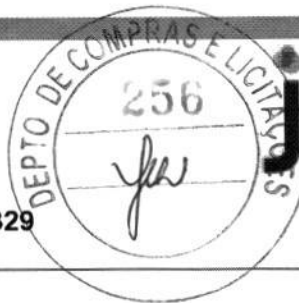
8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

A
J
K



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0910329**
Proposta: **3962678**
Controle Interno (Código Controle): **358131585**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750910329**



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0910329
Proposta: 3962678
Controle Interno (Código Controle): 358131585
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750910329



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

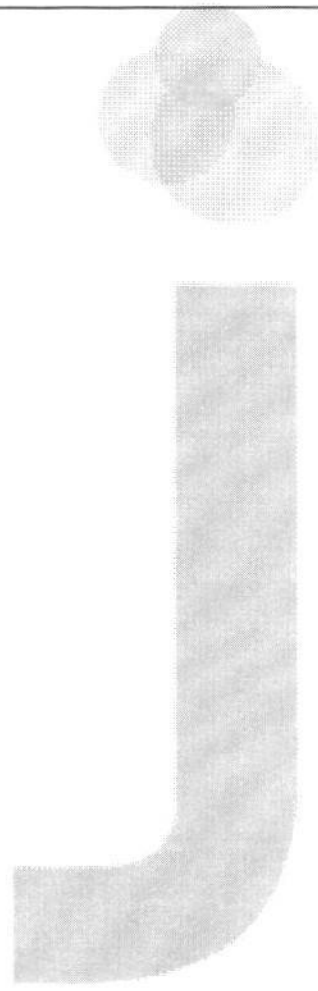
XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

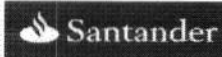


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

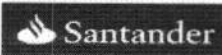
Recibo do Pagador	Vencimento	14/06/2023
	Nosso Número	10984330
	Número do Documento	17249955
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 98433.001017 9 93810000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento	14/06/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33				Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 07/06/2023	Número do Documento 17249955	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 07/06/2023	Nosso Número 10984330
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com.				(-) Desconto	
				(-) Abatimento	
				(+) Mora	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Pagador
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 07.287.719/0001-02
RUA DOS CONTABILISTAS 125 18040432 SOROCABA, PR
Ref. emissão apólice 02-0775-0910329

Sacador / Avalista

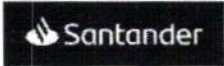
Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Títulos > 2ª via de Comprovante

NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR

Agência: 0051 Conta Corrente: 130057903

Código de Barras: 0339989543 38000000109 98433001017 9 93810000019000

Nosso Número: 00010984330
Instituição Financeira Favorecida: 033 - BANCO SANTANDER



Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 84.948.157/0001-33
Razão Social: JUNTO SEGUROS S

Dados do Pagador Original

CNPJ: 07.287.719/0001-02
Razão Social: NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIR

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 34.640.240/0001-72

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/06/2023
Valor Nominal: R\$ 190,00
Encargos: R\$ 0,00
Valor Total a Cobrar: R\$ 190,00

Transação exclusiva para pagamento de Título. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador...

Data da Transação: 07/06/2023
Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: 57B654CE633A7C5A47A4A34
Canal: Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800-723-5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua: Trupês Baroni, nº 140 - Centro - Jaguariáiva - SP - CEP: 13.160-000
Telefone: (13) 3391-8710/8920 - Fax: (13) 3391-8920 - E-mail: prefeitura@jaguariaiva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA



21 de Junho de 2023

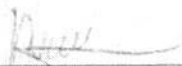
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA




Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (Nº 42/2023)

Declaramos que o representante legal/responsável técnico da empresa, **Daniel Petroni Antikeira**, engenheiro, CPF nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081 da proponente **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP** (CNPJ 07.287.719/0001-02), devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do **Pregão Presencial Nº 42/2023** em epígrafe, no dia **13/06/2023 às 10h00min.**

Jaguariáiva, 13 de junho de 2023.


Vinicius Schadner Pereira
RG: 10.398.981-7
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº 525/2023 de 01/06/2023
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)


Daniel Pedroni Antikeira
CPF: 379.482.498-93
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – Pag. 1 de 51

Departamento de Cultura



Scanned with CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a3a27c6aa3932e320cc611cd2f0fd36970c9b34affd1fe1fcc9c66296a2b342** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141978** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 21:40:48**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 21:42:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f2a5d19bdea9fc2317fc5eb2281dd1f4a7629983c084e3965e0609d01b0e2eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3083963/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

Número de Registro no Crea-SP: 2419910

Expedido em: 19/12/2022

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/12/2022

Razão Social: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI

Número de Registro no Crea-SP: 2272075

Expedido em: 28/07/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/05/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3083963/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f44cb487-3c30-4322-839a-9050bf9fa356

Situação cadastral extraída em: 06/06/2023 16:01:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3082369/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190132597	- quitada em
	07/03/2019		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190132597	- quitada em
	07/03/2019		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4258557-28027180220657451	- quitada
	em 18/03/2022		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4258557-28027180220657451	- quitada
	em 18/03/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6176046-28027180230340695	- quitada
	em 12/01/2023		

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3082369/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7fa986fc-1e07-4595-bba6-620d203f1424

Situação cadastral extraída em: 05/06/2023 10:43:55 - Certidão reimpressa em 05/06/2023 10:43:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Junho de 2023



Assinaturas manuscritas e rubricas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. *Vera Lucia Conte Hial*, inscrita no CPF do MF sob nº 105.991.068-32, com endereço situado à Rua Bartolomeu Dias, nº 140, Bairro Vila Rica, na cidade de Sorocaba/SP.

CONTRATADO: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA, engenheiro, inscrito no CPF do MF sob nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081, com endereço à Rua Francisco de Oliveira Abreu, nº 721, Bairro Vila Fiori, na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominado "Contratado".

As partes acima qualificadas, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, consoante as cláusulas que serão convenionadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos, na especialidade de engenheiro civil, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

1.2. O Contratado atuará como responsável técnico da empresa nas obras e serviços de engenharia assumidos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados serão realizados mediante a demanda do Contratante, de terça e quinta-feira, das 08h00min às 14h00min.

2.2. Tendo em vista que para a execução do objeto contratual não há habitualidade, subordinação e, tão pouco, a relação de emprego, o Contratado renuncia qualquer interposição administrativa e/ou judicial visando a vinculação do caráter empregatício e, por derradeiro, de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela remuneração dos serviços contratados, alvitra-se o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. O pagamento será realizado mediante a emissão de relatório dos serviços prestados no mês.





4.3. Após a entrega do relatório, o pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente.

4.4. O Contratado deverá efetuar o recolhimento dos tributos incidentes na prestação de serviços alhures.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 01 de novembro de 2022.

PRC Sorocaba

[Handwritten Signature]

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Contratante

PRC Sorocaba

[Handwritten Signature]

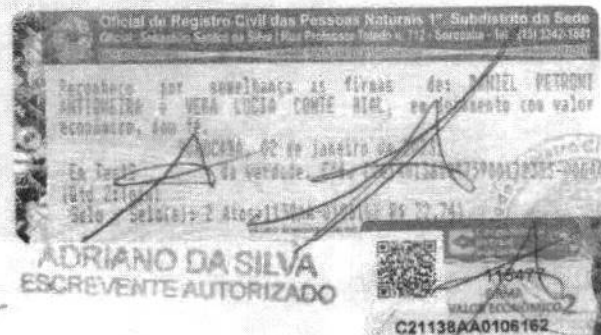
DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Contratado

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
Nome: *Thaynos Laine Rodrigues*
CPF: 459.090.048-32

2. *[Handwritten Signature]*
Nome: *Davane Tacheu Cunha*
CPF: 416.560.068-71



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa57c743b759b87350a45f83a17fb9491559c45ce1442cf9cd83acbd9e3192f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141863** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:56:13**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:57:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfb1f9afd95e0a0f45935786a42a1d9b7136152420e2eacef22149f3f4551883c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS

CNPJ Nº 32.421.712/0004-70



Handwritten signatures and initials on the envelope flap.



PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2023

Dados da licitante			
Razão Social:	MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS		
CNPJ Nº:	32.421.712/0001-70		
Endereço:	Chácara Ponte Alta, S/N, zona rural, Bairro Ponte Alta, Itararé/SP		
Celular:	(15) 98142-5346		
E-mail profissional:	licitacoespepeeeventos@gmail.com		
E-mail pessoal:	rodolfo.hertel@hotmail.com		
Dados bancários:	Banco: Sicoob Aliança	Agência: 4374	Conta: 21246-6

OBJETO: Fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	Fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows, parque de	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00



		diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", de acordo com a estrutura mínima constante no edital nº 42/2023, no período entre 14 a 17 de setembro de 2023.	
Valor total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)			

DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023.

4 - No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, camarins despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Dados de quem assinará o contrato	
Nome	Rodolfo Henrique Bueno Hertel
Documento de Identidade nº	55.771.451-5
CPF nº	472.821.148-70

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'RH' and other initials 'A', 'J', and 'Y'.



Endereço	Rua 9 de Julho, 196, Jd. Claudina, Itararé - SP
Data de nascimento	14/10/1996
Cargo	Procurador

Itararé, 13 de junho de 2023.



MARCELLA ANDRADE SILVA EVENTOS *7.22.

Rodolfo Henrique Bueno Hertel

RG nº. 55.771.451-5

CPF nº 472.821.148-70

Procurador



MARCELLA EVENTOS

DECLARAÇÃO

A MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS com sede na Chácara Ponte Alta, S/N, bairro Ponte Alta, zona rural de Itararé – SP, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 32.421.712/0001-70 **declara**, sob as penalidades da lei, que:

que correrão às suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Itararé, 14 de junho de 2023.

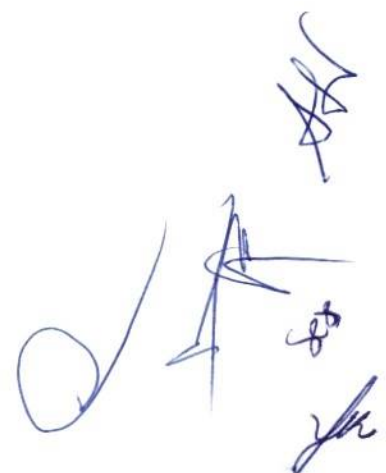




Rodolfo Henrique Bueno Hertel

CPF nº 472.821.148-70

Procurador



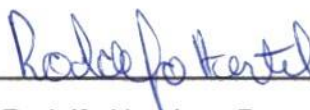


DECLARAÇÃO

A MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS com sede na Chácara Ponte Alta, S/N, bairro Ponte Alta, zona rural de Itararé – SP, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 32.421.712/0001-70 **declara**, sob as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Itararé, 14 de junho de 2023.

 *

Rodolfo Henrique Bueno Hertel

CPF nº 472.821.148-70

Procurador





MARCELLA EVENTOS

Declaração

A MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS com sede na Chácara Ponte Alta, S/N, bairro Ponte Alta, zona rural de Itararé – SP, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 32.421.712/0001-70, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** que se compromete, no prazo de 3 dias a contar da declaração de vencedora da licitação, apresentar uma relação de no mínimo 15 artistas/grupos musicais de renome nacional ou regional para que a comissão organizadora delibere a respeito.

Itararé, 14 de junho de 2023.

Rodolfo Henrique Bueno Hertel

CPF nº 472.821.148-70

Procurador



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/06/2023 15:08:55**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0235232**

Proposta: **3965432**

Controle Interno (Código Controle): **861731907**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000607750235232**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAVA

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRACA ISABEL BRANCO 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI CIDADE ALTA - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAVA - PR

DADOS DO TOMADOR: MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS EPP

CPF/CNPJ: 32421712000170 CH PONTE ALTA S/N, , ZONA RURAL - BAIRRO - CEP: 18.467-899 - ITARARE - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204553-4 **GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Meio

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
 Proposta: 3965432
 Controle Interno (Código Controle): 861731907
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
 SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	13/06/2023	31/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	13/06/2023	31/12/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	16/06/2023	17272916	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pras e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do sobretaxado em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura. Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(a) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0235232**
Proposta: **3965432**
Controle Interno (Código Controle): **861731907**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000607750235232**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 92/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
SEGUROS



12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0235232
Proposta: 3965432
Controle Interno (Código Controle): 861731907
Nº de Registro SUSEP: 054362023000607750235232

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



09/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:41:46
651906519 0004



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RODOLFO H BUENO HERTEL
AGENCIA: 6519-6 CONTA: 141.096-2

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000011700198401010293830000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS EPP

CNPJ: 32.421.712/0001-70

NR. DOCUMENTO	60.901
DATA DE VENCIMENTO	16/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	09/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.A6E.F9A.629.ABB.D6D

=====

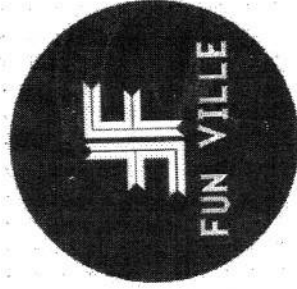
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariava



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Licitante: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP.

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: +55 15 99724-0412

Handwritten signatures and initials, including 'AD' and 'JA'.



JUCESP PROTOCOLO
0.463.667/22-0



FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP
CNPJ/MF 07.287.719/0001-02

NIRE 352.308.316-71

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VERA LUCIA CONTE HIAL brasileira, empresária casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/03/1952, portadora da Cédula de Identidade nº 6.382.458-9 SSP/SP e do CPF nº 105.991.068-32, natural da cidade de Sorocaba - SP, residente e domiciliada na Avenida Doutor Américo Figueiredo, nº 111 - Bairro Jardim Simus, CEP nº 18.055-131, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

JORGE HIAL NETO brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1977, natural da cidade de Sorocaba - SP, portador da Cédula de Identidade nº 22.847.613-6 SSP/SP e do CPF nº 264.006.228-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Jose Francisco Graziosi, nº 85 — Apto 112, Bairro Jardim Judith, CEP nº 18.047201, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

únicos sócios da sociedade empresarial, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob a firma social "FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP", com sede empresarial na Rua Dos Contabilistas, nº 125, Bairro Jardim Embaixador, CEP: 18.040-432, Cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP — Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 352.308.316-71 e inscrita no CNPJ sob nº 07.287.719/0001-02, resolvem, neste ato, promover a presente alteração contratual e consolidação das cláusulas do contrato social, estipulando-se a alteração sob o seguinte termo e condição:

I – Retira-se da sociedade JORGE HIAL NETO, acima qualificado, e na qual vende e transfere suas 100 (cem) quotas, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente VERA LUCIA CONTE HIAL, e na qual se dão a mais plena geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar a qualquer tempo.

1

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de8b3fdcb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)





II – A partir desta data a sociedade será única sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019

Em virtude da alteração contratual havida revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o contrato social, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a firma social de FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na Rua dos Contabilistas, nº 125, Bairro Jardim Embaixador, CEP: 18.040-432, podendo mediante deliberação da sócia, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A sociedade será dissolvida pelo consenso do sócio ou nas hipóteses previstas na lei.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá como objeto social:

01 - 77.39-0-03 — Aluguel e serviços de locação e montagem de estruturas metálicas: Arquibancadas, Camarotes, Arena, Bretes Querência, Palco, fechamento de recinto, Pirâmides, telões, banheiros químicos, coberturas, grades, catracas, lonas e bilheterias;

2

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3f9cb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)



Handwritten signature.



- 02 - 90.03-5-00 — Promoção, Organização de SHOWS, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 03 - 9001-9/06 — Atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais Atividades de produção artística;
- 04 - 3313-9/01 — Manutenção, reparação e instalação de geradores de energia elétrica e outras máquinas;
- 05 - 7990-2/00 — atividades bilheteria, reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer;
- 06 - 9001-9/02 - Atividades de produção artística;
- 07 - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 08 - 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 09 - 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais;
- 10 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 11 - 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 12 - 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 13 - 5611-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 14 - 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufê;
- 15 - 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 16 - 7810-8/00 - Seleção e Agenciamento de Mão- de- Obra;
- 17 - 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 18 - 8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas Não Especificadas Anteriormente;
- 19 - 9321-2/00 — Atividades que exploram parques de diversão;
- 20 - 8121-4/00 — Atividades de serviços gerais em prédios e em domicílios.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e ficará dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma será subscrito e integralizado neste ato em moeda nacional, pela sócia, da seguinte forma:

Sócia	quotas	Valor
Vera Lucia Conte Hial	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



Handwritten signature



Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro — As quotas são impenhoráveis para pagamento de dívidas particulares da sócia.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade incumbe exclusivamente a sócia VERA LUCIA CONTE HIAL, a qual receberá a denominação de administradora, cabendo a ela a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição de resultados.

Parágrafo Primeiro — A sócia administradora quando impedida do exercício da administração, fica autorizada a nomear procurador (es) para representá-la, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

Parágrafo Segundo — Os atos da sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto às instituições financeiras; e alienação de títulos de crédito da sociedade dependerá do consentimento de todos os sócios, formalizado em reunião, convocada especialmente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro — As contas bancárias serão movimentadas pela sócia VERA LUCIA CONTE HIAL, qualificada no preâmbulo isoladamente, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá a administradora, assinando em conjunto ou isoladamente ao (s) procurador (ES) constituído (s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

4

Digitalizado com CamScanner



Handwritten signature



Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela administração e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação da sócia, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, totais ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do

recebimento da notificação ou apurados em balanço especial que serão reembolsados em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

N
e

DELIBERAÇÕES DA SOCIA

CLÁUSULA NONA

As modificações do contrato social, mediante deliberações da sócia, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

5

Handwritten signatures and initials.

Digitizado com CamScanner



Handwritten signature.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores há um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terá do destino que os sócios decidirem ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou permanecerá como reserva para aumento de capital, atribuindo-se quotas bonificadas nas mesmas condições da distribuição de lucros. Os eventuais prejuízos serão atribuídos a sócia quotistas na proporção de suas quotas de capital.

DA FALECIMENTO DO SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pela sócia, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição da sócia, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores da sócia falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um da sócia, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Parágrafo Segundo - A sócia remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e os lucros líquidos apurados até a data do

6

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DOUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a88561ccfb114810a04de8b3fdcb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2c9a247e5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)



set



falecimento, conforme estabelece a cláusula décima primeira deste contrato da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em moeda corrente do país, até 30 dias a contar da data do falecimento e o restante em 12 (doze) prestações representadas por notas promissórias vencíveis mensalmente, sendo que a primeira deverá ser paga 40 dias a contar da data do falecimento.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

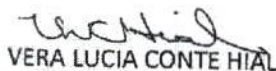
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre a sócia e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor.

Sorocaba, 06 de Abril de 2.022.


VERA LUCIA CONTE HIAL


JORGE HIAL NETO

7



Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:03:21 que o documento de hash (SHA-256) 685f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3fdcb4ba9f7 foi validado em 13/06/2023 13:01:32 através da transação blockchain 0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fd2cf9a247eb5647433ecad2629 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141848)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **685f6f620b16034f1d7e7f68d4207a86561ccf8114810a04de6b3dfcb4ba9f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141848** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social - FunVille (PR42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social - FunVille (PR42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:01:12**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:03:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9bb822ec85092c6e831e1f3c2d4c3255261fdd2cf9a247eb5647433ecad2629**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Vera Lucia Conte Hial, inscrita no CPF do MF sob nº 105.991.068-32, com endereço situado à Rua Bartolomeu Dias, nº 140, Bairro Vila Rica, na cidade de Sorocaba/SP.

OUTORGADAS: DAIANE TACHER CUNHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, THAYNÁ LAÍSE RODRIGUES, brasileira, assistente jurídica, solteira, inscrita no CPF do MF sob nº 459.090.048-32 e RG nº 54.431.716-6, IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA, brasileira, assistente jurídica, casada, inscrita no CPF do MF sob nº 105.956.618-40, ambas com endereço profissional à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75, sala 03, Bairro Jardim Santa Cruz, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

PODERES: para o fim especial de promover a representação da outorgante junto aos procedimentos licitatórios realizados junto às administrações públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preço, requerer o registro cadastral, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ofertar lances, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e demais atos necessários à representação do outorgante. Outorga-lhe ainda, os poderes para requerer a chave de acesso e senha junto ao sistema e-licitações do Banco do Brasil, bem como, assinar o termo de nomeação de representante e de adesão, além do registro cadastral perante o Banco Eletrônico de Compras do Estado de São Paulo e SICAF. As outorgadas poderão substabelecer os poderes. Procuração válida até 31 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.



Vera Lucia Conte Hial

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Vera Lucia Conte Hial

[Handwritten signatures and initials]

(15) 9 9724 - 0412

tacherdayane@hotmail.com

Av. Luane Mulanda Oliveira, 14 - Sala 3

Jardim Santa Cruz, Araçoiaba da Serra/SP - CEP. 18190-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 13:04:09 que o documento de hash (SHA-256) 3b77d83a596454f02d36763b4a69107b0f2ea5daa94986386ad3082b6bc43d27 foi validado em 13/06/2023 13:02:17 através da transação blockchain 0x3f4895f9491ce54d9ae91500fd3cfe3203a21a7aac7f61c70e91c6c40752c58a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141849)



[Handwritten signature]



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdiário de Sede
Distrito de São Paulo - Rua Prof. Dr. Toledo n. 717 - Fonecelo - Tel: (11) 3142-1861
Município, por semelhança, a firma de VERA LILIA LOMI RIAL,
em documento sem valor consuntivo, nº 16,
SORDCARB, 15 de dezembro de 2023,
da verdade. Cód. 1262085901384300025438-000116



RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials in blue ink.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3b77d83a596454f02d36763b4a69107b0f2ea5daa94986386ad3082b6bc43d27** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141849** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:02:12**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:04:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f4895f9491ce54d9ae91500fd3cfe3203a21a7aac7f61c70e91c6c40752c58a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials, including 'JTA' and 'sep'.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
"IDENTIDADE DE ADVOGADA"

NOME
DAIANE TACHER CUNHA

FILIAÇÃO
ALCIDES ROBERTO CUNHA
IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA

NATURALIDADE
ARAÇOIABA DA SERRA - SP

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1992

RG
36.468.632-7 - SSP

CPF
416.560.066-71

EXPEIDIDO EM
01/06/2020

INSCRIÇÃO
280126

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13797789

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 do L.P. n.º 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES
Art. 30, Inc. I, L. 8906/94



Handwritten signatures and initials.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 12:50:30 que o documento de hash (SHA-256) d468d19b837a6313aa7ba25ef88bf30e4de8736222b2533c3f4a9503e51885ca foi validado em 27/02/2023 12:07:46 através da transação blockchain 0x17ba85f45658339d3f43068acb2dca7c1932a4acac00af5dd3f61ee07db8a9e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 116818)



Handwritten signature.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d468d19b837a6313aa7ba25ef88bf30e4da8736222b2533d3f4a9503e51885ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OAB - Dra. Daiane Tacher Cunha**", cujo assunto é descrito como "**OAB - Dra. Daiane Tacher Cunha**", faz prova de que em **27/02/2023 12:07:39**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 12:08:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x17ba85f45658339d3f43068acb2dce7c1932a4acac00af5dd3f61ee07db8a9e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35230831671	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/12/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2005	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 07.287.719/0001-02		ENDEREÇO RUA DOS CONTABILISTAS			NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM EMBAIXADOR	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18040-432	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS RESTAURANTES E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME VERA LUCIA CONTE HIAL						
ENDEREÇO RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO			NÚMERO 111	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SIMUS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18055-131	RG 63824589		
CPF 105.991.068-32	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 29/04/2022	NUMERO 196.247/22-6
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LUCIA CONTE HIAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 105.991.068-32, RG/RNE: 6382458-9 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO, 111, JARDIM SIMUS, SOROCABA - SP, CEP 18055-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE HIAL NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 264.006.228-02, RG/RNE: 22847613-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO GRAZIOSI, 85, APTO 112, JARDIM JUDITH, SOROCABA - SP, CEP 18047-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.</p>	

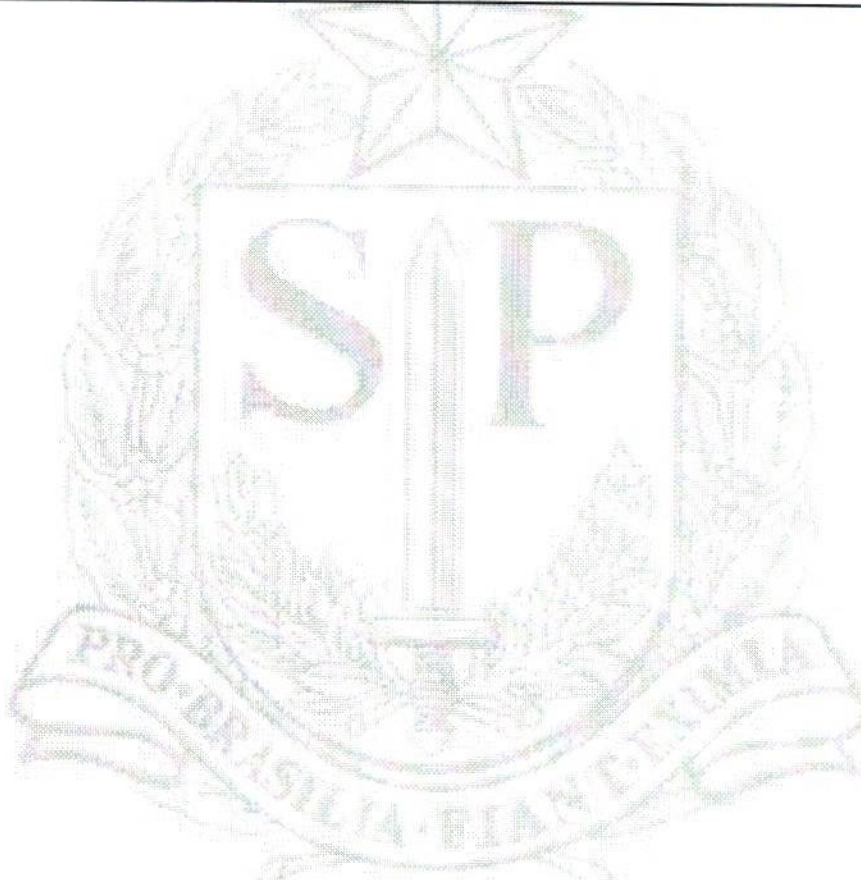


CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230831671
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208258369, terça-feira, 6 de junho de 2023 às 14:41:09.



DADOS DA EMPRESA

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 24/08/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 432346041701000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA



ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.

- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.



- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. LINK <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA



8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK

<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.

- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 SEMOB-GS.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

24/11/2020

CLCB 0000657297

24/11/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2547525	24/08/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		7810-8/00 7990-2/00 8211-3/00 8230-0/01 8299-7/99 9003-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sorocaba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		9003-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



Prefeitura de Sorocaba

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		7810-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		8211-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		7990-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		8230-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/08/2022		8299-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/08/2022	SPM2230693482	24/08/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para qualquer construção deverá estar regularizada e cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba. Para esclarecimentos e orientações deverá agendar horário junto à SEPLAN através do link <https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/agendaservicos/#/agendas>

[Handwritten signatures and initials]



06/06/2023

0066768919

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2212995

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 07.287.719/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0066768919





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230831671	CNPJ 07.287.719/0001-02
NOME EMPRESARIAL FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.0D.88.33.DB.A3.36.76.2E.C1.E2.64.8B.78.FE.3B.CE.F5.A5.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	31762686880	LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO: 31762686880	352412484525612754 270107601090714274 38	05/04/2023 a 04/04/2024	Não
Procurador	31762686880	LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO: 31762686880	352412484525612754 270107601090714274 38	05/04/2023 a 04/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.0D.88.33.DB.A3.36.76.2E.C1.E2.
64.8B.78.FE.3B.CE.F5.A5.92-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2023 às 14:15:15

28.2B.C4.E5.24.76.6E.A4
5C.C8.6E.72.E8.EC.A1.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature.
- Middle right: A signature with 'set' written below it.
- Bottom right: A signature.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.287.719/0001-02
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
NIRE	35230831671
CNPJ	07.287.719/0001-02
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0D.88.33.DB.A3.36.76.2E.C1.E2.64.8B.78.FE.3B.CE.F5.A5.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.287.719/0001-02

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 26.522,23	R\$ 128.675,22
CIRCULANTE		R\$ 26.522,23	R\$ 128.675,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.704,78	R\$ 91.848,53
BANCOS		R\$ 6.704,78	R\$ 91.848,53
BANCO MOVIMENTO		R\$ 6.704,78	R\$ 91.848,53
CLIENTES		R\$ 12.056,69	R\$ 30.304,70
CLIENTES		R\$ 12.056,69	R\$ 30.304,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 12.056,69	R\$ 30.304,70
ESTOQUES		R\$ 7.760,76	R\$ 6.521,99
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 7.760,76	R\$ 6.521,99
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 7.760,76	R\$ 6.521,99
P A S S I V O		R\$ 26.522,23	R\$ 128.675,22
CIRCULANTE		R\$ 38.488,69	R\$ 16.694,03
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 38.488,69	R\$ 16.694,03
FORNECEDORES		R\$ 33.997,52	R\$ 9.645,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 31.520,00	R\$ 7.502,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 136,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A		R\$ 335,21	R\$ 259,99
LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO 317626686		R\$ 1.988,00	R\$ 0,00
SABESP		R\$ 154,31	R\$ 156,69
ESPRESSO FORTE MAQUINAS E SERVICOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 1.591,01
IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		R\$ 275,56	R\$ 223,53
IRRF A RECOLHER		R\$ 275,56	R\$ 223,53
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 4.215,61	R\$ 6.569,81
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.150,00	R\$ 1.212,00
ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.624,00	R\$ 2.597,00
INSS A RECOLHER		R\$ 231,92	R\$ 2.551,12
FGTS A RECOLHER		R\$ 209,69	R\$ 209,69
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 255,00
REVISIA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 255,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (11.966,46)	R\$ 111.981,19
RESERVAS		R\$ 68.422,36	R\$ 192.370,01
RESERVA DE LUCROS		R\$ 68.422,36	R\$ 192.370,01
RESERVA DE LUCROS		R\$ 68.422,36	R\$ 192.370,01
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (80.388,82)	R\$ (80.388,82)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (80.388,82)	R\$ (80.388,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0D.88.33.DB.A3.36.76.2E.C1.E2.64.8B.78.FE.3B.CE.F5.A5.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.287.719/0001-02
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE APURACAO DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (60.724,53)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (60.724,53)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (60.724,53)
R E C E I T A S		R\$ 0,00	R\$ 202.960,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 202.960,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 202.960,00
C U S T O S		R\$ (53.270,37)	R\$ 0,00
DESPEAS COM PESSOAL		R\$ (50.754,09)	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (50.754,09)	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.516,28)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.516,28)	R\$ 0,00
(-) D E S P E S A S		R\$ (27.118,45)	R\$ (18.287,82)
(-) CONTRIBUICOES, IMPOSTOS/TRIBUTOS		R\$ (6.720,36)	R\$ (3.370,99)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ (4.565,74)	R\$ (2.519,00)
(-) TAXAS		R\$ (2.154,62)	R\$ (851,99)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (20.398,09)	R\$ (14.916,83)
(-) AGUA E ESGOTOS		R\$ (1.852,42)	R\$ (2.136,69)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.954,52)	R\$ (1.769,17)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (7.500,00)	R\$ (3.060,00)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (958,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (7.544,52)	R\$ (2.154,00)
(-) TELEFONES		R\$ (1.546,63)	R\$ (1.457,00)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ (1.254,99)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.125,99)
= Lucro		R\$ (80.388,82)	R\$ 123.947,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0D.88.33.DB.A3.36.76.2E.C1.E2.64.8B.78.FE.3B.CE.F5.A5.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.287.719/0001-02, sediada à Rua Dos Contabilistas, nº 125, Jardim Embaixador, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, e o seu CONTADOR o Sr. Leandro Henrique Leite Salgado, inscrito no CRC sob n.º 1SP 317.716/O-6, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do exercício social de 2022.

ILG = (AC+RLP) / (PC+PNC) > 1
CALCULO (128.675,22)/(16.694,03)>1=7,71

ILC = (AC) / (PC) > 1
CALCULO (128.675,22)/(16.694,03)>1= 7,71

ILS = (AC - E) / (PC) > 1
CALCULO (128.675,22 - 6.521,99)/(16.694,03)>1= 7,32

ILI = (D) / (PC) > 1
CALCULO (91.848,53)/(16.694,03)>1= 5,50

IGE = (PC) / (AC) > 100
CALCULO (16.694,03)/(128.675,22)>100=12,97

ISG= (AT) / (PC+PNC) > 1
CALCULO (128.675,22)/(16.694,03)>1=7,71

IE= (PC+PNC) / (AT)
CALCULO (16.694,03) / (128.675,22)=0,1297

Sorocaba/SP, 07 de Junho de 2023.

LEANDRO
HENRIQUE LEITE
SALGADO:3176268
6880

Assinado de forma digital por
LEANDRO HENRIQUE LEITE
SALGADO:31762686880
Dados: 2023.06.13 14:12:09
-03'00'

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/06/2023 14:14:43 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: 6.1. Indices.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c2d42d264156ce4ad6d0e7815bf4e5aad092d8c7c1f34107a273568d4c66870d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=49801756000129,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=49801756000129, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Several handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'LH' and other smaller marks.



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/06/2023 14:12:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.626.868-**

CN=LEANDRO HENRIQUE LEITE SALGADO:***626868**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=49801756000129,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 09:14:50 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 09:14:50 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

AS
D
R
A
S
Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.719/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.040-432	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EMBAIXADOR	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.FUNVILLE@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3217-8342
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 16:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.287.719/0001-02
Razão Social: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: - RUA DOS CONTABILISTAS - / JARDIM EMBAIXADOR / SOROCABA / SP / 18040-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500480115680744

Informação obtida em 06/06/2023 16:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **07.287.719/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:18 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **AB96.AD5D.BAF6.B9F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.287.719/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060136628-80

Data e hora da emissão 06/06/2023 16:05:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.287.719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47270416

Data e hora da emissão 06/06/2023 16:06:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.351.563/23-09

CPF/CNPJ: **07.287.719/0001-02**

Nome/Razão Social: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**

Endereço: **RUA DOS CONTABILISTAS, 125**

JARDIM EMBAIXADOR

SOROCABA/SP - CEP: 18.040-432

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 16:06:34 h, do dia 06/06/2023.

Válida até 07/08/2023.

Código de autenticidade: **BD2FF7A56089CDCA**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.287.719/0001-02

Certidão n°: 25405361/2023

Expedição: 06/06/2023, às 16:07:35

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.287.719/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3084109/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 07.287.719/0001-02

Endereço: Rua DOS CONTABILISTAS, 125

JARDIM EMBAIXADOR
18040432 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2419910

Data do registro: 19/12/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AMBIENTAL, MECÂNICA E METALÚRGICA, QUÍMICA, DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GEOLOGIA E DE MINAS, DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

01 - 77.39-0-03 - Aluguel e serviços de locação e montagem de estruturas metálicas: Arquibancadas, Camarotes, Arena, Bretes Querência, Palco, fechamento de recinto, Pirâmides, telões, banheiros químicos, coberturas, grades, catracas, lonas e bilheterias; 02 - 90.03-5-00 - Promoção, Organização de SHOWS, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 03 - 9001-9/06- Atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais Atividades de produção artística; 04 - 3313-9/01 - Manutenção, reparação e instalação de geradores de energia elétrica e outras máquinas; 05 - 7990-2/00- atividades bilheterias, reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer; 06 - 9001-9/02-Atividades de produção artística; 07 - 52.23-1-00 - Estacionamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3084109/2023 Página 02

veículos; 08 - 93.29-8-01-Discotecas, danceterias, salões de dança e similares; 09 - 01.62-8-03-Serviço de manejo de animais; 10 - 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 11 - 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 12 - 56.11-2-02-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; 13 - 56.11-2-03-Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 14 - 5620-1/02-Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê; 15 - 7112-0/00-Serviços de Engenharia; 16 - 7810-8/00- Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; 17 - 8211-3/00-Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; 18 - 8299-7/99- Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas Não Especificadas Anteriormente; 19 - 9321-2/00-Atividades que exploram parques de diversão; 20 - 8121-4/00- Atividades de serviços gerais em prédios e em domicílios.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070288081

Registro Nacional: 2618084373

Data de início da responsabilidade técnica: 19/12/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2edc2bd1-a4f0-4c35-b7ae-983ac0152b24

Situação cadastral extraída em: 06/06/2023 17:58:16

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3084109/2023 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3082369/2023

Válida até: 31/12/2023



CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190132597 - quitada em 07/03/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190132597 - quitada em 07/03/2019
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4258557-28027180220657451 - quitada em 18/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4258557-28027180220657451 - quitada em 18/03/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6176046-28027180230340695 - quitada em 12/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3082369/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7fa986fc-1e07-4595-bba6-620d203f1424

Situação cadastral extraída em: 05/06/2023 10:43:55 - Certidão reimpressa em 05/06/2023 10:43:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Junho de 2023



(Assinaturas manuscritas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL 331



Número da Certidão: CI - 3083963/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070288081
Registro Nacional do Profissional: 2618084373

Expedido em: 15/06/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 379.482.498-93

Endereço: Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA ABREU, 721
VILA OLÍMPIA
18075089 - SOROCABA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218, de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

Número de Registro no Crea-SP: 2419910

Expedido em: 19/12/2022

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/12/2022

Razão Social: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI

Número de Registro no Crea-SP: 2272075

Expedido em: 28/07/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/05/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3083963/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f44cb487-3c30-4322-839a-9050bf9fa356

Situação cadastral extraída em: 06/06/2023 16:01:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Junho de 2023

(Assinaturas manuscritas)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA
Registro: 5070288081-SP RNP: 2618084373
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230222080236 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022Baixada em: 30/12/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

Contratante: Centro Hípico Pagliato Eireli
RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ No.: 1111
Complemento: Bairro: PARQUE SANTA ISABEL
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18052280 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 20/10/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 285.960,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ No.: 1111
Complemento: Bairro: PARQUE SANTA ISABEL
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18052280 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/10/2022 Conclusão Efetiva: 27/12/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura. 260,00000 unidade.

Observações

SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ARQUIBANCADA PARA O EVENTO DE ENTRETENIMENTO E ESPETÁCULO MUSICAL DO EVENTO XXVII FACITA 2022 - RODEIO E SHOWS DE MÚSICA AO VIVO.

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230000007
02/01/2023 14:21:20
Autenticação Digital: nCl6Ck3nnszU36KzgFg115UTfTF50f5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI, inscrito no CNPJ do MF sob nº 00.403.178/0001-83, com sede à Rua Antônio Aparecido Ferraz, nº 1.111, Bairro Jardim Itanguá, CEP 18052-280, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representado pelo seu responsável legal, Jorge Hial Neto, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 264.006.228-02, portador do documento de identidade RG nº 22.847.613-6, **ATESTA** para devidos fins que a empresa **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, promoveu e organizou o evento de entretenimento e espetáculo musical do evento **XXVII FACITA 2022 - RODEIO E SHOWS DE MÚSICA AO VIVO**.

O evento teve a participação de 11.704 pessoas, sendo:

- (i) Pista: 7.700 pessoas;
- (ii) Camarote 01: 1.760 pessoas;
- (iii) Camarote 01: 864 pessoas;
- (iv) Arquibancada: 1.080 pessoas;
- (v) Funcionários: 300 pessoas

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI EPP R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
 TEL.: 3221-7764 - CEP 18052-280 - CNPJ. 00.403.178/0001-83 - SOROCABA SP. BRASIL



Atestamos ainda que o evento executado pela empresa em questão contou com a seguintes estrutura:

- (i) Praça de Alimentação, contemplando o planejamento, montagem e comercialização de 23 (vinte e três) pontos;
- (ii) Montagem da Arquibancada, 260 (duzentos e sessenta) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, palco para shows com tamanho de 20 m x 16 m, camarins e dentre outros;
- (iii) Fornecimento de geradores, decoração, painéis, sinalização, catracas, cobertura em lona na área dos camarotes, praça de alimentação e adjacências, totalizando 1000 (um mil) metros quadrados e dentre outros;
- (iv) Box para expositores, contemplando o planejamento, montagem e comercialização de 19 (dezenove) estandes para expositores;

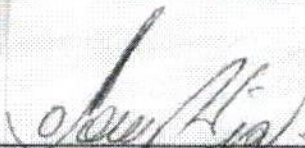
Declaramos ainda que, os serviços foram realizados com presteza e qualidade, no qual atestamos que a empresa possui aptidão para os serviços em questão, compreendendo a desmontagem do evento.

Valor do contrato: R\$ 285.960,20

Período de execução do contrato: 20/10/2022 a 27/12/2022.

Engenheiro Civil responsável: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA, inscrito no CREA/SP sob nº 5070288081.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2022.




CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI
 Jorge Hial Neto

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI EPP R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
 TEL.: 3221-7764 - CEP 18052-280 - CNPJ. 00.403.178/0001-83 - SOROCABA SP. BRASIL



3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Raato
Av. Barão de Teffé, nº 975 - CEP: 13020-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: JUSARA DOMINGUES INACIO RIBEIRO. Dsu. fe. Por ato nº 7.43. de verbas.

JUSARA DOMINGUES INACIO RIBEIRO
Cod. Sec.: 50534950504830504953050488 Total R\$ 7,43
27/12/2022 - 13:28:11 Selo(s): A60374171.



FIRMA 1 E
S11136AA0394171

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Jusara Domingues Inacio Ribeiro
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

ALVARÁ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA concede o presente ALVARÁ para a FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, sob CNPJ de nº 07.287.719/0001-02 representada por VERA LÚCIA CONTE HIAL, sob CPF nº 105.991.068-32, para realização da XXVII FACITA- Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba, de 10 de novembro de 2022 até o dia 15 de novembro de 2022 com início programado a partir das 06h, no recinto de Festas CHICO MINEIRO.

OBS. LOTAÇÃO MÁXIMA 22.000 PESSOAS

Taquarituba, 18 de outubro de 2022


Fiscal Municipal

Germano Geraldo Vaz
RG 20156692
Fiscal

FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 609607



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 215828/3553807/2022

Endereço: ARTUR VAZ

Nº: 500

Complemento: 632

Bairro: PARQUE SÃO ROQUE

Município: TAQUARITUBA

Ocupação: XXVII FACITA 2022 - RODEIO E SHOWS DE MÚSICA AO VIVO

Proprietário: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Responsável pelo Uso: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Responsável Técnico: FREDERICO JOSÉ GENESI

CREA/CAU: A37935-2

ART/RRT: 12463344

Área Total (m²): 22785,00

Área Aprovada (m²): 22785,00

Validade: 16/11/2022

Vistoriador: 1. TEN PM OLIVIA PERRONE CAZO

Homologação: TEN CEL PM IVAM LUIZ GODINHO

OBSERVAÇÕES: 1- O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 15º DO DECRETO ESTADUAL 63911/2018. 2- PROIBIDO O USO DE BOTIJÃO DE GLP P13 E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO; 3- É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; 4- A COPIA DESTA AVCB DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO; 5- O CONTROLE ACESSO AO PÚBLICO SERÁ POR MEIO DE CATRACA ELETRÔNICA COM ATUALIZAÇÃO DO PÚBLICO EM TEMPO REAL EM UM TELÃO; 6- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER DESOBSTRUÍDAS DURANTE O EVENTO, POSSUÍDO SEGURANÇAS OU BRIGADISTAS QUE GARANTAM SUA DESOBSTRUÇÃO PERMANENTE; 7- PROIBIDO O USO DE BOTIJÃO DE GLP P13 DENTRO DAS TENDAS E BARRACAS, CASO SEJA NECESSÁRIO O USO, O MESMO DEVERÁ ESTAR PARA O LADO DE FORA LONGE DE FONTES DE IGNIÇÃO E COM MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA; 8- ANTES DO INÍCIO DE CADA EVENTO, O PÚBLICO PRESENTE DEVE SER ORIENTADO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PARA CADA SETOR E SOBRE O SISTEMA DE SEGURANÇA EXISTENTE; 9- HAVERÁ UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO PRESENTE NO EVENTO ATÉ O TÉRMINO, BEM COMO DEVERÁ SER MANTIDO OS ACESSOS AS VIATURAS DE EMERGÊNCIA AO EVENTO. 10- TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ ESTAR ENTERRADA OU AÉREA E A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É ATENDIDA POR GMG. 11- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: ARENA: 7700 PESSOAS, CAMAROTE 01: 1760 PESSOAS, CAMAROTE 02: 864 PESSOAS, ARQUIBANCADA: 1080 PESSOAS, FUNCIONÁRIOS: 300 PESSOAS, TOTAL: 11704 PESSOAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Taquarituba, 9 de Novembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230002807

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA**

RNP: 2618084373

Registro: **SP-5070288081/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231240965** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2023 Baixada em: 07/06/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SENGES** CNPJ: 76.911.676/0001-07

Rua: RUA VEREADOR SÉRGIO PINHEIRO Nº: 01

Complemento: RECINTO DA FESTA Bairro: CENTRO

Cidade: SENGES UF: PR CEP: 84220-000

Contrato: celebrado em 24/01/2023 Vinculado a ART: 1720231044783

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR SÉRGIO PINHEIRO Nº: 01

Complemento: RECINTO DA FESTA Bairro: CENTRO

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/01/2023 Conclusão efetiva: 17/03/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SENGES

CNPJ: 76.911.676/0001-07

Atividade Técnica: 1- Execução de manutenção de estrutura metálica para arquibancadas, 3000 M2; 2- Execução de manutenção de prevenção e combate a incêndio e pânico, 3000 M2; 3- Execução de manutenção de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 3000 M2

Observações:

ART ref. a 1200 m² de tenda, estrutura de palco; estrutura de camarote, arquibancada, arena e fecham metálico

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil e sem a participação de empresa contratada.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002807/2023

13/06/2023 12:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 169509/2023.

CAT nº 1720230002807 de 13/06/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720230002807

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 169509/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 169509/2023.

CAT nº 1720230002807 de 13/06/2023, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Contrato nº 16/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 76.911.676/0001-07, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, neste ato, representado por Luciano Ribeiro da Cruz Junior, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP **REALIZOU** a exploração do evento denominado "13ª Festa do Peão do Município de Sengés", ocorrida nos dias 09, 10, 11 e 12 de março de 2.023, mediante a promoção e organização de espetáculo musical, bem como, o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, para capacidade de público de 6.030 pessoas, com as seguintes características:

- 01) 60 (sessenta) metros de Arquibancada, com piso antiderrapante, 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;
- 02) Mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01;
- 03) 01 (um) palco para shows, medindo no mínimo 16 x 14 m, com cobertura de lona dupla face;
- 04) Fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo 2.500 m (dois mil e quinhentos) metros;
- 05) 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado;
- 06) 02 (dois) painéis de LED de alta definição, medindo 4X3 metros no mínimo;
- 07) 01 (um) painel eletrônico com no mínimo 5x1 m;
- 08) Praça de alimentação, coberta com no mínimo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), com pirâmides com no mínimo 100 m² cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, bem como, planejamento, montagem e comercialização com 25 (vinte e cinco) pontos de venda de produtos alimentícios;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 16959/2023.

CAT nº 1720230002807 de 13/06/2023, página 3 de 5





MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ



- 09) Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros;
- 10) 04 (quatro) catracas eletrônicas ou mecânicas para entrada dos Camarotes;
- 11) 100 (cem) sanitários químicos e fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento;
- 12) Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;
- 13) Querência com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;
- 14) Fornecimento dos animais para o rodeio - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;
- 15) Contratação de um médico veterinário para atendimento aos animais;
- 16) Contratação de peões, seguro obrigatório;
- 17) Equipe especializada em salva vidas, com no mínimo de 03 (três) pessoas;
- 18) Equipe especializada para atividades da querência, com no mínimo 06 (seis) pessoas;
- 19) Equipe especializada em atividades de arena;
- 20) Equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- 21) Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;
- 22) Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público, em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia. Todas as 70 (setenta) pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONCESSIONÁRIA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;
- 23) Sistema de som e iluminação adequado para o rodeio;
- 24) Sistema de som e iluminação adequado para os shows, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;
- 25) Sistema de luz de emergência nas arquibancadas;
- 26) Canhão de luz;
- 27) Iluminação adequada para a arena, composta por no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;
- 28) Queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do Evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;
- 29) 04 (quatro) bailes countries, com banda típica, em tenda de no mínimo 20x30 m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado, a ser realizado no período noturno;
- 30) Contratação de 01 (um) locutor de rodeio;
- 31) Contratação de juiz profissional especialista em rodeio;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 169509/2023.

CAT nº 1720230002807 de 13/06/2023, página 4 de 5





MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ



- 32) Apresentação da seguinte documentação, junto a Prefeitura do Município de Sengés, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;
- 33) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento, bem como, o planejamento, montagem e comercialização de evento com 18 (dezoito) estandes para expositores;
- 34) Concessão do direito de exploração do evento.
- 35) O Evento será realizado entre os dias 09, 10, 11 e 12 de março de 2.023, no Recinto de Festas 1º de Março", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que segue em anexo, ou se necessário em outro local indicado pelo Município;
- 36) Deverá ser apresentada apólice de seguro do evento, um dia antes do início do mesmo.

Atestados para os devidos fins que, conforme CERTIFICADO DE VISTORIA INSTALAÇÃO OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA 3.3.01.23.0001581145-81, a capacidade de público foi para 6.030 PESSOAS.

Por fim, declaramos que a empresa executou o objeto contratual em estrita observância às suas obrigações, não havendo qualquer fato que desabonasse sua conduta.

Dados da ART: 1720231044783 e Atividades técnicas:

Descrição	Quantidade	Unidade
[Execução de manutenção] de estrutura metálica para arquibancadas	3000,00	M2
[Execução de manutenção] de prevenção e combate a incêndio e pânico	3000,00	M2
[Execução de manutenção] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	3000,00	M2

Endereço do evento: Rua Vereador Sergio Pinheiro, nº 01, Bairro Centro – Recinto de Eventos, CEP 84.220-000 – Sengés/PR

Período da realização dos serviços: 24/01/2023 até 17/03/2023

Responsável técnico: Daniel Petroni Antiqueira – CREA SP-5070288081/D

Sengés, 06 de abril de 2023.

LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura de Sengés

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 169509/2023.

CAT nº 1720230002807 de 13/06/2023, página 5 de 5





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



**VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
NÚMERO PROCESSO: 2.3.01.23.0001581145-67**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, referente a instalação e ocupação temporária de 13ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÊS - PREFEIRURA MUNICIPAL, constatando que às medidas de segurança contra incêndio e pânico planejadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

R VER SERGIO PINHEIRO, 1 - RECINTO DE EVENTOS CENTRO CEP 84.220-000 SENGES - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: SP / 5070288081	Art. do Plano: 1720231044783
Nome: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA	

Dados da Edificação

Ocupação: F-7 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA E EVENTOS TEMPORÁRIOS	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Quantidade de Pavimentos: 1	Altura: 4 m
Área Planejada: 5.275 m ²	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO BRIGADA DE INCÊNDIO BRIGADA PROFISSIONAL CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após execução do plano, a cada nova instalação, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de certificação que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico e libere o exercício da atividade econômica por um período determinado.

6d216fc9.3cef680c.fbe19698.7c8be88d-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br
SENGES, PR, 03 de Março de 2023

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.



1º SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI
Analista do Serviço de Prevenção

1º SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI
Chefia do Serviço de Prevenção

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



ESTADO DO PARANÁ
 POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
 CORPO DE BOMBEIROS
 2GB - SPCIP JAGUARIAIVA



**CVE-IOT - CERTIFICADO DE VISTORIA INSTALAÇÃO OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
 3.3.01.23.0001581145-81**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou a instalação e ocupação temporária de 13ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGES - PREFERURA MUNICIPAL, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R VER SERGIO PINHEIRO, 1 - RECINTO DE EVENTOS CENTRO 84.220-000 SENEGES - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8411/6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
--

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 5.275,00 m ²	Capacidade de Público: 6.030 PESSOAS
Projeto Número: 855/2023	Laudo Número:
Ocupação: F-7 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA E EVENTOS TEMPORÁRIOS	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: null	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 09/03/2023 até 13/03/2023

d322f152.32339a05.032ca70f.ea2c8558-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SENGES,PR,8 de Março de 2023

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO MARCOS VINICIUS MELETA Serviço de Prevenção	1º SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI Chefia do Serviço de Prevenção
--	---



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA COM PRAZO DETERMINADO

Para: *Localização e Funcionamento*

Nome: *FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP*

CNPJ: *07.287.719 /0001-102*

Local: *"RECINTO DE FESTA"*

Endereço: *Rua Vereador Sergio Pinheiro, s/n - bairro Morungava - Sengés - Pr*

Atividade: *"FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGES 2023 E PARQUE DE DIVERSÕES"*

Horário: das 21h00 às 05h00



AL. L. n.º 093/2023

Data: dias 09,10,11 e 12 de março de 2023

Validade: 12/03/2023.

OBS: 1. Nos casos de Alterações tais como: mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias.
2. Em caso de Encerramento das atividades, o contribuinte deverá imediatamente comparecer na Prefeitura, para a devida Baixa do Alvará, uma vez que a renovação do mesmo é automática para o exercício seguinte.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **919ecdb254b5c1e6a220351062fb10d2c6d54e1a8c081a19a0b0b5ccefcd1848b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141864** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara Senges x Funville (PR42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Alvara Senges x Funville (PR42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:57:28**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 14:03:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb54a4c9d3501a299e957f1eac23d76c9cb301ffbd98388d0e42c9021e717260**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. *Vera Lucia Conte Hial*, inscrita no CPF do MF sob nº 105.991.068-32, com endereço situado à Rua Bartolomeu Dias, nº 140, Bairro Vila Rica, na cidade de Sorocaba/SP.

CONTRATADO: DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA, engenheiro, inscrito no CPF do MF sob nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081, com endereço à Rua Francisco de Oliveira Abreu, nº 721, Bairro Vila Fiori, na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominado "Contratado".

As partes acima qualificadas, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, consoante as cláusulas que serão convencionadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos, na especialidade de engenheiro civil, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

1.2. O Contratado atuará como responsável técnico da empresa nas obras e serviços de engenharia assumidos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados serão realizados mediante a demanda do Contratante, de terça e quinta-feira, das 08h00min às 14h00min.

2.2. Tendo em vista que para a execução do objeto contratual não há habitualidade, subordinação e, tão pouco, a relação de emprego, o Contratado renuncia qualquer interposição administrativa e/ou judicial visando a vinculação do caráter empregatício e, por derradeiro, de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela remuneração dos serviços contratados, alvitra-se o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. O pagamento será realizado mediante a emissão de relatório dos serviços prestados no mês.

Handwritten signatures and initials, including 'A', 'S', and 'JK'.



Handwritten signature 'JK'.



4.3. Após a entrega do relatório, o pagamento será realizado até o quinto dia do mês subseqüente.

4.4. O Contratado deverá efetuar o recolhimento dos tributos incidentes na prestação de serviços alhures.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 01 de novembro de 2022.

10^o PRC
Sorocaba

[Handwritten signature]

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Contratante

10^o PRC
Sorocaba

[Handwritten signature]

DANIEL PETRONI ANTIQUEIRA

Contratado

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: *Thayná Laine Rodrigues*
CPF: 459.090.048-32

2. *[Handwritten signature]*
Nome: *Daviani Tacher Cunha*
CPF: 416.560.068-71



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa57c743b759b87350a45f83a17fb9491559c45ce1442cf9cd83acbd9e3192f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141863** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Eng Daniel x Funville (PR 42.23. Jaguaraiava)**", faz prova de que em **13/06/2023 13:56:13**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 13:57:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfb1f9afd95e0a0f45935786a42a1d9b7136152420e2eacef22149f3f4551883c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



DECLARAÇÃO
Anexo IV

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 42/2023

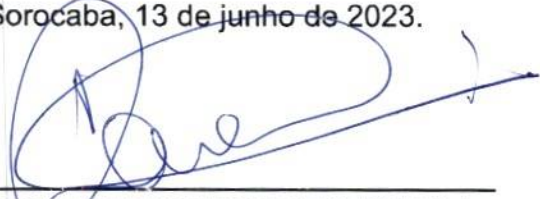
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02, com sede na Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador, CEP 18.040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sobº 416.560.068-71, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. ✓

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). ✓

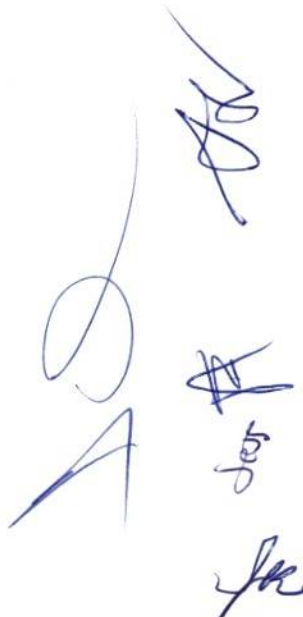
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. ✓

Sorocaba, 13 de junho de 2023.



FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA
Daiane Tacher Cunha
Procuradora ✓

CNPJ do MF sob nº 07.287.719/0001-02
Rua dos Contabilistas, nº 125 - Bairro Jardim Embaixador - Sorocaba/SP



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Número do cadastro

07.287.719/0001-02

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/12/2022 a 23/12/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal



Emitido no dia 06/06/2023 17:06:39 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Número do cadastro

07.287.719/0001-02

Consulte a autenticidade



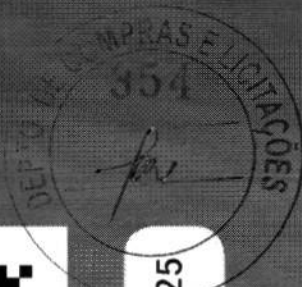
Data de validade:

12/06/2023 a 12/06/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 12/06/2023 11:00:46 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

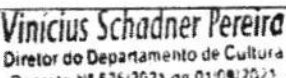



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (Nº 42/2023)

Declaramos que o representante legal/responsável técnico da empresa, **Daniel Petroni Antiqueira**, engenheiro, CPF nº 379.482.498-93 e no CREA/SP sob nº 5070288081 da proponente **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP** (CNPJ 07.287.719/0001-02), devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do **Pregão Presencial Nº 42/2023** em epígrafe, no dia **13/06/2023 às 10h00min.**

Jaguariáiva, 13 de junho de 2023.


Vinicius Schadner Pereira
RG: 10.398.981-7
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
PREGÃO Nº 42/2023 de 01/06/2023
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)


Daniel Petroni Antiqueira
CPF: 379.482.498-93
(Representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 - Pag. 1 de 51



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a3a27c6aa3932e320cc6111cd2f0fd36970c9b34affd1fe1fcc9c66296a2b342** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141978** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguariaiva)**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Visita Técnica - Daniel Fun Ville (PR42.23. Jaguariaiva)**", faz prova de que em **13/06/2023 21:40:48**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 21:42:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f2a5d19bdea9fc2317fc5eb2281dd1f4a7629983c084e3965e0609d01b0e2eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Pregão presencial
42/2023

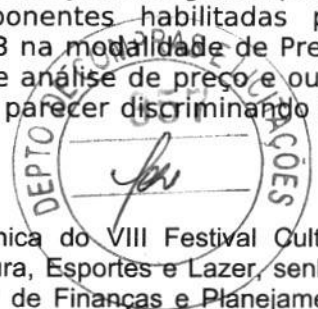
Número Processo: 92/2023
Data do Processo: 10/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

OUTORGA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2023, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO LOCAL DE QUATRO SHOWS, CONTRATAÇÃO ONEROSA DE 02 (DOIS) SHOWS MUSICAIS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023

No dia 14/06/2023 às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 709/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 92/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:



RECER DA COMISSÃO

A sessão também foi acompanhada pelos membros da Comissão de Análise Técnica do VIII Festival Cultural, senhor Vinícius Schadner Pereira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, senhora Bruna Silva Miranda, e senhor Maurício Fernandes, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

DO CREDENCIAMENTO: Muito embora a proponente MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS tenha se com o representante RODOLFO HENRIQUE BUENO HERTEL, CPF: 472.821.148-70, a Procuração apresentada teve sua validade expirada em 01 de junho de 2023, conforme documento acostado aos autos. Por conta disto, o referido fora advertido que os Envelopes protolizados serão acolhidos à participação do processo, mas que no entanto não poderá manifestar-se em sessão.

Pela representante da proponente FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA foram arguidos os apontamento de que:

a) a Proponente DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica, conforme item 4.3.5 que versa sobre os documentos de Credenciamento;

b) Também asseverou que a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação apresentado pela proponente MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS, detinha assinatura do Sr. Rodolfo Hertel, e por conta de haver sido firmada em 14 de junho de 2023, por ocasião da expiração de validade da Procuração, a mesma torna-se sem efeitos; apontou ainda que o Atestado de Visita apresentado havia sido acompanhado pelo Sr. Rodolfo Hertel, sem que houvesse a comprovação de sua Responsabilidade Técnica junto à proponente, por força no contido no item 4.3.5.

Todavia, por força no contido no item 5.2. do edital, quanto à falta de apresentação ou a incorreção de documentos de credenciamento não inabilitar as licitantes, mas impedi-las de oferta de lances, os apontamentos restam superados, mantendo também o acolhimento de seus envelopes, mas impedidos de manifestar-se em sessão.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: A Proposta apresentada pela proponente MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS não dispunha de assinatura, em afronta ao item 7.2.1 do Edital. Por conta de que a Procuração apresentada no certame estar inválida, também não foi possível supri-la nos termos do item 7.2.1.1. Também não atentou à exigência contida na alínea b) do inciso IV do item 8.2, que deveria a Garantia da Proposta Comercial ter sido protocolada na Sede da Prefeitura Municipal no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da abertura do certame, restando, portanto DESCLASSIFICADA, nos termos do item 7.5.1.

Lote: 1

Fornecedor: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO	SV.		1,00	50.000,0000	50.000,00
	VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no "Termo de Referência" do Edital.					

Valor total do lote: 50.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 14/06/2023

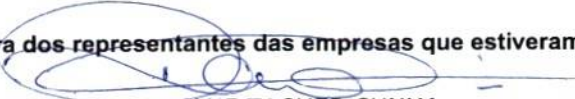
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.



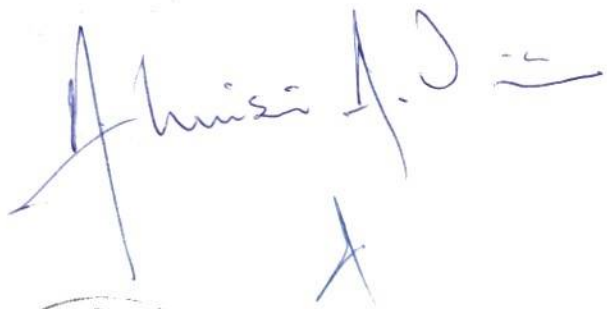
Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



DAIANE TACHER CUNHA
(FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

PREGÃO PRESENCIAL
42/2023

Número Processo: 92/2023
Data do Processo: 10/05/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2023



Reuniram-se no dia 14/06/2023, as 10:00h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 709/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 42 destinado a OUTORGA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2023, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO LOCAL DE QUATRO SHOWS, CONTRATAÇÃO ONEROSA DE 02 (DOIS) SHOWS MÚSICAIS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 07.287.719/0001-02
MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS CNPJ/CPF: 32.421.712/0001-70

LOTE 1 - "VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA-PR"

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO	1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	Não	R\$50.000,00
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	Sim	R\$50.000,00
MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS	Não	R\$110.000,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	50.000,0000	

Houve negociação de valor após os lances: 50.050,0000

O licitante FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 50.050,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DAIANE TACHER CUNHA
(FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA)

Rodolfo Hertel



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Fwd: PR 42/2023 - Relação dos Artistas - Fun Ville

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

19 de junho de 2023 às 14:15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



----- Forwarded message -----

De: **Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher** <licitacao@dtacher.com.br>

Date: seg., 19 de jun. de 2023 às 12:29

Subject: PR 42/2023 - Relação dos Artistas - Fun Ville

To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Cc: Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

Prezados;**Boa tarde!**

Referente ao Pregão Presencial nº 42/2023. Encaminho em anexo a relação dos artistas, conforme item 8.2., alínea III do edital.

Solicito por gentileza a confirmação do recebimento.

Atenciosamente.

Thayna Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 35 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Saete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000**DAIANE TACHER**
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO **Relação Artistas - Fun Ville x Jaguariaiva.pdf**
1743K



RELAÇÃO DOS ARTISTAS

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

Pregão Presencial nº 42/2023

Processo de Licitação nº 92/2023

	Artistas	Gênero
1	Matheus e Kauan	Sertanejo Universitário
2	César Menotti e Fabiano	Sertanejo Universitário
3	Clayton e Romário	Sertanejo Universitário
4	Felipe Araujo	Sertanejo Universitário
5	Felipe e Rodrigo	Sertanejo Universitário
6	George Henrique e Rodrigo	Sertanejo Universitário
7	Yasmin Santos	Sertanejo Universitário
8	Luisa Sonza	Pop
9	Kadu Martins	Piseiro
10	Open Farra (Regional)	Sertanejo Universitário
11	Tulio e Gabriel (Regional)	Sertanejo Universitário
12	Paulo e Natan	Sertanejo Universitário
13	John Amplificado	Sertanejo Universitário
14	DJ Kevin	Sertanejo Remix
15	Felipe e Maurílio	Sertanejo Universitário
16	Thaeme e Thiago	Sertanejo Universitário



Sorocaba, 19 de junho de 2023.

**DAIANE TACHER
CUNHA**

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.19 12:21:08
-03'00'

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000008026/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	21/06/23 16:49

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 090/2023/CULTURA - ENCAMINHA ATÁ DA COMISSÃO TÉCNICA DO VIII FESTIVAL CULTURAL 2023.
Observação:	
	Jaguariáva, 21/06/2023 16:48

p/ Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 090/2023/CULTURA

Jaguaraiava, 21 de junho de 2023

Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



ASSUNTO: ENCAMINHA ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DO VIII FESTIVAL CULTURAL 2023

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata nº. 001/2023 de deliberação da **Comissão organizadora do “VIII Festival Cultural – Jaguaraiava 200 Anos O Bicentenário”**, instituído através do Decreto Municipal Nº 309/2023, juntamente com a grade de artistas propostos pela empresa Fun Ville Entretenimento LTDA , CNPJ: 07.287.719/0001-02 para fins de homologação do pregão presencial nº. 42/2023.

Certos de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021

Anexo: Ata, relação dos artistas.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



ATA Nº 001/2023 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO “VIII FESTIVAL CULTURAL- JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO – PARTES DA NOSSA HISTÓRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se às quatorze horas, na dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco, no bairro Cidade Alta, os membros da diretoria executiva da Comissão Organizadora “VIII FESTIVAL CULTURAL – JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 309/2023 (trezentos e nove de dois mil e vinte e três), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes membros: o presidente da comissão e Diretor do Departamento de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira, a vice-presidente e Secretária Municipal de Saúde senhora Amália Cristina Alves, a coordenadora geral e Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, a coordenadora de logística e Diretora de Alimentação Escolar senhora Adriana de Castro, a coordenadora de logística e Diretora de Obras e Projetos senhora Helen Rosina Nusda, o coordenador histórico-cultural e Diretor de Turismo senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes, o coordenador jurídico e Assessor de Relações Institucionais senhor Rodrigo Pinto Mendes, a coordenadora contábil-administrativa e Secretária Municipal de Finanças e Planejamento senhora Bruna Silva Miranda Zivigicóski, a coordenadora de relações institucionais e publicidade e jornalista senhora Rosana Araújo Lopes, a representante da Secretaria Municipal de Governo e Diretora de Administração, Expediente e Projetos Governamentais senhora Emília Alice da Silva, e a primeira secretária e chefe de divisão de cerimonial senhora Suzana Lima Vieira. Na ocasião, a comissão deliberou sobre a efetivação da grade de shows de 14 a 17 de setembro de 2023, nos termos do Pregão Presencial nº 42/2023 (quarenta e dois de dois mil e vinte e três), após análise da relação de listagem contendo nomes de quinze artistas/grupos musicais de renome nacional ou regional, apresentadas no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e três pela empresa vencedora da fase de lances e habilitação do pregão no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três às dez horas, a FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ: 07.287.719/0001-02), a qual cumpriu rigorosamente os termos do edital, cuja comissão deliberou da seguinte forma: Na data do dia 14/09/2023 (quinta-feira) show com a dupla César Menotti & Fabiano no valor de R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais); no dia 15/09/2023 (sexta-feira) show com a dupla Clayton & Romário no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no dia 16/09/2023 (sábado) show com a dupla Matheus & Kauan no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no dia 17/09/2023 (domingo) show com a dupla Thaeme & Thiago no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Conforme edital, dois shows serão pagos pela empresa licitada e dois shows pela Prefeitura Municipal, sendo o acesso gratuito à população nos quatro dias de festa (salvo camarotes, que serão comercializados pela empresa, todos os dias, assim como exploração da praça de alimentação e bebidas), ficando os shows pagos pela prefeitura, os das duplas César Menotti & Fabiano e Matheus & Kauan, totalizando R\$583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) e os shows com as duplas Clayton & Romário e Thaeme & Thiago, totalizando R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) pagos pela empresa licitada, a qual deverá ser responsável pelo contato e mediação também da contratação dos shows pela prefeitura, além da produção local com camarim, traslado, hospedagem e demais despesas de todos os shows, conforme edital, visando economicidade e eficiência para a Administração Municipal. Os shows contratados pela prefeitura serão através de processo de inexigibilidade, auxiliados pela empresa



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

licitada. A depender da reavaliação da festa pelo plano fático, a grade poderá sofrer alterações, uma vez que não há vedação quanto à alteração de datas, desde que dois shows sejam pagos pela prefeitura e dois shows pela empresa licitada. Nada mais havendo a lavar, eu Suzana Lima Vieira, secretária designada para este fim, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

NOME	FUNÇÃO	SETOR	ASSINATURA
Vinicius Schadner Pereira	Presidente	SMECEL	
Amália Cristina Alves	Vice-Presidente	SEMUS	
Erla Maria Ribeiro de Mello	Coordenadora Geral	SMECEL	
Adriana de Castro	Coordenadora de Logística	SMECEL	
Helen Rosina Nusda	Coordenadora de Logística	SEDUL	
Rafael Gustavo Pomin Lopes	Coordenadora Histórico-Cultural	SETMA	
Rodrigo Pinto Mendes	Coordenador Jurídico	SEGOV	
Bruna Silva Miranda Zivigicóski	Coordenadora Contábil Administrativo	SEFIP	
Rosana Araújo Lopes	Coordenadora de Relações Institucionais e Publicidade	SECOM	
Emíldia Alice da Silva	Representante a SEGOV	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	Primeira Secretária	SEGOV	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos



Jaguariaíva, 23 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1403/2023

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022. OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Presencial Nº 42/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	07.287.719/0001-02	R\$ 50.050,00

Subscrevo-me.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 – P.P n.º 42/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva, no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e serviços, com a finalidade de atendimento das demandas da SMECEL.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular. Em que pese, a orientação pela realização do certame na modalidade de pregão eletrônico, o gestor público optou pelo seguimento pelo pregão presencial, com inclusão de justificativa na fl. 117.

Verificou-se a presença de justificativa para fins da escolha administrativa pela realização do pregão presencial - Processo Pregão n.º 042/2023 - fl. 117, onde o presidente da Comissão





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

Organizadora do VIII Festival Cultural: Jaguariáiva 200 anos – O Bicentenário – Partes da Nossa História – Decreto Municipal n.º 309/2023 (publicado em 17/05/2023), juntamente com a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazes - SMECEL, declararam:



Em resposta ao questionamento quanto à metodologia adotada na modalidade de Pregão Presencial para o Objeto “Outorga a título oneroso do espaço público para realização, organização e exploração do VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva, no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows musicais, contratação de dois shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e serviços, justificamos que a modalidade presencial se faz imprescindível pelo fato de ser um evento consolidado, realizado há oito edições e que eleva marca criada pela administração municipal através da Lei Municipal 2.352/2011, **cuja modalidade eletrônica poderia comprometer o certame que eventualmente poderia ser homologado com maiores chances de desistência, uma vez que o objeto é bastante complexo compreendendo estrutura e contratações, cuja magnitude exige um caráter mais rigoroso contando com a participação presencial dos proponentes**, primando pela prestação de serviços à população com qualidade e eficiência, o que concede maior celeridade ao processo, sem prejuízo a competitividade, uma vez que o porte por si só exige uma capacidade técnica e financeira o que não impediria as despesas de descolamento dos proponentes.

Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a Pregoeira com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, e ainda pela Comissão Organizadora do VIII Festival Cultural: Jaguariáiva 200 anos – O Bicentenário – Partes da Nossa História – Decreto n.º 309/2023, declararam como vencedora FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, em razão de que a documentação apresentada pela licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais, conforme entendimento da Pregoeira.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que não foi juntado ao processo orçamento de valores que justifiquem a contratação dos shows apresentados pela secretaria solicitante no **Processo 8026/2023** – Ata n.º 001/2023 da Comissão Organizadora do VIII Festival Cultural Jaguariáiva 200 anos – O Bicentenário – Partes da Nossa História, sendo necessário que a ordenador de despesa apresente indicação com justificativas dos preços dos shows a serem contratados pela Administração Municipal, com referências de shows já realizados por outros municípios ou particulares.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, **o preço ajustado deve ser coerente com o mercado**, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer **dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- Atas de julgamento da Pregão Presencial 42/2023, e atas de julgamento do certame pela Pregoeira;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do **exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação, com a ressalva de que NÃO CONSTA justificativa da prática dos preços descritos na ata n.º 001/2023 da Comissão Organizadora do VIII Festival Cultural – Jaguariáiva 200 Anos – O Bicentenário – Partes da Nossa História, que serão pagos pelos shows a serem contratados.**


Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 26 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2023

Processo Adm.: 92/2023

Data do Processo: 10/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 92/2023
 b) Nr. Licitação: 42/2023 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 26/06/2023
 e) Objeto da Licitação:

Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.



Lote: 1

Participante: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO - VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no "Termo de Referência" do Edital.	1,000	SV.	50.050,00	50.050,00

Total do Participante: 50.050,00

Total Geral: 50.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.36.00	R\$ 200.000,00

Jaguariaíva, 26/06/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 27 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1403/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 50.050,00

Data de Homologação: 26/06/2023

Respeitosamente,

PÁTRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA





324
A

#rumores200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
FOLHA DE INFORMAÇÃO.

Referência: Processo 8616/2023

À Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Sr.ª Erla Maria Ribeiro de Mello,

Por meio desta, encaminho o Ofício n.º 201/2023-**DVISA** da SEMUS, para análise e determinações para fins de que a Comissão Competente e o fiscal do contrato n.º 1.169/2023, realize a comunicação à empresa contratada FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA acerca da necessidade de cumprimento das disposições da Resolução n.º 595/2017 da SESA, em destaque o Plano de Atenção à Saúde para Evento em Massa – PASEM, cópia inclusa.

Informo que a referida contratada deverá apresentar e atender todas as disposições do Departamento de Vigilância em Saúde, nos termos do contrato n.º 1.169/2023 da Cláusula Quinta – item 41, e tal disposição alcança os termos da Res.595/17 da SESA.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 10 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

Processo licitatório nº 92/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1169/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.287.719/0001-02, com sede à Rua Dos Contabilistas, 125, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, representada pela sócia-administradora VERA LÚCIA CONTE HIAL, brasileira, casada, CIRG nº 6.382.458-9/SSP/SP, inscrita no CPF nº 105.991.068-32, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba/SP, estando sujeitos aos termos da Lei nº 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constituem objeto deste contrato de prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA por meio de outorga a título oneroso de espaço público para organização, realização e exploração do evento "**VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR**", no período entre **14 a 17 de setembro de 2023**, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização e pagamento de todas as despesas dos 02 (dois) shows musicais, um com a dupla **Clayton & Romário**, dia **15/09/2023** – Valor R\$. 200.000,00, e outro com a dupla **Thaeme & Thiago**, dia **17/09/2023** – R\$. 110.000,00, sendo o acesso aos 4 (quatro) shows totalmente gratuito à população (salvo: camarotes, parque de diversos e exploração da praça de alimentação e bebidas em geral), parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Processo nº 1403/2023 e atas da Comissão Organizadora do Festival e da Comissão de Licitações, conforme disposições e documentos do Pregão Presencial nº 42/2023 da qual a CONTRATADA declara ter ciência.

Parágrafo Único. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie, termo de referência, e demais solicitações que possam atender os interesses da CONTRATANTE, bem como todos os documentos inclusos no Pregão Presencial nº 42/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO. Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato, além dos posteriormente expedidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO. Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADA, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o valor de **R\$. 50.050,00** (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais), conforme previsão do processo de Pregão Presencial nº 42/2023, mediante depósito na conta bancária da Contratante: Caixa Econômica

Pregão Presencial nº 42/2023 – Pag. 1 de 10



376
02



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal – Agência **0392** – Conta Corrente n.º **74-6** – Operação **006. DOS RECURSOS.**

Descrição da conta: **02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.36.00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Pregão Presencial, com seus anexos, Proposta, Contrato e Atas decorrentes;
2. Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação, e com a comprovação do pagamento pela outorga. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
3. Custear todas as despesas necessárias para cumprimento do objeto como: salários, encargos, seguros em geral, seguro contra acidentes mediante apresentação de apólice para cobertura de sinistros eventualmente sofridos pelo público e pelos peões e demais profissionais das apresentações de Rodeio, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, taxas do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – **ECAD**, e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
6. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
7. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
8. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e colaboradores, como encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, taxas, alvarás, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
10. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
11. Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados pelo Contratante e Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 2 de 10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto deste Edital;

12. Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre as partes, estas apresentações artísticas e culturais citadas no item anterior poderão ser diárias.
13. As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA.
14. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia 08 de setembro de 2023, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).
15. Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.
16. Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização de eventos como "Trilão" Downhill dentre outros que poderão ser incorporados à programação no tamanho 10x10m e 02 tendas 10x10m para o Núcleo Tropeiro, bem como pavilhão (conforme Termo de Referência) para os stands histórico-culturais;
17. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sítio na *internet* e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.
18. A CONTRATADA poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.
19. A Permissionária deverá disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do CONTRATANTE.
20. Não haverá cobrança de ingressos para todos os shows. A abertura franqueada dos portões deverá se iniciar às 18h ou antes, de acordo com programação estabelecida conjuntamente com a Comissão Organizadora do "VIII Festival Cultural: Jaguariaíva 200 Anos - O Bicentenário – Partes de Nossa História", nomeada pelo Decreto Municipal n.º 309/2023, publicado em 17/05/2023.
21. Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/CONTRATANTE; observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.
22. Disponibilizar credenciais de acesso livre ao local do evento, à Equipe da Comissão Organizadora /CONTRATANTE, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).
23. A CONTRATADA deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio, nos termos da legislação vigente, que deve ser comprovada até o dia 12/09/2023 e entregue uma cópia da apólice e quitação ao CONTRATANTE.

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 3 de 10



Handwritten signature and initials.

378
da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs20Dances

24. No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência, o contratado é responsável por: a) Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas; b) Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término); c) Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede; e) Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento; f) Contratação e disponibilização de pessoal técnico para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, compreendendo profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina. g) Disponibilização dos serviços de *internet* sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento; h) Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido. i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamento, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros; j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas; k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).
25. Atender a infraestrutura adequada, o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.
26. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia **08/09/2023**.
27. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento.
28. Organizar 04 (quatro) bailes tipo "Balada", que serão realizados após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite, em tenda de no mínimo 20x30m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado.
29. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com o CONTRATANTE a partir da contratação até o final do evento.
30. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;
31. Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio; Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;



8



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumçãos200anos

32. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento; Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
33. Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio; Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos contando com acessibilidade, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
34. Não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.
35. Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento; Cumprir o cronograma e elaborar **checklist** de montagens e desmontagens dos espaços;
36. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
37. Contratar locutores para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Dos locutores contratados se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do CONTRATANTE.
38. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o **rider técnico de cada artista**; Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;
39. Será de responsabilidade da Contratada o abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter, inclusive do camarim da data do show a ser custeado pelo Município.
40. Fornecer lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários; organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, e autoridades municipais;
41. Contratar geradores de energia elétrica para o evento; apresentar todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;
42. No que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se a elaboração do projeto do evento, o qual deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo até a data de 08 de setembro de 2023;
43. Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude; apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros da montagem da estrutura, sonorização e iluminação;

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 5 de 10



380
da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 44. Divulgar o evento em cartazes, *outdoors*, *banners*, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
- 45. Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o rodeio; garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 46. Entregar à Comissão Organizadora do CONTRATANTE um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;
- 47. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados. Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
- 48. Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado; Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 49. Permitir a qualquer tempo livre acesso do CONTRATANTE por seus agentes devidamente identificados, membros da Comissão Organizadora, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, incluindo camarote e camarins; disponibilizar acesso livre a todos ao local do evento no dia 14 de setembro de 2023, em razão às comemorações alusivas ao aniversário da cidade, compreendendo o acesso gratuito ao *show* a ser promovido pela municipalidade, a partir das 18 horas (acesso livre a todo o público nos quatro dias, salvo camarotes).
- 50. Manter a exploração do Parque de Diversões e da Praça de Alimentação assim como disponibilização da estrutura de shows no dia 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023; todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1. Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 14 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023.
- 2. Conceder direito de exploração do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional.
- 3. Supervisionar a realização do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR";





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação;
5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência; Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração – Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária; Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do CONTRATADA ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc;
7. Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá: I – Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros; II – Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros; III – Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), todos os dias do evento; – Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros.
8. Manter um veículo tipo AMBULÂNCIA, com motorista, permanente, durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário; Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer serviço/produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características, imediatamente antes/durante a realização dos shows, rodeios, baladas e outros eventos do Festival, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência/violação dos anexos do edital, termo de referência e demais atos/documentos constantes no processo licitatório, de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 7 de 10



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA. A vigência deste contrato é até 31/12/2023, os prazos de entrega do objeto e demais serviços e produtos são os fixados no termo de referência e nas solicitações dos representantes do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo máximo de 30 (TRINTA MINUTOS), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.

1. A CONTRATADA estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, a ainda sofrerá:
2. Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3. Multa de 10% (um por cento), sobre o valor da outorga, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da outorga, na hipótese de inexecução parcial ou por cada irregularidade apontada pelo fiscal do contrato ou Comissão Organizadora.
5. As multas mencionadas nos itens 2, 3 e 4 desta cláusula poderão ser descontados de eventuais pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso, após inscrição em dívida ativa municipal. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
6. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 8 de 10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.


PARÁGRAFO ÚNICO. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá ao Sr. Vinicius Schadner Pereira – Presidente da Comissão Organizadora, e / ou outro servidor indicado pelo CONTRATANTE dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

**DAIANE
TACHER
CUNHA**

Assinado de forma
digital por DAIANE
TACHER CUNHA
Dados: 2023.06.30
11:36:59 -03'00'

**FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA.
CONTRATADO**


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Pregão Presencial n.º 42/2023 – Pag. 9 de 10



384
AA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____



Transferência agendada com sucesso

Conta de origem:

FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA EPP
Instituição: 033 - SANTANDER
Agência: 0468 Conta: 13.002132-8

Conta de destino:

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA
Instituição: 0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0392 Conta: 746

Data do agendamento:

05/07/2023

Tipo de conta:

Conta corrente

Tipo de transferência:

TED

Finalidade:

99999 - OUTRAS

Titularidade:

Outra titularidade

Valor

R\$ 50.050,00

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br > [Santander](#) > [Conta Corrente](#) > [Tarifas e Pacotes Padronizados](#) > [Tabela Completa de Serviços](#).

Data/Hora da transação:

04/07/2023 - 17h41

Autenticação bancária:

33A656AB63BD8852457872A

385
AA



EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº17/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1.308/2022
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar os prazos de vigência e execução da obra, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 30/06/2023 e término em 30/08/2023, conforme processo 000007662/2023 de 14/06/2023.

Jaguariáiva/PR, 29 de junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA APARELHAR A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.173/2023
CONTRATADA: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.839.123/0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.875,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 839/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS CAMPANHAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEMUS.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.170/2023
CONTRATADA: ARRISKESSO CO MALHAS E CONFECÇÕES
CNPJ:38.109.035/0001-36 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.171/2023
CONTRATADA: C GRUSKI SERVIÇOS - EPP
CNPJ:17.185.170/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 693.600,34

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.172/2023
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO RECEVOTTO MASCARENHAS
CNPJ:82.042.151/0001-77 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.530,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

OBJETO: OUTORGA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VI Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2023, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO LOCAL DE QUATRO SHOWS, CONTRATAÇÃO ONEROSA DE 02 (DOIS) SHOWS MUSICAIS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023 | **VIAGÊNCIA:** 31/12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.169/2023
CONTRATADA: FUN VILLE ENTERTENMENTO LTDA
CNPJ:07.287.719/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.050,00



SAMAE

PORTARIA Nº 010/2023

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2155/2010, o Decreto nº 6032/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR no listagem Probatório previsto no art. 21 da Lei nº 2155/2010, conforme disposto nas avaliações periódicas realizadas ao longo dos 03 (três) anos iniciais, o servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFFETIVADO
CLAYTON JUNIOR BUENO MARTINS	AUXILIAR DE OPERAÇÃO B (MANUTENÇÃO)	10/03/2020	07/01/2024
EDUARDO PIRETTEL SECRETARIO DE ESTADO E O DEPUTADO SANDRO ALVES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO B (MANUTENÇÃO)	05/03/2020	03/08/2022
JULIANO CLARO PEREIRA	LEI 2155/2010	13/04/2020	13/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2023.

Publicação: Registro em Anúncio

Jaguariáiva, 03 de julho de 2023.

PEDRO LEONARDO DELGADO
 PRESIDENTE DO SAMAE
 Decreto nº 6032/2021

EM BRANCO



CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Nº IN	Data Expediente	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Período:	Data Saída	Data Retorno	Diária
Estado: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA										
200	01/06/2023	642,90	44	CLAYTON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON JUNIOR BUENO MARTINS PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PARTICIPAR DO CURSO "SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 08:00H COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	
201	01/06/2023	602,31	48	RENALDO LUCAS FILHO	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR RENALDO LUCAS FILHO ADVOGADO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PARTICIPAR DO CURSO "SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO NO DIA 07/06/2023 AS 08:00H COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	07/06/2023	1.000	
202	01/06/2023	602,31	36	FABRÍCIO ZEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR FABRÍCIO ZEMER DA CRUZ, OCUPIANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO "SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 08:00H COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	
203	01/06/2023	602,31	47	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, OCUPIANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO "SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 08:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Nº IN	Data Expediente	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Período:	Data Saída	Data Retorno	Diária
Estado: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA										
204	01/06/2023	402,45	48	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSETO	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSETO, OCUPIANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO "SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 08:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	
205	01/06/2023	521,45	48	MATEUS WILLIAN PASOS DE FELIX	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASOS DE FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VIAGEM AO COMITÊ DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TERMOIND SANDOBIER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREADORIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01/06/2023 AS 07:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 07:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	8.000	
206	01/06/2023	602,31	36	ELISABETH RODRIGUES DE BELLO	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ELISABETH RODRIGUES DE BELLO, OCUPIANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO "1º SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INDICADO PÉLO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01/06/2023 AS 08:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 08:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00H.	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	
207	01/06/2023	224,90	31	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPIANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VEREADORIA - DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO	Curitiba	01/06/2023	01/06/2023	1.000	

386. Jca



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1403/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PP 42/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Presencial Nº 42/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.052
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.372
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.375 a 383

Objeto: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.169/2023	FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 50.050,00	31/12/2023

Processo Administrativo: 92/2023 – Condutor: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

REF. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Encerra-se o presente **VOLUME DE Nº 01** do processo em epígrafe, compreendendo as **FLS 001 A 387**, abrindo-se em seguida o **VOLUME Nº 02**.

Índice:

1. Requisição	fls 001 a 047
2. Publicação Inicial	fls 048 a 051
3. Autorização para Abertura	fls 052
4. Decreto de Autoridade.....	fls 053 a 054
5. Decreto de Comissão Especial.....	fls 055 a 061
6. Edital de Abertura	fls 062 a 112
7. Parecer Jurídico Inicial	fls 113 a 116
8. Justificativa para adoção de Forma Presencial.....	fls 117
9. Publicações Oficiais	fls 118 a 121
10. Erratas.....	fls 122 a 124
11. Histórico de Retiradas do Edital	fls 125 a 135
12. Comprovantes de Depósito Caução/Garantia.....	fls 136 a 152
13. Credenciamento	
13.1 DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.....	fls 153 a 163
13.2 FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA.....	fls 164 a 215
13.3 MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS.....	fls 216 a 230
14. Propostas de Processo	
14.1 DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.....	fls 231 a 238
14.2 FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA.....	fls 239 a 269
14.3 MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS.....	fls 270 a 285
15. Habilitação	
15.1 FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA.....	fls 286 a 356
16. Ata de Reunião de Julgamento de Propostas.....	fls 357 a 358
17. Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.....	fls 359
18. Relação dos Artistas.....	fls 360 a 362
19. Ata da Comissão Técnica Avaliadora.....	fls 363 a 366
20. Parecer Jurídico Final.....	fls 367 a 371
21. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório.....	fls 372
22. Contrato de Prestação de Serviço.....	fls 373 a 385
23. Extrato da Contratação.....	fls 386 a 387



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438